



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL n. 02/01/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Campo Grande, no uso de suas atribuições, tendo em vista a autorização constante do Decreto n. 12.763, de 3 de dezembro de 2015, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as regras e condições constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem por objeto a fixação das regras e condições de recrutamento e seleção de candidatos para ocupar cargos de provimento efetivo em órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

1.2. O Concurso Público, objeto deste Edital, será executado com apoio operacional da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC.

1.3. Os requisitos básicos, os vencimentos, a carga horária semanal e as atribuições básicas dos cargos, bem como o número de vagas oferecidas, estão discriminados no **Anexo I**.

1.4. O provimento das vagas oferecidas ocorrerá durante o prazo de validade do Concurso, conforme as demandas apresentadas por órgãos e entidades da Administração Municipal.

1.5. As vagas que surgirem durante a validade do Concurso poderão ser providas por candidatos classificados além do número de vagas oferecidas, em atendimento ao interesse e à conveniência da Administração Municipal.

1.6. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS

2.1. São requisitos para provimento dos cargos:

2.1.1. possuir a escolaridade exigida para o cargo ao qual concorre;

2.1.2. ser brasileiro nato ou naturalizado e cidadão português conforme disposto nos termos do artigo 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 70.436/1972;

2.1.3. ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.4. ser eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;

2.1.5. estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, verificada em exame médico pericial, condicionada à apresentação pelo candidato de comprovantes médico-laboratoriais específicos para o exercício do cargo;

2.1.7. não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

2.1.8. não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

2.1.9. não possuir condenação criminal com trânsito em julgado e não estar sendo processado por crime, comprovada por certidões passadas pela Justiça Estadual e Federal, observando o domicílio do candidato, nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação deste Edital;

2.1.10. apresentação de declaração de bens, conforme formulário próprio da Administração Municipal ou cópia da declaração apresentada à Receita Federal do Brasil e

2.1.11. apresentação de Declaração de Ficha Limpa, conforme estabelece o Decreto n 12.675, de 1º de julho de 2015.

2.1.12. Atender as normas exigidas neste Edital.

2.2. Para ser nomeado, o candidato convocado deverá demonstrar por documentação hábil o preenchimento dos requisitos discriminados no item **2.1.**, além de comprovantes pessoais requeridos para cadastramento, em original e cópia;

2.3. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos neste Edital, bem como comprovantes com validade vencida e/ou com rasuras ou ilegíveis.

2.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste Edital impedirá a nomeação do candidato no cargo de sua classificação, implicando na sua eliminação do Concurso.

2.5. Correrão à conta do candidato as despesas com os exames necessários à avaliação física e mental pela perícia médica oficial do Município.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Concurso Público estarão abertas, exclusivamente, no **período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2016.**

3.2. O candidato para se inscrever no Concurso, deverá recolher, conforme instruções constantes deste Edital, um dos seguintes valores:

3.2.1. R\$ 100,00 (cem reais) para cargos que requerem ensino superior;

3.2.2. R\$ 80,00 (oitenta reais) para cargos que requerem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ensino médio;

3.2.3. R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos que requerem ensino fundamental e

3.2.4. o candidato poderá se inscrever em até dois cargos oferecidos neste Edital, desde que as provas ocorram em períodos distintos.

3.3. O valor pago pela inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame, por decisão da Administração Municipal.

3.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e de normas complementares ou normas que se refiram à realização deste Concurso Público.

3.5. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato e, em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente cancelada e sem efeito a inscrição.

3.6. A inscrição será feita somente pela Internet, no site **www.fapec.org/concurso**, onde estão disponibilizados para impressão, o boleto bancário, este Edital e seus anexos, que contêm toda a regulamentação do Concurso, cabendo ao candidato observar os seguintes procedimentos:

3.6.1. ler o Edital e seus anexos na íntegra e preencher a ficha de inscrição;

3.6.2. imprimir o boleto disponível no site;

3.6.3. efetuar o pagamento da inscrição, em qualquer agência bancária ou correspondente, até o primeiro dia útil após o término das inscrições;

3.6.4. o candidato terá até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Mato Grosso do Sul, do dia 23 de fevereiro de 2016 para realizar sua inscrição;

3.6.5. após o horário fixado no item **3.6.4.**, o sistema de captação das inscrições deixará automaticamente de recebê-las;

3.6.6. a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC não se responsabilizará por inscrições não recebidas, por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e de outros fatores, que impossibilitem a transferência de dados e

3.6.7. a inscrição do candidato será efetivada, somente, após a confirmação pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, do pagamento do valor da inscrição.

3.7. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site **www.fapec.org/concurso**, cinco dias úteis após o encerramento do período de inscrições;

3.7.1. Caso seja detectado algum problema, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, pelo telefone (67) 3345-5910, 3345-5915, de segunda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h (horário de Mato Grosso do Sul), para verificar o ocorrido.

3.8. O único comprovante de inscrição on line aceito é o boleto bancário com a autenticação mecânica ou o respectivo comprovante de pagamento, referente ao valor da inscrição;

3.8.1. não será aceito pagamento do valor da inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, ou além do dia 24 de fevereiro de 2016, dentro do horário bancário, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.9. Os candidatos poderão requerer a isenção da taxa de inscrição, exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico da FAPEC (www.fapec.org/concurso), mediante o preenchimento do formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverá imprimi-lo e entregá-lo pessoalmente junto com os documentos comprobatórios;

3.9.1. em conformidade com a Lei Municipal n. 190 de 22 de dezembro de 2011 e Lei n. 5.635 de 8 de dezembro de 2015, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição os candidatos que:

3.9.1.1. estão desempregados;

3.9.1.2. estão em situação de carência econômica;

3.9.1.3. comprovem ser doadores de sangue com histórico de no mínimo, três doações no período de 01 (um) ano, devendo a última doação ter sido realizada no prazo de até 12 (doze) meses contados da data da divulgação do presente edital, mediante a apresentação de certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado de Mato Grosso do Sul (HEMOSUL) ou por entidade credenciada junto a Hemorrede de Mato Grosso do Sul e

3.9.1.4. comprovar ser doador de medula óssea mediante apresentação de certidão de cadastramento datada de 6 (seis) meses anteriores a publicação do presente Edital e fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado de Mato Grosso do Sul (HEMOSUL) ou por entidade credenciada junto a Hemorrede de Mato Grosso do Sul.

3.9.2. a condição de desempregado será comprovada mediante a entrega, cumulativamente, dos seguintes documentos:

3.9.2.1. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição preenchido e impresso (conforme previsto no subitem **3.9.**);

3.9.2.2. cópia: da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, das páginas que contêm a foto, a qualificação (dados pessoais), a anotação do último contrato de trabalho com a correspondente data de saída e da primeira página subsequente à do último contrato de trabalho, ou cópia de publicação de ato de desligamento do serviço público, se ex-servidor público estatutário de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal e

3.9.2.3. cópia do documento de identidade, CPF e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

cópia de comprovante residencial (luz, telefone).

3.9.3. a comprovação da carência econômica será feita cumulativamente por meio de:

3.9.3.1. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição preenchido e impresso (conforme previsto no subitem **3.9.**);

3.9.3.2. declaração pessoal de que sua renda per capita familiar é igual ou inferior a meio salário mínimo e

3.9.3.3. cópia do documento de identidade, CPF e cópia de comprovante residencial (luz, telefone).

3.9.4. a comprovação de doador de sangue será realizada pela apresentação de:

3.9.4.1. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição preenchido e impresso (conforme previsto no subitem **3.9.**);

3.9.4.2. certidão original expedida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado de Mato Grosso do Sul, comprovando o mínimo de três doações no período de 1 (um) ano, desde que a última tenha sido realizada no prazo de até 12 (doze) meses contados da data de divulgação do presente edital e

3.9.4.3. cópia do documento de identidade, CPF e cópia de comprovante residencial (luz, telefone).

3.9.5. a condição de doador de medula óssea será pela apresentação de:

3.9.5.1. requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição preenchido e impresso (conforme previsto no subitem **3.9.**);

3.9.5.2. certidão original expedida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado de Mato Grosso do Sul, comprovando o cadastramento de doador de medula óssea no máximo de 6 (seis) meses anteriores a publicação deste Edital e

3.9.5.3. cópia do documento de identidade, CPF e cópia de comprovante residencial (luz, telefone).

3.9.6. o candidato amparado pelo dispositivo legal constante no subitem **3.9.** deverá acessar o endereço eletrônico **www.fappec.org/concurso**, Concurso Público da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, e executar os seguintes procedimentos:

3.9.6.1. preencher e imprimir a ficha de inscrição/isenção e

3.9.6.2. entregar a ficha de inscrição/isenção e os comprovantes discriminados nas alíneas do subitem **3.9.2.**, **3.9.3.**, **3.9.4.** e **3.9.5.**, acondicionados em envelope fechado, com identificação externa contendo o nome do candidato e o número deste Edital, mediante protocolo, no período de 25 de janeiro a 1º de fevereiro de 2016, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, na FAPEC, no endereço: Rua 9 de Julho, 1922 – Vila Ipiranga, Campo Grande – MS, para análise e parecer da Comissão do Concurso quanto à concessão da isenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

3.9.7. o candidato cujo pedido de isenção for indeferido será comunicado dessa medida, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE e pelos endereços eletrônicos: www.capital.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso.

3.9.8. o candidato, que não obtiver a isenção da taxa de inscrição, e tiver interesse em permanecer no concurso, deverá efetuar o pagamento do respectivo valor, no período de 02 a 24 de fevereiro de 2016.

3.9.9. o candidato, que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção, perderá os direitos decorrentes da inscrição no Concurso Público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

3.9.10. a documentação entregue a título de comprovação da condição de isento de pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o previsto nos subitens **3.9.2.**, **3.9.3.**, **3.9.4.** e **3.9.5.**, não será devolvida em hipótese alguma e

3.9.11. Em nenhuma hipótese serão aceitas a anexação ou a substituição de qualquer documento após a sua entrega ou fora do período estabelecido para a entrega da documentação comprobatória da condição de isento de pagamento da taxa de inscrição, nem o seu encaminhamento por procuração com firma reconhecida em cartório, fac-símile, correio eletrônico, serviço postal ou qualquer outro meio.

3.10. ao **candidato com deficiência**, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e de conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e na Súmula 377 do STJ, é assegurado o direito de inscrição para cargo deste Concurso;

3.10.1. aos candidatos com deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, observados os dispositivos constantes nos artigos 3º, 4º, 5º, 37º, 41º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999;

3.10.2. o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência, está discriminado no **Anexo I**;

3.10.3. o candidato que possui deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição;

3.10.4. o candidato deverá declarar, na forma dos **Anexos III** e **IV**, conforme art. 39 do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, que possui deficiência e se necessita de tratamento diferenciado no dia do Concurso e

3.10.5. a declaração de que possui deficiência deverá ser entregue, até o dia 24 de fevereiro de 2016, na sede da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados, situada no endereço: R. 9 de Julho, 1.922 – Vila Ipiranga, CEP 79081-050, Campo Grande/MS, ou ser encaminhada por SEDEX, com AR, para o endereço da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, valendo a data da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

postagem, acompanhada dos seguintes documentos:

3.10.5.1. Laudo Médico, original, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência (Modelo **Anexo IV**);

3.10.5.2. cópia do documento de identidade e número de telefone para contato e

3.10.5.3. solicitação, por escrito:

a) se necessita de prova especial em Braille ou ampliada, especificando o tipo de deficiência; ou

b) se necessita de tempo adicional e/ou Ledor de prova e/ou Intérprete de Libras, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.10.5.4. o Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

3.10.6. o candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de habilitação, bem como ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

3.10.7. o deficiente visual (cego), que solicitar prova especial em Braille, deverá levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.10.8. ao deficiente visual (amblíope), que solicitar prova especial ampliada, serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.10.9. o candidato que, dentro do prazo do período das inscrições, não atender ao disposto no subitem **3.10.5.**, conforme o caso ficará sujeito às seguintes situações:

3.10.9.1. quanto ao subitem **3.10.5.1.** não será considerado com deficiência e não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com essa condição;

3.10.9.2. quanto ao subitem **3.10.5.3.**, letra 'a', não terá a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado e

3.10.9.3. quanto ao subitem **3.10.5.3.**, letra 'b' não terá tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova e/ou Intérprete de Libras, seja qual for o motivo alegado.

3.10.10. no ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, antes da homologação do Concurso Público, será avaliado por equipe multiprofissional quanto ao seu enquadramento como deficiente, nas situações discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004 e na Súmula 377 STJ.

3.10.11. a publicação do resultado final do concurso Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

será composta de duas listas: contendo, a primeira, geral, com base na pontuação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e a segunda, especial, considerando a pontuação destes últimos, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.

3.10.12. as vagas que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

3.10.13. se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no item 3.10.10., não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal n. 5.296, de 2004 ou na Súmula 377 do STJ, sua nomeação obedecerá à classificação geral.

3.10.14. a não observância, pelo candidato, de 3 quaisquer das disposições do item **3.10** e seus subitens deste Edital implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.

3.10.15. o laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

3.10.16. a nomeação do candidato com deficiência será na proporção do número de vagas oferecidas no concurso e até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.

3.11. as informações prestadas na solicitação de inscrição pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Concurso Público o direito de excluir aquele que não preencher, de forma completa e correta, os campos da ficha de inscrição, em especial os referentes ao nome, CPF, endereço e CEP da sua residência.

3.12. a relação dos candidatos inscritos, com a devida homologação para participar do Concurso, será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE, disponibilizado nos endereços eletrônicos: www.capital.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso.

3.12.1. em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova sem que sua inscrição esteja confirmada.

4. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O Concurso Público será realizado, de acordo com as seguintes etapas:

4.1.1. Prova Escrita: de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos;

4.1.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, para todos os candidatos aprovados nos cargos de ensino superior e

4.1.3. Prova Prática: de caráter eliminatório, para os seguintes cargos: Eletricista, Encanador, Jardineiro, Operador de Máquinas – Pintura de Solo, Pedreiro, Pintor e Soldador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

5. DAS PROVAS ESCRITAS

5.1. A realização da Prova Escrita, esta prevista para ocorrer no dia 17 de abril de 2016 (domingo):

5.1.1. no período matutino serão realizadas as provas para os cargos de Nível Fundamental e Nível Superior, exceto os cargos de Agente Fiscal de Meio Ambiente e suas especialidades e Agente Fiscal Sanitário e suas especialidades;

5.1.2. no período vespertino serão realizadas as provas para os cargos de Nível Médio e para os cargos de Agente Fiscal de Meio Ambiente e suas especialidades e Agente Fiscal Sanitário e suas especialidades.

5.1.3. Será objetiva e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma será correta, conforme especificado para os seguintes grupamentos de cargos:

5.1.3.1. para os cargos de ensino superior:

Modalidades	Número de questões	Pontos de cada questão	Total de Pontos
P1 Língua Portuguesa	20	2	40
P2 Conhecimento Específico	30	2	60
Total	50	-	100

5.1.3.2. para os cargos de Programador de Sistemas, Técnico de Enfermagem – Enfermagem do Trabalho, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Segurança no Trabalho, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico Especializado – Equipamentos Odontológicos, Técnico Previdenciário e Auxiliar de Saúde Bucal:

Modalidades	Número de questões	Pontos de cada questão	Total de Pontos
P1 Língua Portuguesa	20	2	40
P3 Conhecimento Específico	30	2	60
Total	50	-	100

5.1.3.3. para os cargos de Assistente de Inclusão Escolar e Assistente de Serviços de Saúde:

Modalidades	Número de questões	Pontos de cada questão	Total de Pontos
-------------	--------------------	------------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

P1 Língua Portuguesa	20	2	40
P2 Matemática	20	2	40
P3 Noções de Informática	10	2	20
Total	50	-	100

5.1.3.4. para os cargos de Ajudante de Operação, Auxiliar de Apoio Escolar, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Merendeira, Operador de Máquinas – Pintura de Solo, Pedreiro, Pintor e Soldador:

Modalidades	Número de questões	Pontos de cada questão	Total de Pontos
P1 Língua Portuguesa	30	2 pontos	60
P2 Matemática	20	2 pontos	40
Total	50		100

5.2. A **Prova Escrita** terá a duração de 4 (quatro) horas.

5.3. A nota de cada candidato será calculada pela soma das notas obtidas em cada uma das modalidades que compõem essa etapa.

5.4. Será considerado aprovado, para continuar no Concurso, o candidato que:

5.4.1. Ensino Superior: obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais do total dos pontos da prova de conhecimento específico e 50% (cinquenta por cento) ou mais da prova de Língua Portuguesa, sendo eliminados aqueles que não atingirem esse desempenho e

5.4.2. Ensino Fundamental e Médio: obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais do total dos pontos de cada modalidade da prova, sendo eliminados aqueles que não atingirem esse desempenho.

5.5. Os locais e horários de realização das **Provas Escritas** constarão em Edital específico, publicado no Diário Oficial do Município – DIOGRANDE e disponibilizado nos endereços eletrônicos www.capital.ms.gov.br e www.fappec.org/concurso.

5.6. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local em que prestará a **Prova Escrita** e o seu comparecimento no horário determinado.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local de **Prova Escrita** com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para sua realização, portando caneta esferográfica azul ou preta de material transparente e munido do documento de identidade original com foto, indicado na sua ficha de inscrição no Concurso;

5.7.1. serão considerados documentos oficiais de identidade: Registro Geral de Identidade, Carteira de Identidade Militar, Carteira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Identidade Profissional emitida por órgão de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social e Passaporte, dentro do prazo de validade, não sendo aceitos protocolos de solicitação desses documentos;

5.7.2. o candidato, para entrar na sala de prova, deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento de identidade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação e a sua assinatura e

5.7.3. caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo nessa ocasião, submetido a identificação especial, e registrado em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

5.8. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização da Prova, devendo assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

5.9. O candidato, que não apresentar documento de identificação para realização da **Prova Escrita**, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.10. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões e se não estiver de posse do documento de identificação.

5.11. A ausência do candidato na **Prova Escrita** implicará na sua eliminação do Concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade, nem segunda chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

5.12. Os candidatos com alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias, que se vejam impossibilitados de realizar a prova, não terão direito a segunda chamada, nem a realização de prova fora da data e nem tampouco a qualquer tratamento privilegiado, em respeito ao princípio da isonomia.

5.12.1. a candidata, que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da **Prova Escrita**, deverá encaminhar à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço constante no item **3.10.5.**, o Requerimento de Condições Especiais (modelo constante no **Anexo V**), juntando cópia legível do documento de identificação do acompanhante, para que este tenha acesso ao local de realização da prova, mediante apresentação desse documento no original;

5.12.2. o candidato, que sofreu acidente, ou foi operado recentemente, ou está acometido por alguma doença, deverá entregar no local especificado no item **3.10.5.** deste Edital, de acordo com o horário de funcionamento e em até 48 horas antes da realização da prova, o formulário de Requerimento de Condições Especiais (**Anexo V**), preenchido e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

acompanhado do respectivo atestado médico e

5.12.3. a solicitação de condições especiais para o dia da **Prova Escrita** será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13. O candidato deverá marcar todas as questões da prova no respectivo cartão-resposta, com **caneta esferográfica azul ou preta de material transparente**.

5.14. O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da **Prova Escrita**. Ele não será substituído. Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

5.15. Não serão computadas na avaliação das provas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras no cartão-resposta, não sendo permitido o uso de corretivo.

5.16. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao Fiscal o cartão-resposta, podendo levar o caderno de questões somente após decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

5.17. Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação das provas, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue suas provas, assinando termo respectivo.

5.18. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

5.19. Após o término do prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo as questões ou procedendo à transcrição para o cartão-resposta.

5.20. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.21. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

5.22. Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.23. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum dos aparelhos indicados no subitem **5.25.9**. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

5.24. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.25. Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que:

5.25.1. apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;

5.25.2. apresentar-se em local diferente da convocação oficial;

5.25.3. não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.25.4. não apresentar documento que bem o identifique;

5.25.5. retirar-se do local das provas antes de decorrido o tempo mínimo permitido;

5.25.6. utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;

5.25.7. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;

5.25.8. afastar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a mesma;

5.25.9. for surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similar, bip, *pager*, *notebook*, *walkman*, relógio do tipo *data bank*, celulares, equipamentos eletrônicos, receptor e/ou gravador;

5.25.10. fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;

5.25.11. portar arma na sala de aula, mesmo que de posse do respectivo porte;

5.25.12. não permitir a coleta de impressão digital, em caso de identificação especial;

5.25.13. não devolver ao Fiscal o cartão resposta assinado e

5.25.14. após a prova e por meio de perícia, for acusado de utilizar meios ilícitos na realização da mesma.

5.26. Não será permitido, durante a realização da Prova, o uso e a posse de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão seguir o especificado nos itens **5.23** e **5.24**.

5.27. Não será permitido dentro da sala de provas consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares.

5.28. A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, antes e durante a realização da prova, por medida de segurança, submeter o candidato a revista pessoal e/ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica e/ou de metal, bem como, a qualquer tempo, colher a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

impressão digital para análise datiloscópica.

5.29. Será dado conhecimento a todos os candidatos do **Gabarito Oficial Preliminar**, até cinco dias úteis após a realização da **Prova Escrita**, mediante publicação de Edital no Diário Oficial do Município – DIOGRANDE e disponibilização nos endereços eletrônicos www.capital.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso.

5.30. A relação nominal, em ordem alfabética e por cargo, de todos os candidatos que realizaram a **Prova Escrita**, aprovados e reprovados, com suas respectivas notas, será divulgada na forma do item **5.29.** deste edital, após a publicação do **Gabarito Oficial Definitivo**.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Serão convocados para a **Prova de Títulos** todos os candidatos aos cargos com exigibilidade de Ensino Superior, que obtiverem aprovação na Prova Escrita.

6.2. Os títulos serão recebidos em local, período e horário estabelecidos em Edital específico, que será divulgado no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE, e nos endereços eletrônicos www.capital.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso.

6.3. Os títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em Cartório acompanhados do original, para conferência por membro da Comissão de Recebimento da Prova de Títulos, bem como do documento oficial de identidade.

6.3.1. Em nenhuma hipótese será oferecida autenticação pelos membros da comissão de recebimento da prova de títulos.

6.4. A entrega dos títulos poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por seu procurador com firma reconhecida em cartório, e seu recebimento será comprovado em formulário assinado por membro da Comissão do Concurso.

6.5. A entrega dos documentos para a **Prova de Títulos** não terá uma segunda chamada e nem recebimento fora da data, horário e local estabelecidos no Edital específico, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado a nenhum candidato, respeitando-se o princípio da isonomia.

6.6. Os títulos serão aferidos, conforme os critérios e valores seguintes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – <i>stricto sensu</i> , na área de atuação profissional do cargo que concorre exceto aquele correspondente a pré-requisito para o cargo que concorre.	4,0	4,0
2	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – <i>stricto sensu</i> na área de atuação profissional do cargo que concorre exceto aquele correspondente a pré-requisito para o cargo que concorre.	3,0	3,0
3	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , na área de formação a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas ou declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso exceto aquele correspondente a pré-requisito para o cargo que concorre.	1,0	2,0
4	Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Nível Superior em nível de graduação, tecnológico ou seriado, na área de conhecimento relacionada ao cargo (exatas, humanas ou biológicas), conforme for o caso, exceto aquele correspondente a pré-requisito para o cargo que concorre.	0,5	1,0

6.7. A Prova de Títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos.

6.7.1. serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada item do quadro de atribuição de pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas.

6.8. Cada título será computado uma única vez para apuração dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

pontos da **Prova de Títulos**.

6.9. Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias a sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.10. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se reconhecido por órgão competente no Brasil e acompanhado de tradução para a língua portuguesa, por tradutor juramentado.

6.11. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

6.12. A relação nominal contendo o resultado da **Prova de Títulos** será publicada, em ordem alfabética e por cargo, no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE, e divulgado nos endereços eletrônicos www.capital.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será realizada pelos candidatos aprovados nas Provas Escritas, para os cargos: Encanador, Eletricista, Jardineiro, Operador de Máquinas – Pintura em Solo, Pedreiro, Pintor e Soldador.

7.2. A Prova Prática avaliará o candidato, individualmente, levando em consideração sua habilidade na execução das atividades relativas ao cargo a que concorre e o grau de conhecimento, por meio de demonstração prática das tarefas a serem desempenhadas no exercício das atribuições do cargo, sendo-lhe atribuído o conceito “**Apto**” ou “**Inapto**”.

7.3. Os candidatos, que obtiverem o conceito “**Inapto**”, serão eliminados do Concurso Público.

7.4. A data, hora e local de realização da Prova Prática e os critérios de avaliação constarão de Edital específico, que será publicado no Diário Oficial do Município – DIOGRANDE e divulgado nos endereços eletrônicos www.capital.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso.

7.5. O candidato deverá comparecer ao local da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade.

7.6. O candidato não poderá realizar a Prova Prática fora do local, data e horário determinados.

7.7. A ausência do candidato na Prova Prática implicará na sua eliminação do Concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade, nem segunda chamada para as provas.

7.8. Os candidatos com alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias, que se vejam impossibilitados de realizar a prova, não terão direito a segunda chamada, nem a realização de prova fora da data e nem tampouco a qualquer tratamento privilegiado, em respeito ao princípio da isonomia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

7.9. Para realização da Prova Prática os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas deverão apresentar, também, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, na categoria exigida para o cargo e dentro do prazo de validade.

7.10. Será publicado no Diário Oficial do Município – DIOGRANDE e nos endereços eletrônicos www.capital.ms.gov.br e www.fapec.org/concurso a relação nominal, em ordem alfabética e por cargo, de todos os candidatos que realizaram a **Prova Prática**, com os respectivos conceitos.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data de publicação dos Editais quanto:

8.1.1. à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de candidatos inscritos;

8.1.2. ao indeferimento do seu requerimento de isenção do recolhimento da inscrição;

8.1.3. ao Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita;

8.1.4. à pontuação da **Prova de Títulos** e

8.1.5. o recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público, assinado pelo candidato ou por seu representante, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

8.2. O recurso referente à divulgação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado, com a bibliografia que o fundamente, digitado ou em letra de forma, onde deverá constar o nome do candidato, cargo a que concorre, conforme modelo que será disponibilizado em Edital específico.

8.3. Os recursos deverão ser protocolizados, em três vias, na Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h (horário de Mato Grosso do Sul), na Rua 9 de Julho, n. 1.922 – Vila Ipiranga - Campo Grande/MS.

8.4. Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

9. DA NOTA FINAL

9.1. A **Pontuação Final (NF)** corresponderá ao somatório das notas obtidas nas modalidades da **Prova Escrita**, com os pontos da **Prova de Títulos**, conforme o caso, observados os seguintes parâmetros:

9.1.1. para os cargos de Ensino Superior:

PF = P1 + P2 + PT , onde	P1 = Pontos de Língua Portuguesa
	P2 = Pontos de Conhecimento Específico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

	PT = Pontos da Prova de Títulos
--	--

9.1.2. para os cargos de Programador de Sistemas, Técnico de Enfermagem – Enfermagem do Trabalho, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico de Segurança no Trabalho, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico Especializado – Equipamentos Odontológicos, Técnico Previdenciário e Auxiliar de Saúde Bucal:

PF = P1 + P2 , onde	P1 = Pontos de Língua Portuguesa
	P2 = Pontos de Conhecimento Específico

9.1.3. para os cargos de Assistente de Inclusão Escolar e Assistente de Serviços de Saúde:

PF = P1 + P2 + P3 , onde	P1 = Pontos de Língua Portuguesa
	P2 = Pontos de Matemática
	P3 = Pontos de Noções de Informática

9.1.4. para os cargos de Ajudante de Operação, Auxiliar de Apoio Escolar, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Merendeira, Operador de Máquinas – Pintura de Solo, Pedreiro e Soldador:

PF = P1 + P2 , onde	P1 = Pontos de Língua Portuguesa
	P2 = Pontos de Matemática

10. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

10.1. A classificação final dos candidatos no Concurso Público será definida pela ordem decrescente da respectiva **Nota Final**, apurada conforme item **9.1**.

10.2. Para fim de classificação final, na hipótese de igualdade de **Nota Final**, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

10.2.1. idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição previsto para este concurso, em cumprimento ao Estatuto do Idoso;

10.2.2. maior nota na prova de Conhecimento Específico;

10.2.3. maior nota na prova de Língua Portuguesa e

10.2.4. maior idade, para os candidatos não enquadrados no subitem **10.2.1**.

10.3. O resultado do Concurso Público, com a classificação final dos candidatos, será divulgado em duas listas:

10.3.1. a primeira, geral, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

10.3.2. a segunda, especial, contendo a classificação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, para efeito de precedência na nomeação, nos termos da legislação.

10.4. Se a deficiência do candidato, conforme avaliação prevista no item **3.10.10.**, não se enquadrar na previsão do art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, com redação dada pelo art. 70 do Decreto Federal n. 5.296, de 2004 e Súmula 377 do STJ, sua nomeação obedecerá à classificação geral.

11. HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO

11.1. O resultado final do Concurso Público, contendo a classificação final dos candidatos, será homologado pelo Prefeito Municipal e divulgado no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE e nos endereços eletrônicos: **www.capital.ms.gov.br** e **www.fapec.org/concurso**.

11.2. A validade do Concurso Público será de dois anos, contados da data da publicação da sua homologação e, no interesse da Administração Municipal, poderá ser prorrogada por igual período.

12. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

12.1. A convocação para preenchimento das vagas oferecidas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos no Concurso Público, no cargo de aprovação, e será efetivada observando-se os dispositivos da legislação vigente, em especial, o Estatuto do Servidor Público Municipal.

12.2. O candidato será convocado para nomeação e posse por Edital, publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, para entrega dos documentos comprobatórios do atendimento dos requisitos para provimento no cargo.

12.3. Por ocasião da convocação para nomeação e posse, serão solicitados exames médicos e laboratoriais complementares, que serão de responsabilidade do candidato, para serem apresentados à perícia oficial da Prefeitura Municipal, conforme o **Anexo VI**.

12.3.1. A Avaliação de Aptidão Mental de que trata o Anexo II do decreto n. 12.800/2016 não terá custo para o candidato convocado para a posse.

12.3.2. Por ocasião da convocação para realização das avaliações de aptidão física e mental, o candidato deverá preencher o Questionário de Antecedentes Clínicos que terá caráter sigiloso e ficará arquivado em seu prontuário médico.

12.4. A convocação dos candidatos observará, exclusivamente, à ordem de classificação, respeitando-se a proporcionalidade das vagas destinadas aos candidatos com deficiência:

12.4.1. a nomeação do candidato com deficiência será na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

proporção do número de vagas oferecidas para cada cargo no Concurso e até o limite do número de vagas reservadas para esta modalidade de provimento.

12.5. A nomeação dos candidatos classificados para as vagas oferecidas neste Edital ocorrerá no prazo de validade do concurso, e na medida da necessidade e conveniência da Administração Municipal para ocupar postos de trabalho vagos e/ou criados em lei.

12.6. A nomeação e posse dos candidatos, que comprovarem o atendimento dos requisitos exigidos para investidura no cargo, serão efetivadas pela Secretaria Municipal de Administração.

12.7. A posse ocorrerá no prazo de, até, dez dias, a contar da data da nomeação, podendo, no interesse da Administração Municipal, este prazo ser prorrogado por igual período.

12.8. A investidura no cargo dar-se-á sob o regime estatutário e na classe inicial do cargo em que o candidato tomar posse, vinculado à Previdência Social Municipal.

12.9. O candidato investido no cargo ficará em estágio probatório durante três anos de efetivo exercício, período em que terá seu desempenho avaliado para confirmação da sua estabilidade no serviço público municipal.

12.9.1. a avaliação do estágio probatório do servidor com deficiência será realizada por equipe multiprofissional, no período de 30 dias após a data de início do exercício, conforme estabelecem os artigos 43 e 44 do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e §4º do artigo 12 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público), verificando a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

12.10. Após a investidura no cargo, o candidato com deficiência não poderá usar dessa condição para justificar a readaptação ou concessão de aposentadoria por invalidez.

12.11. O candidato nomeado e empossado deverá ter exercício em serviços municipais da administração direta, autarquias ou fundações, dentro do horário de expediente estabelecido pela Prefeitura Municipal, podendo ser, conforme o caso, em regime de plantão, diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados e domingos, respeitada a jornada semanal de trabalho.

12.12. O candidato convocado, quando por motivos pessoais não puder ser investido no cargo, poderá requerer uma única vez, seu deslocamento para o fim de lista da classificação do Concurso, ficando a cargo da Secretária Municipal de Administração o deferimento.

12.13. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato convocado que:

12.13.1 não se apresentar no prazo fixado no Edital de Convocação;

12.13.2. não comprovar os requisitos exigidos para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

provimento do cargo e

12.13.3. não fizer opção pelo benefício constante no item **12.12.**

12.14. As vagas que não forem providas, por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão de Concurso Público ficará instalada na Escola de Governo do Município de Campo Grande – EGOV-CG, situada na Av. Ernesto Geisel, n. 4.009, em Campo Grande/MS, com atendimento no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.1.1 todos os horários utilizados em Edital, para realização desse Concurso Público, obedecerão o horário vigente no estado de Mato Grosso do Sul.

13.2. O candidato será responsável por tomar conhecimento das atribuições do cargo e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Concurso Público.

13.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições deste edital referentes à sua condição de deficiente implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas a candidato com deficiência.

13.4. O candidato será responsável pelo preenchimento, exatidão e atualização, junto à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, dos dados constantes de sua Ficha de Inscrição, durante a realização do Concurso e, após a homologação do resultado final, por manter atualizado seu endereço residencial perante a Secretaria Municipal de Administração, na Escola de Governo do Município de Campo Grande – EGOV-CG, situada na Av. Ernesto Geisel, n. 4.009, em Campo Grande/MS, com atendimento no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.5. Após a publicação da homologação do presente Concurso Público, é de total responsabilidade do candidato acompanhar os atos de convocações, que serão publicados regularmente no Diário Oficial de Campo Grande/MS – DIOGRANDE e disponibilizados no site www.capital.ms.gov.br.

13.6. A Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de alegação de desconhecimento das publicações dos atos de convocações no Diário Oficial de Campo Grande/MS – DIOGRANDE.

13.7. Não será fornecido aos candidatos documento comprobatório de participação ou classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE.

13.8. Os documentos referentes ao Concurso ficarão sob a guarda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

da Secretaria Municipal de Administração, durante a sua vigência e, após esse período, poderão ser eliminados.

13.9. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou da prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

13.10. Os candidatos poderão dirimir dúvidas durante o período de realização do Concurso junto à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, pelos telefones (67) 3345-5910, (67) 3345-5915 e, ainda, no endereço eletrônico **www.fapec.org/concurso**.

13.11. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.

13.12. Os casos omissos, as dúvidas e imprevistos que surgirem no processo de execução do Concurso serão dirimidos pelo Secretário Municipal de Administração.

CAMPO GRANDE-MS, ____ DE JANEIRO DE 2016.

RICARDO TREFZGER BALLOCK

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ANEXO I AO EDITAL n. 02/01/2016

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS**

VENCIMENTO, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES BÁSICAS

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Administrador	14	9	1	10	Curso de Graduação em Administração Registro no Conselho Regional de Administração (CRA/MS)	Executar o planejamento e controle de sistemas de recursos humanos instalados; Elaborar programas e projetos; Planejar, organizar e controlar o fluxo de documentos; Participar na elaboração de procedimentos administrativos, normas e regulamentos; Coordenar e executar atividades técnico-administrativas e de informática na área; Elaborar relatórios; Planejar, coordenar e executar atividades inerentes ao processo administrativo; Elaborar pareceres técnico-administrativos.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Agente Fiscal de Meio Ambiente - Arquiteto	14	1	-	1	Curso de Graduação em Arquitetura Registro no Conselho Regional de Arquitetura (CAU/MS)	Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Município de Campo Grande, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição. Identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento (de resíduos sólidos, de efluentes líquidos, e emissões atmosféricas), identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais e/ou comerciais. Efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP – Áreas de preservação Permanente, assim como a identificação de áreas de interesse ambiental. Realizar fiscalização de sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos domésticos e industriais, sistemas de tratamento de efluentes atmosféricos, de mananciais, de sistemas de adução de água, de redes e reservatórios de distribuição de água. Realizar vistorias, verificações de elementos naturais, em áreas pertencentes à zona urbana ou rural, tais como matas, córregos, lagos, rios, identificando os aspectos relacionados ao meio ambiente, formas de vegetação, indivíduos arbóreos e fauna. Proceder ao atendimento de denúncias e de reclamações da população em geral, pertinentes às questões ambientais, pedidos de informações de órgãos e entidades públicos, do Ministério Público Estadual, Federal e Judiciário, quando se tratar de matéria de competências do Órgão municipal de Meio Ambiente. Aplicar as penalidades que lhes forem atribuídas nos termos da legislação vigente. Elaborar pareceres e ou relatórios técnicos de deferimento, indeferimento ou de complementações referentes aos pedidos de licença, autorização ambiental e Carta de Anuência, requeridas ao Órgão Municipal de Meio Ambiente. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, visando o monitoramento do empreendimento/atividade. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, com proposta de aplicação de penalidades e de continuidade de atendimento de processos. Realizar pesquisa e seleção bibliográfica para dar suporte às diferentes etapas de seu trabalho; elaborar e revisar relatórios, normas e pareceres técnicos, incluindo instruções operacionais de trabalho e procedimentos operacionais padronizados. Analisar e interpretar dados ambientais de solos, águas superficiais e subterrâneas (Auto monitoramento de fontes potenciais de poluição). Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência. Elaborar pareceres, relatórios de análise de projetos, programas e estudos ambientais, pertinentes à sua área de atuação e correlacionados às atividades fim do Órgão Municipal de Meio	40h R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83
--	----	---	---	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
						<p>Ambiente. Prestar esclarecimentos sobre Pareceres Técnicos encaminhados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e demais Conselhos de interface com a área ambiental. Participar de reuniões técnicas com os notificados e/ou convocados nas atividades fiscalizadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente. Participar de grupos de estudos, grupos de trabalho, Conselhos e Câmaras Temáticas ou outros órgãos colegiados nos quais o Órgão municipal de Meio Ambiente possua assento. Proceder à orientação técnica de atividades e empreendimentos em suas respectivas áreas de atuação. Auxiliar na proposição de normas e procedimentos para o aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento e controle ambiental. Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização na sua área de atuação. Demais medidas de poder de polícia estabelecidas em lei e/ou suas regulamentações. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Agente Fiscal de Meio Ambiente - Biólogo	14	2	-	2	<p>Curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Biológicas ou Biologia</p> <p>Registro no Conselho Regional de Biologia (CRBio/MS)</p>	<p>Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Município de Campo Grande, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição. Identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento (de resíduos sólidos, de efluentes líquidos, e emissões atmosféricas), identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais e/ou comerciais. Efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP – Áreas de preservação Permanente, assim como a identificação de áreas de interesse ambiental. Realizar fiscalização de sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos domésticos e industriais, sistemas de tratamento de efluentes atmosféricos, de mananciais, de sistemas de adução de água, de redes e reservatórios de distribuição de água. Realizar vistorias, verificações de elementos naturais, em áreas pertencentes à zona urbana ou rural, tais como matas, córregos, lagos, rios, identificando os aspectos relacionados ao meio ambiente, formas de vegetação, indivíduos arbóreos e fauna. Proceder ao atendimento de denúncias e de reclamações da população em geral, pertinentes às questões ambientais, pedidos de informações de órgãos e entidades públicos, do Ministério Público Estadual, Federal e Judiciário, quando se tratar de matéria de competências do Órgão municipal de Meio Ambiente. Aplicar as penalidades que lhes forem atribuídas nos termos da legislação vigente. Elaborar pareceres e ou relatórios técnicos de deferimento, indeferimento ou de complementações referentes aos pedidos de licença, autorização ambiental e Carta de Anuência, requeridas ao Órgão Municipal de Meio Ambiente. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, visando o monitoramento do empreendimento/atividade. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, com proposta de aplicação de penalidades e de continuidade de atendimento de processos. Realizar pesquisa e seleção bibliográfica para dar suporte às diferentes etapas de seu trabalho; elaborar e revisar relatórios, normas e pareceres técnicos, incluindo instruções operacionais de trabalho e procedimentos operacionais padronizados. Analisar e interpretar dados ambientais de solos, águas superficiais e subterrâneas (Auto monitoramento de fontes potenciais de poluição). Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência. Elaborar pareceres, relatórios de análise de projetos, programas e estudos ambientais, pertinentes à sua área de atuação e correlacionados às atividades fim do Órgão Municipal de Meio</p>	<p>40h</p> <p>R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83</p>
--	----	---	---	---	---	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
						<p>Ambiente. Prestar esclarecimentos sobre Pareceres Técnicos encaminhados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e demais Conselhos de interface com a área ambiental. Participar de reuniões técnicas com os notificados e/ou convocados nas atividades fiscalizadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente. Participar de grupos de estudos, grupos de trabalho, Conselhos e Câmaras Temáticas ou outros órgãos colegiados nos quais o Órgão municipal de Meio Ambiente possua assento. Proceder à orientação técnica de atividades e empreendimentos em suas respectivas áreas de atuação. Auxiliar na proposição de normas e procedimentos para o aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento e controle ambiental. Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização na sua área de atuação. Demais medidas de poder de polícia estabelecidas em lei e/ou suas regulamentações. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<p>Agente Fiscal de Meio Ambiente - Engenharia Agrônômica</p>	<p>14</p>	<p>1</p>	<p>-</p>	<p>1</p>	<p>Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)</p>	<p>Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Município de Campo Grande, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição. Identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento (de resíduos sólidos, de efluentes líquidos, e emissões atmosféricas), identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais e/ou comerciais. Efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP – Áreas de preservação Permanente, assim como a identificação de áreas de interesse ambiental. Realizar fiscalização de sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos domésticos e industriais, sistemas de tratamento de efluentes atmosféricos, de mananciais, de sistemas de adução de água, de redes e reservatórios de distribuição de água. Realizar vistorias, verificações de elementos naturais, em áreas pertencentes à zona urbana ou rural, tais como matas, córregos, lagos, rios, identificando os aspectos relacionados ao meio ambiente, formas de vegetação, indivíduos arbóreos e fauna. Proceder ao atendimento de denúncias e de reclamações da população em geral, pertinentes às questões ambientais, pedidos de informações de órgãos e entidades públicos, do Ministério Público Estadual, Federal e Judiciário, quando se tratar de matéria de competências do Órgão municipal de Meio Ambiente. Aplicar as penalidades que lhes forem atribuídas nos termos da legislação vigente. Elaborar pareceres e ou relatórios técnicos de deferimento, indeferimento ou de complementações referentes aos pedidos de licença, autorização ambiental e Carta de Anuência, requeridas ao Órgão Municipal de Meio Ambiente. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, visando o monitoramento do empreendimento/atividade. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, com proposta de aplicação de penalidades e de continuidade de atendimento de processos. Realizar pesquisa e seleção bibliográfica para dar suporte às diferentes etapas de seu trabalho; elaborar e revisar relatórios, normas e pareceres técnicos, incluindo instruções operacionais de trabalho e procedimentos operacionais padronizados. Analisar e interpretar dados ambientais de solos, águas superficiais e subterrâneas (Auto monitoramento de fontes potenciais de poluição). Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência. Elaborar pareceres, relatórios de análise de projetos, programas e estudos ambientais, pertinentes à sua área de atuação e correlacionados às atividades fim do Órgão Municipal de Meio</p>	<p>40h R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83</p>
---	-----------	----------	----------	----------	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
						<p>Ambiente. Prestar esclarecimentos sobre Pareceres Técnicos encaminhados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e demais Conselhos de interface com a área ambiental. Participar de reuniões técnicas com os notificados e/ou convocados nas atividades fiscalizadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente. Participar de grupos de estudos, grupos de trabalho, Conselhos e Câmaras Temáticas ou outros órgãos colegiados nos quais o Órgão municipal de Meio Ambiente possua assento. Proceder à orientação técnica de atividades e empreendimentos em suas respectivas áreas de atuação. Auxiliar na proposição de normas e procedimentos para o aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento e controle ambiental. Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização na sua área de atuação. Demais medidas de poder de polícia estabelecidas em lei e/ou suas regulamentações. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<p>Agente Fiscal de Meio Ambiente - Engenharia Ambiental ou Sanitária</p>	<p>14</p>	<p>3</p>	<p>-</p>	<p>3</p>	<p>Curso de Graduação em Engenharia Ambiental ou Sanitária Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)</p>	<p>Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Município de Campo Grande, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição. Identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento (de resíduos sólidos, de efluentes líquidos, e emissões atmosféricas), identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais e/ou comerciais. Efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP – Áreas de preservação Permanente, assim como a identificação de áreas de interesse ambiental. Realizar fiscalização de sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos domésticos e industriais, sistemas de tratamento de efluentes atmosféricos, de mananciais, de sistemas de adução de água, de redes e reservatórios de distribuição de água. Realizar vistorias, verificações de elementos naturais, em áreas pertencentes à zona urbana ou rural, tais como matas, córregos, lagos, rios, identificando os aspectos relacionados ao meio ambiente, formas de vegetação, indivíduos arbóreos e fauna. Proceder ao atendimento de denúncias e de reclamações da população em geral, pertinentes às questões ambientais, pedidos de informações de órgãos e entidades públicos, do Ministério Público Estadual, Federal e Judiciário, quando se tratar de matéria de competências do Órgão municipal de Meio Ambiente. Aplicar as penalidades que lhes forem atribuídas nos termos da legislação vigente. Elaborar pareceres e ou relatórios técnicos de deferimento, indeferimento ou de complementações referentes aos pedidos de licença, autorização ambiental e Carta de Anuência, requeridas ao Órgão Municipal de Meio Ambiente. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, visando o monitoramento do empreendimento/atividade. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, com proposta de aplicação de penalidades e de continuidade de atendimento de processos. Realizar pesquisa e seleção bibliográfica para dar suporte às diferentes etapas de seu trabalho; elaborar e revisar relatórios, normas e pareceres técnicos, incluindo instruções operacionais de trabalho e procedimentos operacionais padronizados. Analisar e interpretar dados ambientais de solos, águas superficiais e subterrâneas (Auto monitoramento de fontes potenciais de poluição). Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência. Elaborar pareceres, relatórios de análise de projetos, programas e estudos ambientais, pertinentes à sua área de atuação e correlacionados às atividades fim do Órgão Municipal de Meio</p>	<p>40h R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83</p>
---	-----------	----------	----------	----------	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
						<p>Ambiente. Prestar esclarecimentos sobre Pareceres Técnicos encaminhados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e demais Conselhos de interface com a área ambiental. Participar de reuniões técnicas com os notificados e/ou convocados nas atividades fiscalizadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente. Participar de grupos de estudos, grupos de trabalho, Conselhos e Câmaras Temáticas ou outros órgãos colegiados nos quais o Órgão municipal de Meio Ambiente possua assento. Proceder à orientação técnica de atividades e empreendimentos em suas respectivas áreas de atuação. Auxiliar na proposição de normas e procedimentos para o aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento e controle ambiental. Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização na sua área de atuação. Demais medidas de poder de polícia estabelecidas em lei e/ou suas regulamentações. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<p>Agente Fiscal de Meio Ambiente - Engenharia Civil</p>	<p>14</p>	<p>4</p>	<p>-</p>	<p>4</p>	<p>Curso de Graduação em Engenharia Civil Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)</p>	<p>Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Município de Campo Grande, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição. Identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento (de resíduos sólidos, de efluentes líquidos, e emissões atmosféricas), identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais e/ou comerciais. Efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP – Áreas de preservação Permanente, assim como a identificação de áreas de interesse ambiental. Realizar fiscalização de sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos domésticos e industriais, sistemas de tratamento de efluentes atmosféricos, de mananciais, de sistemas de adução de água, de redes e reservatórios de distribuição de água. Realizar vistorias, verificações de elementos naturais, em áreas pertencentes à zona urbana ou rural, tais como matas, córregos, lagos, rios, identificando os aspectos relacionados ao meio ambiente, formas de vegetação, indivíduos arbóreos e fauna. Proceder ao atendimento de denúncias e de reclamações da população em geral, pertinentes às questões ambientais, pedidos de informações de órgãos e entidades públicos, do Ministério Público Estadual, Federal e Judiciário, quando se tratar de matéria de competências do Órgão municipal de Meio Ambiente. Aplicar as penalidades que lhes forem atribuídas nos termos da legislação vigente. Elaborar pareceres e ou relatórios técnicos de deferimento, indeferimento ou de complementações referentes aos pedidos de licença, autorização ambiental e Carta de Anuência, requeridas ao Órgão Municipal de Meio Ambiente. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, visando o monitoramento do empreendimento/atividade. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, com proposta de aplicação de penalidades e de continuidade de atendimento de processos. Realizar pesquisa e seleção bibliográfica para dar suporte às diferentes etapas de seu trabalho; elaborar e revisar relatórios, normas e pareceres técnicos, incluindo instruções operacionais de trabalho e procedimentos operacionais padronizados. Analisar e interpretar dados ambientais de solos, águas superficiais e subterrâneas (Auto monitoramento de fontes potenciais de poluição). Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência. Elaborar pareceres, relatórios de análise de projetos, programas e estudos ambientais, pertinentes à sua área de atuação e correlacionados às atividades fim do Órgão Municipal de Meio</p>	<p>40h R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83</p>
--	-----------	----------	----------	----------	---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
						<p>Ambiente. Prestar esclarecimentos sobre Pareceres Técnicos encaminhados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e demais Conselhos de interface com a área ambiental. Participar de reuniões técnicas com os notificados e/ou convocados nas atividades fiscalizadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente. Participar de grupos de estudos, grupos de trabalho, Conselhos e Câmaras Temáticas ou outros órgãos colegiados nos quais o Órgão municipal de Meio Ambiente possua assento. Proceder à orientação técnica de atividades e empreendimentos em suas respectivas áreas de atuação. Auxiliar na proposição de normas e procedimentos para o aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento e controle ambiental. Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização na sua área de atuação. Demais medidas de poder de polícia estabelecidas em lei e/ou suas regulamentações. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<p>Agente Fiscal de Meio Ambiente - Engenharia Eletricista</p>	<p>14</p>	<p>2</p>	<p>-</p>	<p>2</p>	<p>Curso de Graduação em Engenharia Elétrica Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)</p>	<p>Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Município de Campo Grande, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição. Identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento (de resíduos sólidos, de efluentes líquidos, e emissões atmosféricas), identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais e/ou comerciais. Efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP – Áreas de preservação Permanente, assim como a identificação de áreas de interesse ambiental. Realizar fiscalização de sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos domésticos e industriais, sistemas de tratamento de efluentes atmosféricos, de mananciais, de sistemas de adução de água, de redes e reservatórios de distribuição de água. Realizar vistorias, verificações de elementos naturais, em áreas pertencentes à zona urbana ou rural, tais como matas, córregos, lagos, rios, identificando os aspectos relacionados ao meio ambiente, formas de vegetação, indivíduos arbóreos e fauna. Proceder ao atendimento de denúncias e de reclamações da população em geral, pertinentes às questões ambientais, pedidos de informações de órgãos e entidades públicos, do Ministério Público Estadual, Federal e Judiciário, quando se tratar de matéria de competências do Órgão municipal de Meio Ambiente. Aplicar as penalidades que lhes forem atribuídas nos termos da legislação vigente. Elaborar pareceres e ou relatórios técnicos de deferimento, indeferimento ou de complementações referentes aos pedidos de licença, autorização ambiental e Carta de Anuência, requeridas ao Órgão Municipal de Meio Ambiente. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, visando o monitoramento do empreendimento/atividade. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, com proposta de aplicação de penalidades e de continuidade de atendimento de processos. Realizar pesquisa e seleção bibliográfica para dar suporte às diferentes etapas de seu trabalho; elaborar e revisar relatórios, normas e pareceres técnicos, incluindo instruções operacionais de trabalho e procedimentos operacionais padronizados. Analisar e interpretar dados ambientais de solos, águas superficiais e subterrâneas (Auto monitoramento de fontes potenciais de poluição). Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência. Elaborar pareceres, relatórios de análise de projetos, programas e estudos ambientais, pertinentes à sua área de atuação e correlacionados às atividades fim do Órgão Municipal de Meio</p>	<p>40h R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83</p>
--	-----------	----------	----------	----------	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
						<p>Ambiente. Prestar esclarecimentos sobre Pareceres Técnicos encaminhados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e demais Conselhos de interface com a área ambiental. Participar de reuniões técnicas com os notificados e/ou convocados nas atividades fiscalizadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente. Participar de grupos de estudos, grupos de trabalho, Conselhos e Câmaras Temáticas ou outros órgãos colegiados nos quais o Órgão municipal de Meio Ambiente possua assento. Proceder à orientação técnica de atividades e empreendimentos em suas respectivas áreas de atuação. Auxiliar na proposição de normas e procedimentos para o aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento e controle ambiental. Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização na sua área de atuação. Demais medidas de poder de polícia estabelecidas em lei e/ou suas regulamentações. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<p>Agente Fiscal de Meio Ambiente - Engenharia Florestal</p>	<p>14</p>	<p>3</p>	<p>-</p>	<p>3</p>	<p>Curso de Graduação em Engenharia Florestal Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)</p>	<p>Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Município de Campo Grande, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição. Identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento (de resíduos sólidos, de efluentes líquidos, e emissões atmosféricas), identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais e/ou comerciais. Efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP – Áreas de preservação Permanente, assim como a identificação de áreas de interesse ambiental. Realizar fiscalização de sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos domésticos e industriais, sistemas de tratamento de efluentes atmosféricos, de mananciais, de sistemas de adução de água, de redes e reservatórios de distribuição de água. Realizar vistorias, verificações de elementos naturais, em áreas pertencentes à zona urbana ou rural, tais como matas, córregos, lagos, rios, identificando os aspectos relacionados ao meio ambiente, formas de vegetação, indivíduos arbóreos e fauna. Proceder ao atendimento de denúncias e de reclamações da população em geral, pertinentes às questões ambientais, pedidos de informações de órgãos e entidades públicos, do Ministério Público Estadual, Federal e Judiciário, quando se tratar de matéria de competências do Órgão municipal de Meio Ambiente. Aplicar as penalidades que lhes forem atribuídas nos termos da legislação vigente. Elaborar pareceres e ou relatórios técnicos de deferimento, indeferimento ou de complementações referentes aos pedidos de licença, autorização ambiental e Carta de Anuência, requeridas ao Órgão Municipal de Meio Ambiente. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, visando o monitoramento do empreendimento/atividade. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, com proposta de aplicação de penalidades e de continuidade de atendimento de processos. Realizar pesquisa e seleção bibliográfica para dar suporte às diferentes etapas de seu trabalho; elaborar e revisar relatórios, normas e pareceres técnicos, incluindo instruções operacionais de trabalho e procedimentos operacionais padronizados. Analisar e interpretar dados ambientais de solos, águas superficiais e subterrâneas (Auto monitoramento de fontes potenciais de poluição). Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência. Elaborar pareceres, relatórios de análise de projetos, programas e estudos ambientais, pertinentes à sua área de atuação e correlacionados às atividades fim do Órgão Municipal de Meio</p>	<p>40h R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83</p>
--	-----------	----------	----------	----------	---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
						<p>Ambiente. Prestar esclarecimentos sobre Pareceres Técnicos encaminhados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e demais Conselhos de interface com a área ambiental. Participar de reuniões técnicas com os notificados e/ou convocados nas atividades fiscalizadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente. Participar de grupos de estudos, grupos de trabalho, Conselhos e Câmaras Temáticas ou outros órgãos colegiados nos quais o Órgão municipal de Meio Ambiente possua assento. Proceder à orientação técnica de atividades e empreendimentos em suas respectivas áreas de atuação. Auxiliar na proposição de normas e procedimentos para o aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento e controle ambiental. Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização na sua área de atuação. Demais medidas de poder de polícia estabelecidas em lei e/ou suas regulamentações. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<p>Agente Fiscal de Meio Ambiente - Engenharia Química</p>	<p>14</p>	<p>1</p>	<p>-</p>	<p>1</p>	<p>Curso de Graduação em Engenharia Química Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)</p>	<p>Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Município de Campo Grande, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição. Identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento (de resíduos sólidos, de efluentes líquidos, e emissões atmosféricas), identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais e/ou comerciais. Efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP – Áreas de preservação Permanente, assim como a identificação de áreas de interesse ambiental. Realizar fiscalização de sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos domésticos e industriais, sistemas de tratamento de efluentes atmosféricos, de mananciais, de sistemas de adução de água, de redes e reservatórios de distribuição de água. Realizar vistorias, verificações de elementos naturais, em áreas pertencentes à zona urbana ou rural, tais como matas, córregos, lagos, rios, identificando os aspectos relacionados ao meio ambiente, formas de vegetação, indivíduos arbóreos e fauna. Proceder ao atendimento de denúncias e de reclamações da população em geral, pertinentes às questões ambientais, pedidos de informações de órgãos e entidades públicos, do Ministério Público Estadual, Federal e Judiciário, quando se tratar de matéria de competências do Órgão municipal de Meio Ambiente. Aplicar as penalidades que lhes forem atribuídas nos termos da legislação vigente. Elaborar pareceres e ou relatórios técnicos de deferimento, indeferimento ou de complementações referentes aos pedidos de licença, autorização ambiental e Carta de Anuência, requeridas ao Órgão Municipal de Meio Ambiente. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, visando o monitoramento do empreendimento/atividade. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, com proposta de aplicação de penalidades e de continuidade de atendimento de processos. Realizar pesquisa e seleção bibliográfica para dar suporte às diferentes etapas de seu trabalho; elaborar e revisar relatórios, normas e pareceres técnicos, incluindo instruções operacionais de trabalho e procedimentos operacionais padronizados. Analisar e interpretar dados ambientais de solos, águas superficiais e subterrâneas (Auto monitoramento de fontes potenciais de poluição). Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência. Elaborar pareceres, relatórios de análise de projetos, programas e estudos ambientais, pertinentes à sua área de atuação e correlacionados às atividades fim do Órgão Municipal de Meio</p>	<p>40h R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83</p>
--	-----------	----------	----------	----------	---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
						<p>Ambiente. Prestar esclarecimentos sobre Pareceres Técnicos encaminhados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e demais Conselhos de interface com a área ambiental. Participar de reuniões técnicas com os notificados e/ou convocados nas atividades fiscalizadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente. Participar de grupos de estudos, grupos de trabalho, Conselhos e Câmaras Temáticas ou outros órgãos colegiados nos quais o Órgão municipal de Meio Ambiente possua assento. Proceder à orientação técnica de atividades e empreendimentos em suas respectivas áreas de atuação. Auxiliar na proposição de normas e procedimentos para o aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento e controle ambiental. Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização na sua área de atuação. Demais medidas de poder de polícia estabelecidas em lei e/ou suas regulamentações. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<p>Agente Fiscal de Meio Ambiente - Geógrafo</p>	<p>14</p>	<p>1</p>	<p>-</p>	<p>1</p>	<p>Curso de Graduação de Bacharelado em Geografia Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)</p>	<p>Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Município de Campo Grande, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição. Identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento (de resíduos sólidos, de efluentes líquidos, e emissões atmosféricas), identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais e/ou comerciais. Efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP – Áreas de preservação Permanente, assim como a identificação de áreas de interesse ambiental. Realizar fiscalização de sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos domésticos e industriais, sistemas de tratamento de efluentes atmosféricos, de mananciais, de sistemas de adução de água, de redes e reservatórios de distribuição de água. Realizar vistorias, verificações de elementos naturais, em áreas pertencentes à zona urbana ou rural, tais como matas, córregos, lagos, rios, identificando os aspectos relacionados ao meio ambiente, formas de vegetação, indivíduos arbóreos e fauna. Proceder ao atendimento de denúncias e de reclamações da população em geral, pertinentes às questões ambientais, pedidos de informações de órgãos e entidades públicos, do Ministério Público Estadual, Federal e Judiciário, quando se tratar de matéria de competências do Órgão municipal de Meio Ambiente. Aplicar as penalidades que lhes forem atribuídas nos termos da legislação vigente. Elaborar pareceres e ou relatórios técnicos de deferimento, indeferimento ou de complementações referentes aos pedidos de licença, autorização ambiental e Carta de Anuência, requeridas ao Órgão Municipal de Meio Ambiente. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, visando o monitoramento do empreendimento/atividade. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, com proposta de aplicação de penalidades e de continuidade de atendimento de processos. Realizar pesquisa e seleção bibliográfica para dar suporte às diferentes etapas de seu trabalho; elaborar e revisar relatórios, normas e pareceres técnicos, incluindo instruções operacionais de trabalho e procedimentos operacionais padronizados. Analisar e interpretar dados ambientais de solos, águas superficiais e subterrâneas (Auto monitoramento de fontes potenciais de poluição). Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência. Elaborar pareceres, relatórios de análise de projetos, programas e estudos ambientais, pertinentes à sua área de atuação e correlacionados às atividades fim do Órgão Municipal de Meio</p>	<p>40h R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83</p>
--	-----------	----------	----------	----------	---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
						<p>Ambiente. Prestar esclarecimentos sobre Pareceres Técnicos encaminhados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e demais Conselhos de interface com a área ambiental. Participar de reuniões técnicas com os notificados e/ou convocados nas atividades fiscalizadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente. Participar de grupos de estudos, grupos de trabalho, Conselhos e Câmaras Temáticas ou outros órgãos colegiados nos quais o Órgão municipal de Meio Ambiente possua assento. Proceder à orientação técnica de atividades e empreendimentos em suas respectivas áreas de atuação. Auxiliar na proposição de normas e procedimentos para o aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento e controle ambiental. Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização na sua área de atuação. Demais medidas de poder de polícia estabelecidas em lei e/ou suas regulamentações. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Agente Fiscal de Meio Ambiente - Geólogo	14	1	-	1	<p>Curso de Graduação de Bacharelado em Geologia</p> <p>Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)</p>	<p>Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Município de Campo Grande, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição. Identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento (de resíduos sólidos, de efluentes líquidos, e emissões atmosféricas), identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais e/ou comerciais. Efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP – Áreas de preservação Permanente, assim como a identificação de áreas de interesse ambiental. Realizar fiscalização de sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos domésticos e industriais, sistemas de tratamento de efluentes atmosféricos, de mananciais, de sistemas de adução de água, de redes e reservatórios de distribuição de água. Realizar vistorias, verificações de elementos naturais, em áreas pertencentes à zona urbana ou rural, tais como matas, córregos, lagos, rios, identificando os aspectos relacionados ao meio ambiente, formas de vegetação, indivíduos arbóreos e fauna. Proceder ao atendimento de denúncias e de reclamações da população em geral, pertinentes às questões ambientais, pedidos de informações de órgãos e entidades públicos, do Ministério Público Estadual, Federal e Judiciário, quando se tratar de matéria de competências do Órgão municipal de Meio Ambiente. Aplicar as penalidades que lhes forem atribuídas nos termos da legislação vigente. Elaborar pareceres e ou relatórios técnicos de deferimento, indeferimento ou de complementações referentes aos pedidos de licença, autorização ambiental e Carta de Anuência, requeridas ao Órgão Municipal de Meio Ambiente. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, visando o monitoramento do empreendimento/atividade. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, com proposta de aplicação de penalidades e de continuidade de atendimento de processos. Realizar pesquisa e seleção bibliográfica para dar suporte às diferentes etapas de seu trabalho; elaborar e revisar relatórios, normas e pareceres técnicos, incluindo instruções operacionais de trabalho e procedimentos operacionais padronizados. Analisar e interpretar dados ambientais de solos, águas superficiais e subterrâneas (Auto monitoramento de fontes potenciais de poluição). Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência. Elaborar pareceres, relatórios de análise de projetos, programas e estudos ambientais, pertinentes à sua área de atuação e correlacionados às atividades fim do Órgão Municipal de Meio</p>	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83
--	----	---	---	---	---	---	-----	-----------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
						<p>Ambiente. Prestar esclarecimentos sobre Pareceres Técnicos encaminhados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e demais Conselhos de interface com a área ambiental. Participar de reuniões técnicas com os notificados e/ou convocados nas atividades fiscalizadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente. Participar de grupos de estudos, grupos de trabalho, Conselhos e Câmaras Temáticas ou outros órgãos colegiados nos quais o Órgão municipal de Meio Ambiente possua assento. Proceder à orientação técnica de atividades e empreendimentos em suas respectivas áreas de atuação. Auxiliar na proposição de normas e procedimentos para o aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento e controle ambiental. Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização na sua área de atuação. Demais medidas de poder de polícia estabelecidas em lei e/ou suas regulamentações. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

<p>Agente Fiscal de Meio Ambiente – Bacharel em Direito</p>	<p>14</p>	<p>2</p>	<p>-</p>	<p>2</p>	<p>Curso de Graduação em Direito</p>	<p>Desenvolver a análise de processos e atividades de fiscalização no âmbito do licenciamento ambiental, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental do Município de Campo Grande, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição. Identificar e caracterizar fontes de poluição; realizar vistorias técnicas e amostragens para avaliação das fontes de poluição e da qualidade ambiental; realizar vistorias em campo para avaliação de sistemas de tratamento (de resíduos sólidos, de efluentes líquidos, e emissões atmosféricas), identificação de setores produtivos e demais áreas e atividades desenvolvidas em plantas industriais e/ou comerciais. Efetuar a identificação de vegetação em campo objeto de pedido de supressão de vegetação, intervenções em APP – Áreas de preservação Permanente, assim como a identificação de áreas de interesse ambiental. Realizar fiscalização de sistemas de coleta e tratamento de efluentes líquidos domésticos e industriais, sistemas de tratamento de efluentes atmosféricos, de mananciais, de sistemas de adução de água, de redes e reservatórios de distribuição de água. Realizar vistorias, verificações de elementos naturais, em áreas pertencentes à zona urbana ou rural, tais como matas, córregos, lagos, rios, identificando os aspectos relacionados ao meio ambiente, formas de vegetação, indivíduos arbóreos e fauna. Proceder ao atendimento de denúncias e de reclamações da população em geral, pertinentes às questões ambientais, pedidos de informações de órgãos e entidades públicos, do Ministério Público Estadual, Federal e Judiciário, quando se tratar de matéria de competências do Órgão municipal de Meio Ambiente. Aplicar as penalidades que lhes forem atribuídas nos termos da legislação vigente. Elaborar pareceres e ou relatórios técnicos de deferimento, indeferimento ou de complementações referentes aos pedidos de licença, autorização ambiental e Carta de Anuência, requeridas ao Órgão Municipal de Meio Ambiente. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, visando o monitoramento do empreendimento/atividade. Elaborar pareceres e/ou relatórios técnicos conclusivos, com proposta de aplicação de penalidades e de continuidade de atendimento de processos. Realizar pesquisa e seleção bibliográfica para dar suporte às diferentes etapas de seu trabalho; elaborar e revisar relatórios, normas e pareceres técnicos, incluindo instruções operacionais de trabalho e procedimentos operacionais padronizados. Analisar e interpretar dados ambientais de solos, águas superficiais e subterrâneas (Auto monitoramento de fontes potenciais de poluição). Participar de grupos internos e externos para estudos e elaboração/revisão de normas técnicas e termos de referência. Elaborar pareceres, relatórios de análise de projetos, programas e estudos ambientais, pertinentes à sua área de atuação e correlacionados às atividades fim do Órgão Municipal de Meio</p>	<p>40h</p> <p>R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83</p>
---	-----------	----------	----------	----------	--------------------------------------	---	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
						<p>Ambiente. Prestar esclarecimentos sobre Pareceres Técnicos encaminhados ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA) e demais Conselhos de interface com a área ambiental. Participar de reuniões técnicas com os notificados e/ou convocados nas atividades fiscalizadas pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente. Participar de grupos de estudos, grupos de trabalho, Conselhos e Câmaras Temáticas ou outros órgãos colegiados nos quais o Órgão municipal de Meio Ambiente possua assento. Proceder à orientação técnica de atividades e empreendimentos em suas respectivas áreas de atuação. Auxiliar na proposição de normas e procedimentos para o aperfeiçoamento do procedimento de licenciamento e controle ambiental. Apresentar sugestões de aprimoramento e modificação dos procedimentos processuais de controle, regulação e fiscalização na sua área de atuação. Demais medidas de poder de polícia estabelecidas em lei e/ou suas regulamentações. Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo.</p>		
Agente Fiscal de Obras, Posturas e Cadastros - Arquiteto	14	5	-	5	<p>Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo</p> <p>Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/MS)</p>	<p>Fiscalizar e orientar técnicas das atividades na área de atuação; emitir parecer e laudo técnico na área; propor normas e procedimentos para o aperfeiçoamento do processo de fiscalização; aplicar a legislação específica da área; elaborar relatórios e pareceres técnicos; analisar e instruir processos; realizar atividades técnicas e de informática na área.</p>	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83
Agente Fiscal de Obras, Posturas e Cadastros – Engenheiro Civil	14	5	-	5	<p>Curso de Graduação de Engenharia Civil</p> <p>Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)</p>	<p>Fiscalizar e orientar técnicas das atividades na área de atuação; emitir parecer e laudo técnico na área; propor normas e procedimentos para o aperfeiçoamento do processo de fiscalização; aplicar a legislação específica da área; elaborar relatórios e pareceres técnicos; analisar e instruir processos; realizar atividades técnicas e de informática na área.</p>	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Agente Fiscal Sanitário - Arquiteto	14	1	-	1	<p>Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo</p> <p>Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/MS)</p>	<p>Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas; Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Fiscalizar os estabelecimentos e a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos; Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; Realizar apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Realizar coleta de amostras para análises fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares.</p>	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Agente Fiscal Sanitário - Biólogo	14	2	-	2	<p>Curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Biológicas ou Biologia</p> <p>Registro no Conselho Regional de Biologia (CRBio/MS)</p>	<p>Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas; Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Fiscalizar os estabelecimentos e a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos; Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; Realizar apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Realizar coleta de amostras para análises fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares.</p>	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Agente Fiscal Sanitário - Enfermeiro	14	5	-	5	Curso de Graduação em Enfermagem Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/MS)	Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas; Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Fiscalizar os estabelecimentos e a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos; Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; Realizar apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Realizar coleta de amostras para análises fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Agente Fiscal Sanitário - Engenheiro Ambiental	14	1	-	1	<p>Curso de Graduação em Engenharia Ambiental ou Sanitária</p> <p>Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)</p>	<p>Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas; Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Fiscalizar os estabelecimentos e a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos; Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; Realizar apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Realizar coleta de amostras para análises fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares.</p>	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Agente Fiscal Sanitário - Engenheiro de Segurança no Trabalho	14	1	-	1	<p>Curso de Graduação em Engenharia de Segurança no Trabalho ou,</p> <p>Curso de Graduação em Engenharia Civil com Especialização em Segurança no Trabalho</p> <p>Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)</p>	<p>Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas; Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Fiscalizar os estabelecimentos e a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos; Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; Realizar apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Realizar coleta de amostras para análises fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares.</p>	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Agente Fiscal Sanitário – Farmacêutico-Bioquímico	14	2	-	2	Curso de Graduação em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF/MS)	Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas; Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Fiscalizar os estabelecimentos e a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos; Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; Realizar apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Realizar coleta de amostras para análises fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Agente Fiscal Sanitário – Físico	14	1	-	1	Curso de Graduação em Física	Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas; Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Fiscalizar os estabelecimentos e a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos; Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; Realizar apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Realizar coleta de amostras para análises fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Agente Fiscal Sanitário – Fisioterapeuta	14	1	-	1	Curso de Graduação em Fisioterapia Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/MS)	Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas; Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Fiscalizar os estabelecimentos e a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos; Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; Realizar apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Realizar coleta de amostras para análises fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Agente Fiscal Sanitário - Médico Veterinário	14	4	-	4	<p>Curso de Graduação em Medicina Veterinária</p> <p>Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/MS)</p>	<p>Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas; Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Fiscalizar os estabelecimentos e a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos; Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; Realizar apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Realizar coleta de amostras para análises fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares.</p>	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Agente Fiscal Sanitário - Nutricionista	14	2	-	2	Curso de Graduação em Nutrição Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRNutri/MS)	Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas; Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Fiscalizar os estabelecimentos e a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos; Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; Realizar apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Realizar coleta de amostras para análises fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Agente Fiscal Sanitário - Odontólogo	14	3	-	3	Curso de Graduação em Odontologia Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	Desenvolver ações de orientação e prevenção na área de vigilância sanitária e a emissão de pareceres técnicos relativos a inspeções desenvolvidas; Determinar a correção de irregularidades nas áreas de vigilância sanitária e adoção de providências saneadoras ou repressivas para o resguardo da saúde coletiva; Fiscalizar os estabelecimentos e a manipulação e comercialização de gêneros alimentícios inspecionando a qualidade, as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos e o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Fiscalizar os estabelecimentos farmacêuticos e controle da produção e a comercialização de drogas e medicamentos; Solicitar análises bromatológicas e biológicas em apoio às atividades de vigilância sanitária e epidemiológica; Realizar apreensão, interdição ou incineração de mercadorias, no cumprimento de determinação superior ou nos casos em que a lei assim determinar; Realizar coleta de amostras para análises fiscal e de controle, interdição de mercadorias e ou estabelecimentos cujas condições não estejam satisfatórias com as normas e padrões exigidos e determinação da distribuição ou incineração de mercadorias apreendidas, lavratura de termo competente e outras tarefas similares.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83
Arquiteto	16	5	-	5	Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/MS)	Elaborar projetos arquitetônicos e pareceres técnicos; Emitir parecer e laudo técnico na área; Executar, acompanhar, supervisionar e avaliar projetos de construção, urbanismo e paisagismo; Elaborar letreiros, placas de sinalização e logotipos; Elaborar projetos urbanísticos para áreas carentes; Confeccionar maquetes; Prestar assessoria e assistência técnica na área; Elaborar relatórios e pareceres técnicos; Elaborar planejamentos de áreas livres para uso social.	40h	R\$ 2516,72 + abono de R\$ 831,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Auditor de Serviços de Saúde - Ciências Contábeis	16	2	-	2	<p>Curso de Graduação em Ciências Contábeis acrescido de Especialização Nível de Pós-Graduação em Saúde Pública</p> <p>Registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC/MS)</p>	<p>Programar e executar auditoria na rede própria, conveniada e contratada do SUS Municipal; Contribuir para a elaboração de sistemas de auditoria preventiva, analítica e técnico-operacional; Analisar o objeto dos contratos e convênios, o alcance das metas estabelecidas e a regular aplicação dos recursos; inspecionar, bem como avaliar a execução de planos e programas de saúde; Contribuir para a definição de sistemáticas de avaliação dos serviços de saúde, contendo indicadores, instrumentos e relatórios efetivos; Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública e prestadores de serviços ao SUS, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Gestor Municipal; Realizar auditoria nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, patrimonial, custos e demais sistemas previstos em programação de auditoria e/ou auditorias especiais; Programar e executar trabalhos contínuos de ações preventivas, detectivas e tempestivas de controle dos serviços e aplicação de recursos; Observar e fazer observar o cumprimento das normas inerentes à organização e ao funcionamento do SUS Municipal; Contribuir para a definição de normas e procedimentos de análise da eficácia, dos custos e da qualidade dos serviços de saúde prestados.</p> <p>Aos agentes de auditoria do Sistema Municipal de Auditoria de Campo Grande é vedado:</p> <p>Manter vínculo empregatício ou de subordinação com entidade contratada ou conveniada, objeto de auditoria pelo SMA-CG; Auditar, avaliar ou fiscalizar entidade / organização onde preste serviço na qualidade de profissional autônomo; ser proprietário, dirigente, acionista, sócio-quotista ou participar, de qualquer forma, de entidade/organização que preste serviço de saúde no âmbito do SUS; Ter relação de parentesco, na condição de pai, irmão, filho ou cônjuge, com pessoas proprietárias de entidades/organização objeto de auditoria.</p>	40h	<p>R\$ 2516,72 + ABONO DE R\$ 831,63 + 100% de gratificação de dedicação exclusiva + até 100% de adicional de função de auditoria</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Auditor de Serviços de Saúde - Direito	16	2	-	2	<p>Curso de Graduação em Direito acrescido de Especialização Nível de Pós-Graduação em Saúde Pública</p> <p>Registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/MS)</p>	<p>Programar e executar auditoria na rede própria, conveniada e contratada do SUS Municipal; Contribuir para a elaboração de sistemas de auditoria preventiva, analítica e técnico-operacional; Analisar o objeto dos contratos e convênios, o alcance das metas estabelecidas e a regular aplicação dos recursos; inspecionar, bem como avaliar a execução de planos e programas de saúde; Contribuir para a definição de sistemáticas de avaliação dos serviços de saúde, contendo indicadores, instrumentos e relatórios efetivos; Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública e prestadores de serviços ao SUS, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Gestor Municipal; Realizar auditoria nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, patrimonial, custos e demais sistemas previstos em programação de auditoria e/ou auditorias especiais; Programar e executar trabalhos contínuos de ações preventivas, detectivas e tempestivas de controle dos serviços e aplicação de recursos; Observar e fazer observar o cumprimento das normas inerentes à organização e ao funcionamento do SUS Municipal; Contribuir para a definição de normas e procedimentos de análise da eficácia, dos custos e da qualidade dos serviços de saúde prestados.</p> <p>Aos agentes de auditoria do Sistema Municipal de Auditoria de Campo Grande é vedado:</p> <p>Manter vínculo empregatício ou de subordinação com entidade contratada ou conveniada, objeto de auditoria pelo SMA-CG; Auditar, avaliar ou fiscalizar entidade / organização onde preste serviço na qualidade de profissional autônomo; ser proprietário, dirigente, acionista, sócio-quotista ou participar, de qualquer forma, de entidade/organização que preste serviço de saúde no âmbito do SUS; Ter relação de parentesco, na condição de pai, irmão, filho ou cônjuge, com pessoas proprietárias de entidades/organização objeto de auditoria.</p>	40h	<p>R\$ 2516,72 + ABONO DE R\$ 831,63 + 100% de gratificação de dedicação exclusiva + até 100% de adicional de função de auditoria</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Auditor de Serviços de Saúde - Fisioterapeuta	16	1	-	1	<p>Curso de Graduação em Fisioterapia acrescido de Especialização Nível de Pós-Graduação em Saúde Pública</p> <p>Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/MS)</p>	<p>Programar e executar auditoria na rede própria, conveniada e contratada do SUS Municipal; Contribuir para a elaboração de sistemas de auditoria preventiva, analítica e técnico-operacional; Analisar o objeto dos contratos e convênios, o alcance das metas estabelecidas e a regular aplicação dos recursos; inspecionar, bem como avaliar a execução de planos e programas de saúde; Contribuir para a definição de sistemáticas de avaliação dos serviços de saúde, contendo indicadores, instrumentos e relatórios efetivos; Promover a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou unidade da Secretaria Municipal de Saúde Pública e prestadores de serviços ao SUS, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Gestor Municipal; Realizar auditoria nos sistemas de pessoal, material, serviços gerais, patrimonial, custos e demais sistemas previstos em programação de auditoria e/ou auditorias especiais; Programar e executar trabalhos contínuos de ações preventivas, detectivas e tempestivas de controle dos serviços e aplicação de recursos; Observar e fazer observar o cumprimento das normas inerentes à organização e ao funcionamento do SUS Municipal; Contribuir para a definição de normas e procedimentos de análise da eficácia, dos custos e da qualidade dos serviços de saúde prestados.</p> <p>Aos agentes de auditoria do Sistema Municipal de Auditoria de Campo Grande é vedado:</p> <p>Manter vínculo empregatício ou de subordinação com entidade contratada ou conveniada, objeto de auditoria pelo SMA-CG; Auditar, avaliar ou fiscalizar entidade / organização onde preste serviço na qualidade de profissional autônomo; ser proprietário, dirigente, acionista, sócio-quotista ou participar, de qualquer forma, de entidade/organização que preste serviço de saúde no âmbito do SUS; Ter relação de parentesco, na condição de pai, irmão, filho ou cônjuge, com pessoas proprietárias de entidades/organização objeto de auditoria.</p>	40h	<p>R\$ 2516,72 + ABONO DE R\$ 831,63 + 100% de gratificação de dedicação exclusiva + até 100% de adicional de função de auditoria</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Biólogo	14	2	-	2	Curso de Graduação de Bacharelado em Ciências Biológicas ou Biologia Registro no Conselho Regional de Biologia (CRBio/MS)	Realizar estudo e investigação dos problemas relacionados com o meio ambiente e com a saúde; elaborar estudos e relatórios de impacto ambiental; elaborar, coordenar e executar projetos de cooperação ambiental; elaborar projetos de recuperação de áreas degradadas; coordenar e executar atividades de educação ambiental, de conservação dos recursos hídricos e do ecoturismo; analisar processos químicos; realizar pesquisas e estudos que possibilitam um diagnóstico da fauna e da flora, aprofundando o conhecimento do ecossistema da região; realizar exames laboratoriais; elaborar relatórios e pareceres técnicos.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83
Enfermeiro	14	51	3	54	Curso de Graduação em Enfermagem Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/MS)	Realizar assistência integral aos indivíduos e famílias na Estratégia da Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos; responsabilizar-se pela população adscrita; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem; organizar e coordenar grupos específicos de indivíduos e famílias em situação de risco da área de atuação dos ACS; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; elaborar, implantar, supervisionar e avaliar a execução dos procedimentos de enfermagem conforme normas e rotinas do serviço; realizar procedimentos de maiores complexidades que são de competência exclusiva do enfermeiro; avaliar e promover o controle de infecção da Unidade; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações proporcionando atendimentos humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar a função de enfermeiro em diferentes níveis de atenção, conforme sua lotação, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou pela Gestão Municipal.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Enfermeiro - Enfermagem do Trabalho	14	5	-	5	<p>Curso de Graduação em Enfermagem, acrescido de especialização em Enfermagem do Trabalho</p> <p>Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/MS)</p>	<p>Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais. Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional. Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho. Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição. Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83
Engenheiro - Agrimensor ou Cartógrafo	16	3	-	3	<p>Curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura ou Cartografia</p> <p>Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)</p>	<p>Elaborar, coordenar, acompanhar e supervisionar na execução de planos, programas e projetos na área de atuação; realizar vistoria, perícia e indicação de medidas de controle e prevenção na área de atuação; emitir pareceres e laudos técnicos, assessoria e assistência técnica na área; utilizar recursos instrumentais; elaborar e aplicar normas e procedimentos técnicos na área de atuação; realizar atividades técnicas e de informática na área; conhecer a legislação urbanística.</p>	40h	R\$ 2516,72 + abono de R\$ 831,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Engenheiro - Civil	16	8	-	8	Curso de Graduação em Engenharia Civil Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)	Elaborar, coordenar, acompanhar e supervisionar na execução de planos, programas e projetos na área de atuação; realizar vistoria, perícia e indicação de medidas de controle e prevenção na área de atuação; emitir pareceres e laudos técnicos, assessoria e assistência técnica na área; utilizar recursos instrumentais; elaborar e aplicar normas e procedimentos técnicos na área de atuação; realizar atividades técnicas e de informática na área; conhecer a legislação urbanística.	40h	R\$ 2516,72 + abono de R\$ 831,63
Engenheiro - Florestal	16	1	-	1	Curso de Graduação em Engenharia Florestal Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)	Elaborar, coordenar, acompanhar e supervisionar na execução de planos, programas e projetos na área de atuação; realizar vistoria, perícia e indicação de medidas de controle e prevenção na área de atuação; emitir pareceres e laudos técnicos, assessoria e assistência técnica na área; utilizar recursos instrumentais; elaborar e aplicar normas e procedimentos técnicos na área de atuação; realizar atividades técnicas e de informática na área; conhecer a legislação urbanística.	40h	R\$ 2516,72 + abono de R\$ 831,63
Estatístico	14	1	-	1	Curso de Graduação em Estatística Registro no Conselho Regional de Estatística (CONRE/3)	Elaborar e coordenar trabalhos de pesquisa; realizar cálculos estatísticos e matemáticos; realizar a coleta e análise de dados estatísticos; interpretar e classificar dados estatísticos coletados; elaborar boletins estatísticos; elaborar quadros, tabelas e gráficos estatísticos; elaborar relatórios técnicos e de documentos.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83
Farmacêutico-Bioquímico	14	14	1	15	Curso de Graduação em Farmácia-Bioquímica Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF/MS)	Prestar assistência técnica à farmácia; realizar acompanhamento e controle na distribuição de medicamentos; realizar a manipulação de fórmulas; realizar o preparo e análise de medicamentos; executar métodos de análise aplicáveis e materiais biológicos; auxiliar na execução de exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas; realizar exames de matérias primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83
Fisioterapeuta	14	14	1	15	Curso de Graduação em Fisioterapia Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/MS)	Aplicar agentes físicos e de movimentos na recuperação de incapacidades orgânicas; aplicar métodos e técnicas fisioterápicas adequadas para a cura de doenças e lesões ou para o desenvolvimento de capacidade remanescentes; planejar, organizar e coordenar serviços de fisioterapia; emitir laudos técnicos.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Fonoaudiólogo	14	14	1	15	Curso de Graduação em Fonoaudiologia Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO/MS)	Realizar o diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita; prestar orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita da criança e adolescentes; emitir laudos técnicos.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83
Geólogo	14	1	-	1	Curso de Graduação em Geologia Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA/MS)	Elaborar, coordenar, acompanhar e supervisionar na execução de planos, programas e projetos na área de atuação; realizar vistoria, perícia e indicação de medidas de controle e prevenção na área de atuação; emitir pareceres e laudos técnicos, assessoria e assistência técnica na área; utilizar recursos instrumentais; elaborar e aplicar normas e procedimentos técnicos na área de atuação; realizar atividades técnicas e de informática na área; conhecer a legislação urbanística.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83
Médico Ambulatorial - Acupuntura	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial – Alergia e Imunologia Pediátrica	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial - Anestesiologista	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial - Angiologista	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial - Cardiologista	15	3	-	3	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial - Cirurgia de Cabeça e Pescoço	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial - Cirurgia Geral	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial - Cirurgia Vasculuar	15	2	-	2	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial - Clínico Geral	15	13	1	14	Curso de Graduação em Medicina Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	20h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Plantonista - Clínico Geral	15	85	5	90	Curso de Graduação em Medicina Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial - Dermatologista	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial – Endocrinologista	15	2	-	2	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial – Endoscopista	15	2	-	2	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial – Endoscopia Respiratória	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial – Gastroenterologia Pediátrica	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial – Geriatra	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial – Ginecologista e Obstetra	15	28	1	29	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial – Homeopata	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial – Infectologista	15	3	-	3	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial - Mastologista	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial - Nefrologista - Adulto	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial - Neurologista – Eletroencefalografia	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial – Neurocirurgia	15	2	-	2	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial – Neurologista	15	6	-	6	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial - Otorrinolaringologista	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial - Oftalmologista - Glaucoma	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial - Oftalmologista - Retina	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial – Oftalmologista	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial – Oftalmologista – Pediatria	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial - Ortopedista – Coluna	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial - Ortopedista – Geral	15	2	-	2	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial - Ortopedista - Ombro / Cotovelo	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial - Ortopedista – Pediatra	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial - Pediatra (12h)	15	95	5	100	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial – Pneumologia Pediátrica (12h)	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial - Psiquiatra - Álcool e Drogas	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial - Psiquiatra – Geral	15	5	-	5	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial - Psiquiatra – Pediatria	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial – Radiologista	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial - Reumatologista	15	4	-	4	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial - Ultrassonografista – Geral	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial - Ultrassonografista – Ginecologia e Obstetrícia	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área de atuação Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial - Ultrassonografista – Vascular com Doppler	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico Ambulatorial – Ultrassonografista - Intervencionista e Angioradiologia	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área de atuação Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Ambulatorial – Urologista	15	1	-	1	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar exames clínicos e diagnóstico de doenças na área de especialização; recuperar e preservar a saúde de pacientes; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; emitir laudos médicos; realizar atendimento emergencial e de primeiros socorros; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo. Realizar assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, conforme sua especialização; atuar na recuperação e preservação da saúde de pacientes; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças e prescrição de tratamento para cura de enfermidades e emissão de laudos técnicos e avaliação de resultados; realizar estudos e pesquisas relativas a enfermidades e avaliação de resultados; executar microcirurgias; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; realizar consultas médicas e orientação médico-sanitário e ações de medicina preventiva.	12h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico do Trabalho	15	2	-	2	<p>Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área</p> <p>Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)</p>	<p>Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas- dietéticas e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	12h	R\$ 2.516,72
Médico PSF	15	32	2	34	<p>Curso de Graduação em Medicina</p> <p>Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)</p>	<p>Realizar atendimento de forma integral à saúde do indivíduo, da família e comunidade, no domicílio, no ambulatório e em hospitais; identificar as condições de risco para a saúde do indivíduo e da comunidade; integrar-se com outros níveis de atenção à saúde no Município de Campo Grande, buscando maior resolutividade na atenção à saúde; participar de atividades de educação em serviço; alimentar o sistema de informação em saúde; desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Coordenação do Programa de Saúde da Família; realizar planejamento local e execução de outras tarefas específicas às funções do cargo.</p>	40h	R\$ 5.033,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Médico PSF	15	3	-	3	Curso de Graduação em Medicina Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)	Realizar atendimento de forma integral à saúde do indivíduo, da família e comunidade, no domicílio, no ambulatório e em hospitais; identificar as condições de risco para a saúde do indivíduo e da comunidade; integrar-se com outros níveis de atenção à saúde no Município de Campo Grande, buscando maior resolutividade na atenção à saúde; participar de atividades de educação em serviço; alimentar o sistema de informação em saúde; desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Coordenação do Programa de Saúde da Família; realizar planejamento local e execução de outras tarefas específicas às funções do cargo.	20h	R\$ 2.516,72
Médico Legista	15	3	-	3	Curso de Graduação em Medicina acrescido do título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Medicina (CRN/MS)	Supervisionar, coordenar, controlar, orientar e executar perícias médico-legais em geral, bem como estabelecer e pesquisar novas técnicas e procedimentos de trabalho; planejar e coordenar atividades científicas; realizar pesquisas de novos métodos na área de medicina legal e produção de estudos, informações e parecer técnicos para eficiência dos trabalhos; elaborar laudos periciais relativos aos exames realizados; supervisionar, coordenar orientar e executar perícias no campo pericial respectivo; executar perícias em cadáveres, no âmbito da medicina legal; solicitar exames complementares necessários às pendas médico-legais; realizar a identificação humana na área da medicina; realizar diligências necessárias para complementação de exames periciais.	12h	R\$ 2.516,72
Médico Veterinário	16	3	-	3	Curso de Graduação em Medicina Veterinária Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV/MS)	Realizar atendimento clínico e cirúrgico de animais; realizar a prescrição de receitas para tratamento e cura de doenças em animais; propor soluções para problemas na área de atuação; propor e executar medidas profiláticas de educação e saúde no meio rural; realizar perícia, exames e pesquisas na área; organizar e executar programas de erradicação da raiva; executar projetos referentes a zoonoses.	40h	R\$ 2516,72 + abono de R\$ 831,63
Nutricionista	14	3	-	3	Graduação em Nutrição Registro no Conselho Regional de Nutrição (CRNutri)	Planejamento, execução, supervisão e avaliação de serviços de nutrição e dietética; Elaboração de dietas alimentares padronizadas; Orientação dietéticas a pacientes; Análise laboratoriais de alimentos; Organização e coordenação de pesquisas sobre estado nutricional da população; Orientações relativas a programas e projetos de nutrição; Elaboração de documentos e relatórios.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Odontólogo - Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial	15	1	-	1	Curso de Graduação Odontologia acrescido de título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades da boca, dentes e maxilares; recuperar a função dos dentes (restauração, obturação, extração, limpeza); realizar perícias legais; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido, na cavidade pulpar e paraendodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários; emitir laudos e pareceres técnicos; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo.	20h	R\$ 2.516,72
Odontólogo - Endodontista	15	2	-	2	Curso de Graduação Odontologia acrescido de título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades da boca, dentes e maxilares; recuperar a função dos dentes (restauração, obturação, extração, limpeza); realizar perícias legais; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido, na cavidade pulpar e paraendodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários; emitir laudos e pareceres técnicos; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo.	20h	R\$ 2.516,72
Odontólogo - Especialista em Atendimento de Pacientes Especiais	15	1	-	1	Curso de Graduação Odontologia acrescido de título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades da boca, dentes e maxilares; recuperar a função dos dentes (restauração, obturação, extração, limpeza); realizar perícias legais; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido, na cavidade pulpar e paraendodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários; emitir laudos e pareceres técnicos; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo.	20h	R\$ 2.516,72
Odontólogo - Cirurgião Bucomaxilofacial	15	1	-	1	Curso de Graduação Odontologia acrescido de título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades da boca, dentes e maxilares; recuperar a função dos dentes (restauração, obturação, extração, limpeza); realizar perícias legais; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido, na cavidade pulpar e paraendodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários; emitir laudos e pareceres técnicos; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo.	20h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Odontólogo - Estomatologista	15	1	-	1	Curso de Graduação Odontologia acrescido de título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades da boca, dentes e maxilares; recuperar a função dos dentes (restauração, obturação, extração, limpeza); realizar perícias legais; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido, na cavidade pulpar e paraendodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários; emitir laudos e pareceres técnicos; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo.	20h	R\$ 2.516,72
Odontólogo - Ortodontista	15	1	-	1	Curso de Graduação Odontologia acrescido de título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades da boca, dentes e maxilares; recuperar a função dos dentes (restauração, obturação, extração, limpeza); realizar perícias legais; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido, na cavidade pulpar e paraendodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários; emitir laudos e pareceres técnicos; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo.	20h	R\$ 2.516,72
Odontólogo – Odontopediatra	15	14	1	15	Curso de Graduação Odontologia acrescido de título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades da boca, dentes e maxilares; recuperar a função dos dentes (restauração, obturação, extração, limpeza); realizar perícias legais; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido, na cavidade pulpar e paraendodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários; emitir laudos e pareceres técnicos; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo.	20h	R\$ 2.516,72
Odontólogo - Periodontista	15	1	-	1	Curso de Graduação Odontologia acrescido de título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades da boca, dentes e maxilares; recuperar a função dos dentes (restauração, obturação, extração, limpeza); realizar perícias legais; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido, na cavidade pulpar e paraendodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários; emitir laudos e pareceres técnicos; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo.	20h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Odontólogo - Protésista	15	1	-	1	Curso de Graduação Odontologia acrescido de título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades da boca, dentes e maxilares; recuperar a função dos dentes (restauração, obturação, extração, limpeza); realizar perícias legais; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido, na cavidade pulpar e paraendodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários; emitir laudos e pareceres técnicos; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo.	20h	R\$ 2.516,72
Odontólogo - Radiologista	15	1	-	1	Curso de Graduação Odontologia acrescido de título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	Realizar prevenção, diagnóstico e tratamento de enfermidades da boca, dentes e maxilares; recuperar a função dos dentes (restauração, obturação, extração, limpeza); realizar perícias legais; realizar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos no tecido, na cavidade pulpar e paraendodônticos; realizar tratamento dos traumatismos dentários; emitir laudos e pareceres técnicos; alimentar o sistema de informação em saúde; executar as tarefas específicas às funções do cargo.	20h	R\$ 2.516,72
Odontólogo do Trabalho	15	1	-	1	Curso de Graduação Odontologia acrescido de título de especialista na área Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	Identificação, avaliação e vigilância dos fatores ambientais que possam constituir risco à saúde bucal no local de trabalho, em qualquer das fases do processo de produção; assessoramento técnico e atenção em matéria de saúde, de segurança, de ergonomia e de higiene no trabalho, assim como em matéria de equipamentos de proteção individual, entendendo-se inserido na equipe interdisciplinar de saúde do trabalho operante; planejamento e implantação de campanhas e programas de duração permanente para educação dos trabalhadores quanto a acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e educação em saúde; organizar estatísticas de morbidade e mortalidade com causa bucal e investigar suas possíveis relações com as atividades laborais; realização de exames odontológicos para fins trabalhistas; análise socioepidemiológica dos problemas de saúde bucal do trabalhador; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	20h	R\$ 2.516,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Odontólogo PSF	15	23	2	25	Curso de Graduação em Medicina Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	Realizar atendimento de forma integral à saúde do indivíduo, da família e comunidade, no domicílio, no ambulatório e em hospitais; identificar as condições de risco para a saúde do indivíduo e da comunidade; integrar-se com outros níveis de atenção à saúde no Município de Campo Grande, buscando maior resolutividade na atenção à saúde; participar de atividades de educação em serviço; alimentar o sistema de informação em saúde; desenvolver ações programáticas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Coordenação do Programa de Saúde da Família; realizar planejamento local e execução de outras tarefas específicas às funções do cargo.	40h	R\$ 5.033,44
Profissional de Apoio Educacional - Letras	14	1	-	1	Curso de Graduação em Letras	Elaborar, executar, acompanhar e avaliar de programas, projetos e atividades educacionais, comunitárias e de complementação curricular; planejar e executar atividades técnico-pedagógicas e técnico-administrativas; revisar textos oficiais, de projetos de lei, de pareceres, de publicações e de trabalhos técnicos; prestar apoio técnico na elaboração de textos e documentos em geral; elaborar documentos e relatórios; realizar atividades técnicas e de informática na área.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83
Profissional de Educação Física	14	9	1	10	Curso de Graduação em Educação Física Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF/MS)	Planejar, organizar e coordenar atividades desportivas; participar em pesquisas na área de atuação; preparar individualmente e coletivamente atletas e amadores; organizar grupos esportivos e de recreação; prestar assessoria e assistência técnica na área; elaborar documentos e relatórios; realizar atividades técnicas e de informática na área.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Psicólogo	14	9	1	10	Curso de Graduação de Bacharelado em Psicologia Registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP/MS)	Realizar ações educativas na área de assistência social, do trabalho, segurança pública, trânsito, saúde, educação, recursos humanos e habitação; atuar junto à equipe multidisciplinar; realizar visitas domiciliares; promover a conscientização para o trabalho interdisciplinar; desenvolver ações programáticas nas áreas: criança, adolescente, mulher adulto, idoso, deficiente, saúde da família e do trabalhador; prestar assistência à saúde mental; atender e orientar na área organizacional de recursos humanos; elaborar e aplicar técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico; prestar apoio sócio-educativo à comunidade em geral; realizar acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes em risco social e pessoal, bem como suas famílias; intervir de forma preventiva, diagnóstica e curativa nos casos de crianças e adolescentes portadores de DGD (distúrbio geral do desenvolvimento); executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação; realizar a emissão de pareceres e laudos técnicos na área; elaborar documentos e relatórios.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83
Terapeuta Ocupacional	14	3	-	3	Curso de Graduação em Terapia Ocupacional Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO/MS)	Executar, acompanhar e avaliar programas de recuperação das capacidades funcionais do indivíduo; elaborar e aplicar testes para avaliar níveis de capacidade funcional; elaborar e executar programas de atividades terapêuticas para a vida diária e profissional; orientar pacientes e seus familiares para adaptação funcional e comunitária; emitir pareceres e laudos técnicos.	40h	R\$ 2067,30 + abono de R\$ 752,83

CARGOS DE ENSINO MÉDIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Assistente de Inclusão Escolar	12	40	2	42	Curso de Ensino Médio Completo	Cuidar/atender alunos, público alvo da educação especial, prestando atendimento individualizado de locomoção, higiene, alimentação ou outras atividades que os mesmos não realizam com independência, promovendo a inclusão educacional e social desses alunos; atuar em projetos de caráter educativo e comunitário; realizar atividades de recepção; apoiar e auxiliar os trabalhos pedagógicos, visando facilitar o processo de interação com a comunidade escolar e associações a ela vinculadas e zelar pela organização e manutenção do ambiente escolar.	40h	R\$ 951,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Assistente de Serviços de Saúde	09	109	6	115	Curso de Ensino Médio Completo	Realizar atividades de nível intermediário, relacionadas ao planejamento, organizar e executar tarefas que envolvam a função de suporte técnico e administrativo aos setores e unidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública; executar atividades auxiliares técnico-administrativos na área da saúde; realizar atividades de recepção e atendimento nos setores e unidades da Rede Municipal de Saúde; realizar atividades de elaboração, encaminhamento, organização e arquivamento de documentos relacionados à área da saúde, mantendo-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Rede Municipal de Saúde; realizar tarefas e rotinas administrativas dos setores e unidades da Rede Municipal de Saúde (recepção de usuários, preenchimento de fichas e prontuários, organização do atendimento; organização e manutenção do arquivo e armário de materiais, organização do espaço de atendimento e contatos telefônicos); registrar informações técnicas e administrativas em relatórios e planilhas, receber, organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações relacionadas à área da saúde; operar equipamentos e sistemas tecnológico e rotinas de computação, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à área de saúde; cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho, propondo à chefia imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; executar, sob supervisão, de tarefas técnico-administrativas nos setores internos e unidades da Rede Municipal de Saúde, relacionadas a protocolo, arquivo, orçamento e finanças, recursos humanos, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e tabulação de dados, operando equipamentos de informática, máquinas de calcular, de reprodução de documentos e outros similares; realizar serviços específicos de digitação de correspondência oficial e textos diversos e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo da Secretaria Municipal de Saúde Pública; realizar outras atividades de complexidade equivalente, de acordo com a necessidade do setor/unidade de saúde.	40h	R\$ 894,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Programador de Sistemas	13	6	-	6	Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de conhecimento específico comprovado através de cursos ou de experiência profissional na área.	Operar sistemas de informática; programar sistemas; fazer planejamento e especificação do processamento; elaborar testes de programas; elaborar correspondências e documentos; executar serviços de digitação de documentos; elaborar relatórios; implantar sistemas estabelecidos pelo analista; implantar e desenvolver programas no sistema e elaborar testes de programas; executar suporte técnico operacional de microcomputadores e na utilização de programas: sistemas operacionais, automação de escritório, sistemas institucionais e de gestão municipal; realizar rotinas de <i>backup/restore</i> , garantindo a integridade dos dados; realizar instalação, atualização e reparo de sistemas; realizar manutenção de hardware: fazer limpeza, instalação e configuração de periféricos; elaborar projetos, montagem e manutenção de redes locais; elaborar e manter páginas na web (internet).	40h	R\$ 1.243,03
Técnico de Enfermagem - Enfermagem do Trabalho	13	3	-	3	Curso de Ensino Médio Completo acrescido do curso de Técnico de Enfermagem e o curso de Técnico em Enfermagem do Trabalho Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/MS)	Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos servidores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas. Fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais. Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional. Organizar e manter atualizados os prontuários dos servidores. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho. Auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da Instituição. Atender as necessidades dos servidores portadores de doenças ou lesões ocupacionais de pouca gravidade, sob supervisão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	40h	R\$ 1.243,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Técnico de Imobilização Ortopédica	13	2	-	2	Curso de Ensino Médio Profissionalizante Completo ou Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de curso de Imobilização Ortopédica regulamentado, inclusive com estágio supervisionado.	Auxiliar o médico ortopedista na instalação de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual; colocar e retirar, sob a orientação médica, aparelhos gessados, talas gessadas e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético; executar, sob a orientação de esparadrapo e talas digitais; preparar salas para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico; orientar os pacientes, que realizarão procedimentos de imobilização ortopédica.	40h	R\$ 1.243,03
Técnico de Segurança no Trabalho	13	5	-	5	Curso de Ensino Médio Profissionalizante Completo ou Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de curso de Técnico de Segurança do Trabalho.	Participar da execução da política de saúde e segurança do trabalho; realizar levantamento para identificar variáveis de controle de doenças, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; inspecionar locais, instalações e equipamentos, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e risco de acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidratantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios; investigar acidentes ocorridos, examinando as condições da ocorrência, para identificar causas e propor providências; instruir os servidores sobre normas de segurança do trabalho; fiscalizar a utilização, a limpeza e a higienização dos EPI.	40h	R\$ 1.243,03
Técnico em Laboratório	13	11	1	12	Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de conhecimento específico comprovado através de cursos Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF/MS)	Realizar pesquisas clínicas em parasitologia; executar trabalhos laboratoriais para análises bacterioscópicas; organizar mapas diários e mensais; realizar atividades auxiliares na área de saúde; elaborar relatórios.	40h	R\$ 1.243,03
Técnico em Prótese Dentária	13	4	-	4	Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de conhecimento específico comprovado através de cursos ou de experiência profissional Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	Elaborar aparelhos protéticos parciais e totais; elaborar aparelhos para complementação de tratamento de pacientes com próteses bucofaciais; executar atividades técnicas auxiliares de cirurgiões dentistas; elaborar relatórios.	40h	R\$ 1.243,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Técnico em Radiologia	13	8	-	8	Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de conhecimento específico comprovado através de cursos ou experiência profissional na área; Registro no Conselho de Classe (CRTR/MS)	Operar aparelhos de raio X; revelar filmes radiográficos; realizar manutenção da ordem e da higiene no ambiente de trabalho; executar pequenos reparos nos aparelhos de raio X; realizar a organização e manutenção de registros e arquivos das chapas raio X; controlar o estoque de filmes e produtos químicos; realizar a manutenção e conservação dos equipamentos de trabalho; elaborar de relatórios.	24h	R\$ 1.243,03
Técnico em Saúde Bucal	13	2	-	2	Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de curso de capacitação específico na área, ou Curso de Ensino Médio Profissionalizante. Registro no Conselho Regional de Odontologia (CROMS)	Participar de programas, projetos e campanhas de caráter educativo referentes à saúde bucal; orientar pacientes sobre higiene dental e sobre prevenção e tratamento de doenças bucais; executar atividades de limpeza e antisepsia em procedimentos cirúrgicos; realizar os procedimentos preparatórios ao tratamento dentário; elaborar documentos e relatórios.	40h	R\$ 1.243,03
Técnico Especializado - Equipamentos Odontológicos	13	1	-	1	Curso de Ensino Médio Completo, acrescido de conhecimento específico comprovado através de cursos ou experiência profissional na área (no mínimo de 1 ano)	Manipular aparelhos odontológicos para obtenção de diagnósticos ou para aplicação de tratamentos terapêuticos; executar tarefas de caráter técnico para manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos ou de seus componentes; supervisionar e acompanhar, os serviços de instalação de equipamento e aparelhos, assumindo inclusive a responsabilidade quanto ao seu remanejamento e retirada, visando a manutenção e ampliação desses equipamentos em atendimento as normas técnicas.	40h	R\$ 1.243,03
Técnico Previdenciário	13	1	-	1	Curso de Ensino Médio Completo	Executar serviços de orientação e de atendimento aos usuários; executar atividades de suporte e de apoio técnico especializado às atividades de competência do IMPCG; realizar atividades técnicas e de informática na área.	40h	R\$ 1.243,03

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Ajudante de Operação	01	28	2	30	Curso de Ensino Fundamental Completo	Realização de serviços públicos operacionais; organização e conservação de instalações físicas; manuseio, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; realização de atividades auxiliares de mecânica de máquinas e veículos; execução de atividade de carga, descarga e transporte de materiais, equipamentos e móveis; realização de atividades auxiliares.	40h	R\$ 797,42
Auxiliar de Apoio Escolar	01	47	3	50	Curso de Ensino Fundamental Completo	Executar tarefas referentes às diversas atividades de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; lavar e limpar as salas de aula e demais dependências, varrendo, lavando ladrilhos, azulejos pisos e vidraças; manter a limpeza de instalações sanitárias; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel onde presta serviços estão devidamente fechados; executar a limpeza e varrição de pátios e áreas externas de recreação; executar outras atribuições correlatas.	40h	R\$ 797,42
Auxiliar de Saúde Bucal	10	10	1	11	Curso de Ensino Fundamental Completo, acrescido de curso específico para as funções do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal; Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO/MS)	Orientar os pacientes sobre higiene dental; preencher e anotar nas fichas clínicas; realizar marcação de consultas; organizar arquivo e fichário; preparar o paciente para o atendimento; manipular os materiais de uso odontológico; instrumentar o odontólogo junto a cadeira operatória; realizar atividades de recepção de pacientes; realizar atividades auxiliares na área social e de saúde.	40h	R\$ 907,58
Eletricista	10	7	-	7	Curso de Ensino Fundamental Completo	Executar serviços para a manutenção e conserto de circuito elétrico de prédios e semáforos; realizar orçamentos de materiais e serviços elétricos; fazer a montagem, reparo e instalação de disjuntores de baixa tensão; realizar a instalação e reparo de linhas de alimentação; utilizar adequadamente as ferramentas; fazer a manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar atividades auxiliares no serviço público; fazer a restauração e manutenção elétrica de veículos e máquinas.	40h	R\$ 907,58
Encanador	07	2	-	2	Curso de Ensino Fundamental Completo	Fazer instalação, manutenção e reparos de encanamentos em geral; utilizar adequadamente as ferramentas; fazer a manutenção e conservação de materiais, ferramentas e equipamentos utilizados; realização de atividades auxiliares no serviço público.	40h	R\$ 852,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Cargo	Ref.:	Número de Vagas			Exigibilidade / Requisitos	Atividades Básicas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
		Ampla Concorrência	Pessoas com Deficiência	Total				
Jardineiro	04	3	-	3	Curso de Ensino Fundamental Completo	Executar atividades de jardinagem em geral; manusear máquinas de pequeno porte (serras, cortador de grama); fazer a manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados; utilizar corretamente as ferramentas; fazer o preparo do solo e plantio dos diversos tipos de plantas de acordo com as condições produtivas do terreno; realizar atividades auxiliares no serviço público.	40h	R\$ 819,39
Merendeira	02	95	5	100	Curso de Ensino Fundamental Completo	Realizar a organização, manutenção, limpeza e conservação da copa, cozinha e outros ambientes; utilizar as normas de higiene e conservação de alimentos; controlar o estoque de gêneros alimentícios; preparar e distribuir a merenda escolar de acordo com as normas básicas de nutrição e higiene; receber, conferir e armazenar de maneira adequada os gêneros alimentícios; utilizar de maneira correta os materiais e equipamentos da cozinha; atender copa e cozinha.	40h	R\$ 805,64
Operador de Máquinas - Pintura de Solo	12	6	-	6	Curso de Ensino Fundamental Completo Carteira de habilitação, categoria C ou D	Conduzir máquinas; fazer a conservação e manutenção de equipamentos e máquinas; elaborar relatórios; realizar atividades auxiliares no serviço público; realizar atividades de apoio operacional.	40h	R\$ 951,91
Pedreiro	07	5	-	5	Curso de Ensino Fundamental Completo	Executar serviços de pedreiro em geral; utilizar adequadamente as ferramentas; realizar orçamentos de materiais e serviços de alvenaria; manter e conservar os materiais e equipamentos utilizados; realizar atividades auxiliares no serviço público.	40h	R\$ 852,38
Pintor	07	5	-	5	Curso de Ensino Fundamental Completo	Executar serviços de pintor em geral; utilizar adequadamente as ferramentas; realizar orçamentos de materiais e serviços de pintura; manter e conservar os materiais e equipamentos utilizados; realizar atividades auxiliares no serviço público.	40h	R\$ 852,38
Soldador	08	1	-	1	Curso de Ensino Fundamental Completo	Executar serviços de soldagem; utilizar adequadamente as ferramentas; fazer a manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados; realizar atividades auxiliares no serviço público.	40h	R\$ 868,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II AO EDITAL n. 02/01/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO SUPERIOR:

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS): A) Compreensão e interpretação de textos. B) Coesão textual. C) Ortografia e acentuação, incluindo conhecimentos sobre as novas normas; D) Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes; E) Emprego das classes de palavras. F) Períodos compostos por coordenação e subordinação; G) Regência (verbal e nominal) e crase; H) Concordância nominal e verbal; (I) Emprego dos tempos e modos verbais. J) Pontuação. K) Orações reduzidas. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

1.2.1. PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR: Fundamentos da Administração. História da Administração: Os primórdios da Administração; Os precursores da Administração; abordagens históricas das escolas e teorias da Administração: clássica; humanística; estruturalista; neoclássica; comportamental; sistemática. Participação dos estudiosos brasileiros. Os processos organizacional e administrativo. Elementos da organização. Princípios e funções da Administração: planejamento; organização; direção; coordenação; controle; e outros. Gráficos de organização: tipos, construção e aplicação. A estruturação, a departamentalização, o agrupamento de atividades, as linhas e níveis de autoridade e de subordinação. Formulários: uso, padronização, controle e partes componentes. Área da Administração: Administração Geral; Administração de Recursos Humanos; Administração de Material; Administração de Produção; Administração Financeira; Organização, Sistemas e Métodos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Informática; Administração de Projetos; e outras. Código de Ética do Administrador. Noções de Direito Administrativo; Da administração pública; poderes da administração pública; atos administrativos; do controle administrativo; improbidade administrativa; lei de responsabilidade fiscal; servidores públicos; Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar n. 190/11); Lei de Licitações e contratos Públicos Lei 8.666/1993 e Lei 4.320/1964.

1.2.2 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE / BIÓLOGO:

Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81 e alterações); Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA 237/97; Resolução CONAMA 01/86 e alterações; Recursos Hídricos - Lei nº 9.433/97 e Resolução CONAMA 430; Resolução CONAMA 357; Resolução CONAMA 358; Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações); Lei Complementar Federal nº 140/2011; Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações; Lei Federal nº 12.727/2012 e alterações; Lei Federal nº 11.284/2006; Resolução CONAMA 369/2006; Resolução CONAMA Nº 429/2011; Resolução CONAMA 428/2010; Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII, Capítulo VI; Lei Municipal 2909/1992 (Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Complementar nº08/96; NBR 10.151; NBR 10.152; Resolução CONAMA nº 001/90; Lei Municipal 74/2005 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Municipal 3.612/1999 (Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM), Decreto 7.884/1999 e alterações; Lei Municipal 4952/2011 (Política Municipal de resíduos sólidos); Lei Complementar n. 209/2012 (Código Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Campo Grande); Lei Federal 9985/2000(Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC) e alterações; Lei Complementar 184/2011 e Decreto Municipal 11971/2012 (Plano Diretor de Arborização Urbana); RDC nº 306/2004 – ANVISA; Conceitos básicos de: cartografia, sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas; Princípios de Acústica; Ética Profissional; Conceitos e aplicações de atos administrativos: licença ambiental, alvará, auto de infração, notificação, certidão, autorização, ofício e requerimento. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações; Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias; Impacto Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas; Ecologia de Ecossistemas e Sucessão Ecológica; Arborização Urbana; Fisiologia e Anatomia de vegetais superiores; Sistemática vegetal, Dendrometria e inventário florístico; produção de mudas e viveiros; Princípios para elaboração de Plano de Manejo de Unidades de Conservação (UC); Gestão e manejo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

UC. Noções de pedologia, ciclagem de nutrientes e classificação dos solos; Manejo e Conservação do Solo e da Água.

1.2.3 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE / ENGENHARIA AGRONÔMICA: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81 e alterações); Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA 237/97; Resolução CONAMA 01/86 e alterações; Recursos Hídricos - Lei nº 9.433/97 e Resolução CONAMA 430; Resolução CONAMA 357; Resolução CONAMA 358; Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações); Lei Complementar Federal nº 140/2011; Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações; Lei Federal nº 12.727/2012 e alterações; Lei Federal nº 11.284/2006; Resolução CONAMA 369/2006; Resolução CONAMA Nº 429/2011; Resolução CONAMA 428/2010; Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII, Capítulo VI; Lei Municipal 2909/1992 (Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Complementar nº 08/96; NBR 10.151; NBR 10.152; Resolução CONAMA nº 001/90; Lei Municipal 74/2005 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Municipal 3.612/1999 (Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM), Decreto 7.884/1999 e alterações; Lei Municipal 4952/2011 (Política Municipal de resíduos sólidos); Lei Complementar n. 209/2012 (Código Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Campo Grande); Lei Complementar 184/2011 e Decreto Municipal 11971/2012 (Plano Diretor de Arborização Urbana); RDC nº 306/2004 – ANVISA; Conceitos básicos de: cartografia, sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas; Princípios de Acústica; Ética Profissional; Conceitos e aplicações de atos administrativos: licença ambiental, alvará, auto de infração, notificação, certidão, autorização, ofício e requerimento. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações; Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias; Impacto Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas; fisiologia de vegetais superiores; paisagismo; floricultura; parques e jardins; tratamento e controle fitossanitário; Dendrometria e inventário florístico; produção de mudas e viveiros; Noções de pedologia, ciclagem de nutrientes e classificação dos solos; Manejo e Conservação do Solo e da Água.

1.2.4 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE / ENGENHARIA AMBIENTAL OU SANITÁRIA: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81 e alterações); Licenciamento Ambiental:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Resolução CONAMA 237/97; Resolução CONAMA 01/86 e alterações; Recursos Hídricos - Lei nº 9.433/97 e Resolução CONAMA 430; Resolução CONAMA 357; Resolução CONAMA 358; Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações); Lei Complementar Federal nº 140/2011; Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações; Lei Federal nº 12.727/2012 e alterações; Lei Federal nº 11.284/2006; Resolução CONAMA 369/2006; Resolução CONAMA Nº 429/2011; Resolução CONAMA 428/2010; Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII, Capítulo VI; Lei Municipal 2909/1992 (Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Complementar nº08/96; NBR 10.151; NBR 10.152; Resolução CONAMA nº 001/90; Lei Municipal 74/2005 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Municipal 3.612/1999 (Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM), Decreto 7.884/1999 e alterações; Lei Municipal 4952/2011 (Política Municipal de resíduos sólidos); Lei Complementar n. 209/2012 (Código Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Campo Grande); Lei Complementar 184/2011 e Decreto Municipal 11971/2012 (Plano Diretor de Arborização Urbana); RDC nº 306/2004 – ANVISA; Conceitos básicos de: cartografia, sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas; Princípios de Acústica; Ética Profissional; Conceitos e aplicações de atos administrativos: licença ambiental, alvará, auto de infração, notificação, certidão, autorização, ofício e requerimento. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações; Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias; Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água; captação de águas subterrâneas e superficiais: tipos de captação, materiais e equipamentos, dimensionamento e proteção; Adução de água: tipo de adutoras, dimensionamento, materiais empregados, bombas e estações elevatórias; Redes e Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento traçado, métodos de dimensionamento e materiais empregados; Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento; características bacteriológicas dos efluentes; emissários; interceptores; coletores; redes de esgotos; Saneamento: conceitos básicos de qualidade da água; tratamento de água para abastecimento; tratamento de efluentes de esgotos; tratamento de resíduos sólidos; Estudos e projetos, execução de obras e serviços técnicos associados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana; Acompanhamento de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Parâmetros legais de qualidade de água de abastecimento, lançamento de efluentes e corpos receptores; Técnicas e processos de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos; Noções de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

gerenciamento integrado de recursos hídricos; Programação, controle e fiscalização de obras. Drenagem Pluvial: Estudo da hidrologia urbana (precipitação e escoamento); Impactos das águas pluviais no ambiente urbano.

1.2.5 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE / ENGENHARIA CIVIL:

Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81 e alterações); Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA 237/97; Resolução CONAMA 01/86 e alterações; Recursos hídricos - Lei nº 9.433/97 e Resolução CONAMA 430; Resolução CONAMA 357; Resolução CONAMA 358; Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações); Lei Complementar Federal nº 140/2011; Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações; Lei Federal nº 12.727/2012 e alterações; Lei Federal nº 11.284/2006; Resolução CONAMA 369/2006; Resolução CONAMA Nº 429/2011; Resolução CONAMA 428/2010; Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII, Capítulo VI; Lei Municipal 2909/1992 (Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Complementar nº08/96; NBR 10.151; NBR 10.152; Resolução CONAMA nº 001/90; Lei Municipal 74/2005 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Municipal 3.612/1999 (Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM), Decreto 7.884/1999 e alterações; Lei Municipal 4952/2011 (Política Municipal de resíduos sólidos); Lei Complementar n. 209/2012 (Código Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Campo Grande); Lei Complementar 184/2011 e Decreto Municipal 11971/2012 (Plano Diretor de Arborização Urbana); RDC nº 306/2004 – ANVISA; Conceitos básicos de: cartografia, sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas; Princípios de Acústica; Ética Profissional; Conceitos e aplicações de atos administrativos: licença ambiental, alvará, auto de infração, notificação, certidão, autorização, ofício e requerimento. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações; Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias; Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água; captação de águas subterrâneas e superficiais; adutoras, reservação; redes de distribuição; Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento; características bacteriológicas dos efluentes; emissários; interceptores; coletores; redes de esgotos; Saneamento: conceitos básicos de qualidade da água; tratamento de água para abastecimento; tratamento de efluentes de esgotos; sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Estudos e projetos, execução de obras e serviços técnicos associados ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana; Acompanhamento de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Parâmetros legais de qualidade de água de abastecimento, lançamento de efluentes e corpos receptores; Técnicas e processos de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos; Noções de gerenciamento integrado de recursos hídricos; Noções de eletricidade: sistemas monofásicos e trifásicos; motores de indução e síncronos; tipos de aplicação de transformadores. Noções de Geologia aplicada à engenharia; classificação e propriedade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares; Sistemas de proteção de taludes (plantio de vegetação, drenagem e ângulo de talude); Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamentos de camadas); Solos: características, plasticidade, consistência, etc.

1.2.5 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE / ARQUITETO: Legislação Federal Urbanística: Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades); Lei 6766/79 e suas alterações (Lei Federal de Parcelamento do Solo); Legislação Municipal Urbanística: Lei Complementar 74/2005 e suas alterações (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) ; Lei Municipal n. 1.866/79 e suas alterações (Código de Obras), Lei n. 3.670/1999 (Lei Municipal de Acessibilidade) e Plano Diretor. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81 e alterações); Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA 237/97; Resolução CONAMA 01/86 e alterações; Recursos hídricos - Lei nº 9.433/97 e Resolução CONAMA 430; Resolução CONAMA 357; Resolução CONAMA 358; Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações); Lei Complementar Federal nº 140/2011; Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações; Lei Federal nº 12.727/2012 e alterações; Lei Federal nº 11.284/2006; Resolução CONAMA 369/2006; Resolução CONAMA Nº 429/2011; Resolução CONAMA 428/2010; Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII, Capítulo VI; Lei Municipal 2909/1992 (Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Complementar nº 08/96; NBR 10.151; NBR 10.152: Resolução CONAMA nº 001/90; Lei Municipal 74/2005 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Municipal 3.612/1999 (Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM), Decreto 7.884/1999 e alterações; Lei Municipal 4952/2011 (Política Municipal de resíduos sólidos); Lei Complementar n. 209/2012 (Código Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Campo Grande); Lei Complementar 184/2011 e Decreto Municipal 11971/2012 (Plano Diretor de Arborização Urbana); RDC nº 306/2004 – ANVISA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Conceitos básicos de: cartografia, sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas; Princípios de Acústica; Ética Profissional; Conceitos e aplicações de atos administrativos: licença ambiental, alvará, auto de infração, notificação, certidão, autorização, ofício e requerimento. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações; Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias; Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais; ciclo hidrológico; consumo de água; captação de águas subterrâneas e superficiais; adutoras, reservação; redes de distribuição; Sistemas urbanos de esgotos: sistemas de esgotamento; características bacteriológicas dos efluentes; emissários; interceptores; coletores; redes de esgotos; Saneamento: conceitos básicos de qualidade da água; tratamento de água para abastecimento; tratamento de efluentes de esgotos; sistema de limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo), poluição do meio ambiente. Drenagem urbana. Estudos e projetos, execução de obras e serviços técnicos associados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana; Acompanhamento de obras de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Parâmetros legais de qualidade de água de abastecimento, lançamento de efluentes e corpos receptores; Técnicas e processos de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos; Noções de gerenciamento integrado de recursos hídricos; Noções de eletricidade: sistemas monofásicos e trifásicos; motores de indução e síncronos; tipos de aplicação de transformadores. Noções de Geologia aplicada à engenharia; classificação e propriedade dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas, pilares; Sistemas de proteção de taludes (plantio de vegetação, drenagem e ângulo de talude); Geologia e geotécnica para engenheiro (sondagens, classificação de materiais na escavação, proteção contra deslizamentos de camadas); Solos: características, plasticidade, consistência, etc.

1.2.6 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE / ENGENHARIA ELETRICISTA: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81 e alterações); Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA 237/97; Resolução CONAMA 01/86 e alterações; Recursos Hídricos - Lei nº 9.433/97 e Resolução CONAMA 430; Resolução CONAMA 357; Resolução CONAMA 358; Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações); Lei Complementar Federal nº 140/2011; Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações; Lei Federal nº 12.727/2012 e alterações; Lei Federal nº 11.284/2006; Resolução CONAMA 369/2006; Resolução CONAMA Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

429/2011; Resolução CONAMA 428/2010; Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII, Capítulo VI; Lei Municipal 2909/1992 (Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Complementar nº08/96; NBR 10.151; NBR 10.152; Resolução CONAMA nº 001/90; Lei Municipal 74/2005 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Municipal 3.612/1999 (Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM), Decreto 7.884/1999 e alterações; Lei Municipal 4952/2011 (Política Municipal de resíduos sólidos); Lei Complementar n. 209/2012 (Código Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Campo Grande); Lei Complementar 184/2011 e Decreto Municipal 11971/2012 (Plano Diretor de Arborização Urbana); RDC nº 306/2004 – ANVISA; Ética Profissional; Conceitos e aplicações de atos administrativos: licença ambiental, alvará, auto de infração, notificação, atestado, aviso, certidão, circular, edital, memorando, ofício e requerimento; Indicadores ambientais: Conceitos básicos de: cartografia, sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas; Princípios de Acústica; Ética Profissional; Conceitos e aplicações de atos administrativos: licença ambiental, alvará, auto de infração, notificação, certidão, autorização, ofício e requerimento. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações; Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias; Lei Estadual 4.672 de Junho de 2015 (Diretrizes urbanísticas para instalação de infraestruturas de suportes das Estações Rádio Base); Decreto Municipal 11.457 de Fevereiro de 2011 (Guia de diretrizes urbanísticas – GDU de Estações de Rádio Base e equipamentos de transmissão de telefonia celular em Campo Grande MS; Normas Regulamentadoras: MTENR-10; ABNT NBR 5410; NBR 5419; Circuitos Elétricos; Elementos de circuitos; Leis de Kirchhoff; Análise nodal e por malha; Circuitos em corrente contínua e em corrente alternada; Controle Eletrônico de Máquinas Elétricas; Teoria de Controle; Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência; Sistemas Lineares; Controle Linear; Controle Digital; Comunicações Digitais; Materiais em Engenharia; Princípios de Ciências dos Materiais; Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, e magnéticos; Máquinas Elétricas; Princípios fundamentais de conversão eletromecânica de energia; Acionamentos elétricos; Subestações e Equipamentos Elétricos; diagramas unifilares básicos, arranjos típicos, tipos de barramento, malhas de terra, sistema auxiliares; Equipamentos de manobra em alta tensão: chaves e disjuntores, para-raios; Transformadores de força; Manutenção dos equipamentos elétricos; Proteção de Sistemas de Energia; Relés e suas funções; Princípios e características de operação dos relés eletromecânicos; Tipos básicos de relés; Proteção de máquinas elétricas; Proteção de barramentos de baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

tensão domiciliares e industriais; Projetos de instalações prediais e industriais; Potência e fator de potência; Sistema de distribuição de energia elétrica; Qualidade de energia elétrica; Eficiência energética; Instalações elétricas de baixa tensão e média tensão; Aterramento e Sistemas de proteção contra descargas atmosféricas; Segurança em instalações elétricas.

1.2.7 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE / ENGENHARIA FLORESTAL: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81 e alterações); Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA 237/97; Resolução CONAMA 01/86 e alterações; Recursos Hídricos - Lei nº 9.433/97 e Resolução CONAMA 430; Resolução CONAMA 357; Resolução CONAMA 358; Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações); Lei Complementar Federal nº 140/2011; Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações; Lei Federal nº 12.727/2012 e alterações; Lei Federal nº 11.284/2006; Resolução CONAMA 369/2006; Resolução CONAMA Nº 429/2011; Resolução CONAMA 428/2010; Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII, Capítulo VI; Lei Municipal 2909/1992 (Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Complementar nº08/96; NBR 10.151; NBR 10.152; Resolução CONAMA nº 001/90; Lei Municipal 74/2005 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Municipal 3.612/1999 (Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM), Decreto 7.884/1999 e alterações; Lei Municipal 4952/2011 (Política Municipal de resíduos sólidos); Lei Complementar n. 209/2012 (Código Municipal de Resíduos Sólidos do município de Campo Grande); Lei Complementar 184/2011 e Decreto Municipal 11971/2012 (Plano Diretor de Arborização Urbana); RDC nº 306/2004 – ANVISA; Conceitos básicos de: cartografia, sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas; Princípios de Acústica; Ética Profissional; Conceitos e aplicações de atos administrativos: licença ambiental, alvará, auto de infração, notificação, certidão, autorização, ofício e requerimento. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações; Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias; Dendrometria e inventário florestal madeireiro e não madeireiro; Manejo florestal sustentável; Viveiro Florestal e produção de mudas; Silvicultura; Valoração ambiental e florestal; Impacto ambiental e Recuperação de áreas degradadas; Manejo e gestão de bacias hidrográficas; Aquecimento global e sequestro de carbono; Concessão florestal; Desmatamento, corte seletivo; Conversão de floresta; Sistemas agroflorestais; Compensação de reserva legal; Noções de pedologia, ciclagem de nutrientes e classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

dos solos; Princípios para elaboração de Plano de Manejo de Unidades de Conservação (UC); Gestão e manejo de UC.

1.2.8 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE / ENGENHARIA QUÍMICA: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81 e alterações); Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA 237/97; Resolução CONAMA 01/86 e alterações; Recursos Hídricos - Lei nº 9.433/97 e Resolução CONAMA 430; Resolução CONAMA 357; Resolução CONAMA 358; Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações); Lei Complementar Federal nº 140/2011; Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações; Lei Federal nº 12.727/2012 e alterações; Lei Federal nº 11.284/2006; Resolução CONAMA 369/2006; Resolução CONAMA Nº 429/2011; Resolução CONAMA 428/2010; Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII, Capítulo VI; Lei Municipal 2909/1992 (Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Complementar nº 08/96; NBR 10.151; NBR 10.152; Resolução CONAMA nº 001/90; Lei Municipal 74/2005 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Municipal 3.612/1999 (Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM), Decreto 7.884/1999 e alterações; Lei Municipal 4952/2011 (Política Municipal de resíduos sólidos); Lei Complementar n. 209/2012 (Código Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Campo Grande); Lei Complementar 184/2011 e Decreto Municipal 11971/2012 (Plano Diretor de Arborização Urbana); RDC nº 306/2004 – ANVISA; Conceitos básicos de: cartografia, sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas; Princípios de Acústica; Ética Profissional; Conceitos e aplicações de atos administrativos: licença ambiental, alvará, auto de infração, notificação, certidão, autorização, ofício e requerimento. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações; Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias; Fundamentos e aplicações da engenharia química; Reatores químicos; Cinética das relações químicas; Classificação dos reatores e princípios de cálculos dos reatores ideais; Balanços materiais e energéticos; Associações de reatores em série e paralelo; Operações unitárias da indústria química; Transporte de fluidos compressíveis: equações fundamentais de balanço de energia e massa; Cálculos de perda de carga, distribuída e localizada; Bombas: tipos de bombas; curvas das bombas; curvas dos sistemas de bombeamento; escolha das bombas; Medidores de vazão: manômetros, venturi, rotâmetros; Equações fundamentais; Fluxograma de processos; Produtos químicos fundamentais: matérias primas e utilidades para a obtenção de alguns produtos químicos orgânicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

e inorgânicos: ácido nítrico, ácido sulfúrico, cloro, hidróxido de sódio, eteno, acetileno, polímeros; Águas industriais e potáveis: tratamentos para remoção de cor, turvação, dureza, íons metálicos; Materiais para a indústria química: materiais empregados, seleção, corrosão; Instrumentação e controle de processos: seleção de instrumentos de medidas; tipos de controladores; exemplos de controle em alguns equipamentos de processo; Transporte de calor: mecanismos, leis básicas e coeficientes de troca de calor. Equações fundamentais. Trocadores de calor: tipos e dimensionamento. Evaporadores: simples e múltiplos efeitos.

1.2.9 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE /

GEÓGRAFO: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81 e alterações); Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA 237/97; Resolução CONAMA 01/86 e alterações; Recursos Hídricos - Lei nº 9.433/97 e Resolução CONAMA 430; Resolução CONAMA 357; Resolução CONAMA 358; Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações); Lei Complementar Federal nº 140/2011; Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações; Lei Federal nº 12.727/2012 e alterações; Lei Federal nº 11.284/2006; Resolução CONAMA 369/2006; Resolução CONAMA Nº 429/2011; Resolução CONAMA 428/2010; Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII, Capítulo VI; Lei Municipal 2909/1992 (Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Complementar nº 08/96; NBR 10.151; NBR 10.152; Resolução CONAMA nº 001/90; Lei Municipal 74/2005 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Municipal 3.612/1999 (Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM), Decreto 7.884/1999 e alterações; Lei Municipal 4952/2011 (Política Municipal de resíduos sólidos); Lei Complementar n. 209/2012 (Código Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Campo Grande); Lei Complementar 184/2011 e Decreto Municipal 11971/2012 (Plano Diretor de Arborização Urbana); RDC nº 306/2004 – ANVISA; Conceitos básicos de: cartografia, sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas Ética Profissional; Conceitos e aplicações de atos administrativos: licença ambiental, alvará, auto de infração, notificação, certidão, autorização, ofício e requerimento. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações; Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias; Conceitos de território e produção do espaço; Escala cartográfica e escala geográfica; Desenvolvimento Sustentável; Dados ambientais e socioeconômicos (organização do espaço e meio ambiente). Cartografia temática, classificação de mapas temáticos, transformações cartográficas; IDE - Infraestrutura de Dados Espaciais; Noções Básicas de Cartografia -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

escala, sistemas de coordenadas e projeção cartográfica; Sistemas de informação geográfica: conceituação, requisitos e funcionalidades; os principais sistemas em geoprocessamento: SIG, CAD, conceitos fundamentais de topologia; relacionamentos topológicos em ambiente SIG; Geoprocessamento - dados e informações geográficas; formato de dados geoespaciais: raster, vetor, requisitos de topologia; conhecimento de ferramentas de análises espaciais básicas e avançadas (álgebra de mapas, interpolação de dados, e análises: multivariadas, de distancia, etc.); conversão, consulta e armazenamento de geodados; capacitado no uso de softwares de geoprocessamento de dados vetoriais e rasters; Conhecimento básico em Banco de dados e banco de dados geográfico/espacial; armazenamento de informações geoespaciais em ambiente de banco de dados relacional e orientado a objeto (conceitos fundamentais: classes, sub-classes, instâncias, Teoria de Grafos); comparação banco de dados relacionais e orientado a objetos; Conhecimentos sobre Interoperabilidade entre sistemas de Informações Geográficas; metadados geográficos; serviços web de mapas; Análise espacial de dados ambientais e socioeconômicos em ambientes: vetorial e raster (Kernel, índices de Moran, geoestatística, lógica booleana, krigagem, análises: de padrões, clusters, renderização, etc.); Análises Ambientais: criação de modelos digitais de elevação; cálculo de declividade; aspecto e perfis; delimitação de bacias hidrográficas e áreas de preservação ambiental, geração de índices e indicadores ambientais, estudos ambientais envolvendo geografia física (movimento de massa, enchente, área de risco, vulnerabilidade e suscetibilidade); Sensoriamento Remoto: características e aplicação dos sensores e imagens; processamento digital de imagens; classificação de dados e cartografia temática em imagens (sensores óticos e passivos); Classificação orientada a objetos em imagens digitais; capacitado no uso de softwares de processamento digital de imagens; Fotogrametria: conhecimento básico sobre aquisição de dados; Leitura e Interpretação de Mapas Ambientais; Mapas de inventário e de previsão. Cartografia e Gestão do Meio Ambiente; Noções de Computação Gráfica: AutoCAD.

1.2.10 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE / GEÓLOGO: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81 e alterações); Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA 237/97; Resolução CONAMA 01/86 e alterações; Recursos Hídricos - Lei nº 9.433/97 e Resolução CONAMA 430; Resolução CONAMA 357; Resolução CONAMA 358; Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações); Lei Complementar Federal nº 140/2011; Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações; Lei Federal nº 12.727/2012 e alterações; Lei Federal nº 11.284/2006; Lei Federal 227/1967 e alterações; Resolução CONAMA 369/2006; Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONAMA Nº 429/2011; Resolução CONAMA 428/2010; Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII, Capítulo VI; Lei Municipal 2909/1992 (Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Complementar nº08/96; NBR 10.151; NBR 10.152; Resolução CONAMA nº 001/90; Lei Municipal 74/2005 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Municipal 3.612/1999 (Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM), Decreto 7.884/1999 e alterações; Lei Municipal 4952/2011 (Política Municipal de resíduos sólidos); Lei Complementar n. 209/2012 (Código Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Campo Grande); Lei Complementar 184/2011 e Decreto Municipal 11971/2012 (Plano Diretor de Arborização Urbana); RDC nº 306/2004 – ANVISA; Conceitos básicos de: cartografia, sistemas de informação geográfica, sensoriamento remoto, imageamento e interpretação de mapas; Ética Profissional; Conceitos e aplicações de atos administrativos: licença ambiental, alvará, auto de infração, notificação, certidão, autorização, ofício e requerimento. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações; Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias; Mineração e Prospecção mineral: Legislação mineral e ambiental. Impactos ambientais da mineração. Planejamento, desenvolvimento de minas e avaliação de jazidas. Lavra de mina subterrânea. Lavra de mina a céu aberto. Perfuração e desmonte de rochas. Bens minerais energéticos; Recursos e reservas minerais: conceituação, classificação, aspectos legais, conservação dos recursos. Geoprocessamento e sensoriamento remoto: Conceitos básicos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG). Sistemas de coordenadas e georreferenciamento. Sistemas de imageamento: conceitos de pixel, resolução espacial, temporal e radiométrica. Imagens de radar, multiespectrais e multitemporais; Cartografia: Cartografia geológica. Cartografia geológico-geotécnica. Cartografia geoambiental. Cartografia de riscos geológicos urbanos; Principais eventos tectônicos e estratigráficos do Brasil. Hidrogeologia: Contaminação de aquíferos. Contaminação de solos; Mineralogia; Gemologia; Petrografia e petrologia: Rochas ígneas. Rochas metamórficas. Rochas sedimentares; Geoquímica; Geologia histórica; Geotectônica; Geologia estrutural; Paleontologia; Geologia de engenharia. Geologia de engenharia de barragens. Geologia de engenharia de obras viárias. Geologia de engenharia de obras subterrâneas; Processos da dinâmica superficial: Intemperismo de solos tropicais. Erosão. Sedimentação. Movimentos gravitacionais de massa; Geomorfologia; Métodos geofísicos.

1.2.11 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE MEIO AMBIENTE / BACHAREL EM DIREITO: Política Nacional do Meio Ambiente (Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Federal nº 6.938/81 e alterações); Licenciamento Ambiental: Resolução CONAMA 237/97; Resolução CONAMA 01/86 e alterações; Recursos Hídricos - Lei nº 9.433/97 e Resolução CONAMA 430 Resolução CONAMA 357; Resolução CONAMA 358; Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal nº 9.605/1998 e Decreto Federal nº 6.514/2008 e alterações); Lei Complementar Federal nº 140/2011; Lei Federal nº 12.651/2012 e alterações; Lei Federal nº 12.727/2012 e alterações; Lei Federal nº 11.284/2006; Resolução CONAMA 369/2006; Resolução CONAMA Nº 429/2011; Resolução CONAMA 428/2010; Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII, Capítulo VI; Lei Municipal 2909/1992 (Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Complementar nº 08/96; NBR 10.151; NBR 10.152; Resolução CONAMA nº 001/90; Lei Municipal 74/2005 (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) e alterações; Lei Municipal 3.612/1999 (Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental - SILAM), Decreto 7.884/1999 e alterações; Lei Municipal 4952/2011 (Política Municipal de resíduos sólidos); Lei Complementar n. 209/2012 (Código Municipal de Resíduos Sólidos do Município de Campo Grande); Lei Complementar 184/2011 e Decreto Municipal 11971/2012 (Plano Diretor de Arborização Urbana); RDC nº 306/2004 – ANVISA; Ética Profissional; Conceitos e aplicações de atos administrativos: licença ambiental, alvará, auto de infração, notificação, certidão, autorização, ofício e requerimento. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações; Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias; Direito Ambiental: Direito ambiental constitucional: meio ambiente como direito fundamental; princípios estruturantes do estado de direito ambiental; competências ambientais legislativa e material; deveres ambientais; instrumentos jurisdicionais — ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental; Função ambiental pública e privada; função social da propriedade; art. 225 da Constituição Federal de 1988; Lei n. 7.347/85; Conceito de meio ambiente e seus aspectos: meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho; conceito de recursos naturais e meio ambiente como bens ambientais; conceito de biodiversidade e desenvolvimento sustentável; significado de direitos culturais. Princípios de direito ambiental: prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, equidade intergeracional; princípios da tutela do patrimônio cultural: cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável; Política urbana: diretrizes, instrumentos e competência; artigos 182 e 183 da Constituição Federal; Lei nº 10.257/2001; Responsabilidade: efeito, impacto e dano ambiental; poluição; responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

administrativa, civil e penal; tutela processual: STF, STJ e tribunais de justiça estaduais; papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente; crimes ambientais: espécies e sanções penais previstas. Direito Administrativo: Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública; Administração Pública: Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Estrutura administrativa: entidades políticas e administrativas; administração direta e indireta; autarquias; fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais; órgãos e agentes públicos; Poderes da administração pública: hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações. Poder disciplinar. Poder Regulamentar. Poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade; Polícia judiciária e polícia administrativa. Liberdades públicas e poder de polícia. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Poder vinculado. Poder discricionário. O uso e o abuso do poder. Desapropriação; Decreto-Lei 3.365/1941; Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade, modalidades, fases, habilitação, revogação, anulação, sanções e recursos administrativos; sistema de registro de preços; Regime diferenciado de contratações públicas. Legislação pertinente: Lei n. 8.666/1993 e suas alterações; Responsabilidade civil do Estado: responsabilidade objetiva; reparação do dano; Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder. Sanções penais e civis. Lei nº 8.429/92 (Lei de improbidade administrativa) e suas alterações; Lei Complementar n.101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Serviços públicos. Conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação. Processo Administrativo: normas básicas no âmbito da Administração Federal (Lei n.º 9.784/99); Lei n. 8987/95 de concessão de Serviço Público. Direito Constitucional: Constituição: conceito, objeto e classificação; supremacia da Constituição; aplicabilidade das normas constitucionais; interpretação das normas constitucionais: métodos, princípios e limites. Poder constituinte. Características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; nacionalidade; direitos políticos; partidos políticos. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Organização do Estado: Organização político-administrativa; União; Estados federados; Municípios; Distrito Federal e Territórios. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; Organização dos poderes: Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder Legislativo: processo legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Comissões Parlamentares de Inquérito; Tribunal de Contas da União. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades do presidente da República. Relações entre os Poderes Executivo e Legislativo na atual Constituição; Poder Judiciário: disposições gerais; tribunais superiores; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Tribunal Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Eleitoral, Tribunais Regionais Eleitorais e Juízes Eleitorais. Conselho Nacional de Justiça (CNJ); Funções essenciais à Justiça: Ministério Público; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Pública. Crimes de responsabilidade (Lei nº 1.079, de 1950; Decreto-lei nº 201, de 1967); Controle de constitucionalidade: Sistemas; ação declaratória de constitucionalidade e ação direta de inconstitucionalidade; o controle de constitucionalidade das leis municipais. Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão. Exame in abstracto da constitucionalidade de proposições legislativas: pressupostos constitucionais, legais e regimentais para sua tramitação. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão.

1.2.12 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E CADASTROS / ARQUITETURA: Legislação Federal Urbanística: Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades); Lei 6766/79 e suas alterações (Lei Federal de Parcelamento do Solo); Legislação Municipal Urbanística: Lei Complementar 74/2005 e suas alterações (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) ; Lei Municipal n. 1.866/79 e suas alterações (Código de Obras), Lei n. 3.670/1999 (Lei Municipal de Acessibilidade) e Plano Diretor. Política nacional de habitação e de desenvolvimento urbano: aspectos históricos, instrumentos e legislação. Urbanismo e Meio Ambiente: conceito de Meio Ambiente; meio ambiente e desenvolvimento – o desafio urbano, a degradação ambiental e o desenvolvimento sustentável; a qualidade ambiental nas cidades; conhecimentos sobre sistemas de gestão da qualidade e desenvolvimento tecnológico da construção civil e habitacional. Planejamento Urbano e Regional: conceitos básicos, visão interdisciplinar e interfaces com o urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional: aspectos metodológicos e processuais; os diferentes objetivos e principais enfoques. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização; controle do uso e da ocupação do solo; serviços públicos; atribuição dos poderes públicos; estrutura urbana; sistema viário; projetos de urbanização; loteamentos. Projetos e obras: noções sobre resistência dos materiais; técnica de materiais e construções; instalações elétricas e hidráulicas. Arquitetura e Urbanismo na prática patrimonial: Análise, aprovação e fiscalização de projetos e/ou obras em áreas sob proteção patrimonial; Identificação de bens imóveis ou sítios urbanos visando sua preservação enquanto patrimônio cultural; Levantamentos arquitetônicos; Diagnóstico do estado de conservação; Projetos e conceitos básicos de Restauração; Proposta: metodologia, justificativa conceitual, especificações técnicas; Obras de conservação, restauração e adaptação em edifícios e em conjuntos urbanos tombados e seus entorno: Especificações técnicas; Orçamento e composição de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

custos. Aplicação da ABNT NBR 9050 Terceira Edição: teoria e prática. Noções de informática. Teoria e prática do programa de Autocad na elaboração de projetos. Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS, Lei n. 2909/92 e alterações.

1.2.13 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E CADASTROS / ENGENHARIA CIVIL: Legislação Federal Urbanística: Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades); Lei 6766/79 e suas alterações (Lei Federal de Parcelamento do Solo); Legislação Municipal Urbanística: Lei Complementar 74/2005 e suas alterações (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) ; Lei Municipal n. 1.866/79 e suas alterações (Código de Obras), Lei n. 3.670/1999 (Lei Municipal de Acessibilidade) e Plano Diretor. Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: Escoamento em Conduitos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções; Resistência dos materiais; Drenagem urbana; Parcelamento do solo; Instalação elétrica; Pavimentação urbana; Orçamento de obras; Noções de licitação. Aplicação da ABNT NBR 9050 Terceira Edição: teoria e prática. Noções de informática. Teoria e prática do programa de Autocad na elaboração de projetos. Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS, Lei n. 2909/92 e alterações.

1.2.14 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL DE OBRAS, POSTURAS E CADASTROS / ENGENHARIA DE AGRIMENSURA: Legislação Federal Urbanística: Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades); Lei 6766/79 e suas alterações (Lei Federal de Parcelamento do Solo); Legislação Municipal Urbanística: Lei Complementar 74/2005 e suas alterações (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) ; Lei Municipal n. 1.866/79 e suas alterações (Código de Obras), Lei n. 3.670/1999 (Lei Municipal de Acessibilidade) e Plano Diretor. Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Evaporação. Hidráulica: Escoamento em Conduitos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções; Resistência dos materiais; Drenagem urbana; Parcelamento do solo; Instalação elétrica; Pavimentação urbana; Orçamento de obras; Noções de licitação. Aplicação da ABNT NBR 9050 Terceira Edição: teoria e prática. Noções de informática. Teoria e prática do programa de Autocad na elaboração de projetos. Código de Polícia Administrativa do Município de Campo Grande-MS, Lei n. 2909/92 e alterações.

1.2.15 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL SANITÁRIO / ARQUITETO: I VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 1 Biossegurança: Lei n.º 11.105, de 24 de março de 2005. 2 Análise e gerenciamento de riscos. 2.1 Conceito e caracterização do risco sanitário. 2.2 Identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da exposição do risco, consequências econômicas, políticas e sociais) incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação. 2.3 Identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro. 2.4 Monitoramento dos fatores de risco. 3 Prevenção e controle de riscos ambientais. 3.1 Vigilância sanitária na prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. 3.2 Controle de fontes de poluição do meio ambiente. 3.3 Resíduos sólidos em serviços de saúde. 3.4 Prevenção de riscos ambientais. 4 Qualidade em serviços de saúde. 4.1 Estrutura, processo e resultados. 4.2 Gestão da qualidade. 4.3 Controle de qualidade interno e externo. 4.4 Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. 5 Acreditação em serviços de saúde. 5.1 Conceito. 5.2 Metodologias existentes no Brasil. 5.3 Dimensões da acreditação. 6 Epidemiologia. 6.1 Indicadores de saúde. 6.2 Índices e coeficientes. 6.3 Variáveis de tempo, espaço e pessoa. 6.4 Desenhos de pesquisa epidemiológica. 6.5 Medidas de tendência central. 6.6 Medidas de dispersão. 6.7 Intervalo de confiança. 6.8 Sistema de informação em saúde (elementos do sistema de informação, sistemas nacionais de informação, informação em saúde). 6.9 Eventos sentinela. 7 Vigilância epidemiológica. 7.1 Conceito. 7.2 Propósito. 7.3 Funções. 7.4 Coleta de dados e informações. 7.5 Investigação epidemiológica. 7.6 Busca ativa de casos. 8 Avaliação em serviços de saúde. 8.1 Conceito. 8.2 Finalidade. 8.3 Critérios. 8.4 Métodos de Avaliação. 9 Normalização sobre planejamento físico de estabelecimentos de saúde. **II ENGENHARIA E ARQUITETURA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de arquitetura. 1 Métodos e técnicas de desenho e projeto. 2 Programação de necessidades físicas das atividades. 3 Estudos de viabilidade técnico-financeira. 4 Informática aplicada à arquitetura. 5 Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). 6. Construção. 6.1 Organização do canteiro de obras: execução de fundações (sapatas, estacas e tubulações). 6.2 Alvenaria. 6.3 Estruturas e concreto. 6.4 Aço e madeira. 6.5 Coberturas e impermeabilização. 6.6 Esquadrias. 6.7 Pisos e revestimentos. 6.8 Pinturas, instalações (água, esgoto, eletricidade e telefonia). **III - LEGISLAÇÃO:** Lei Estadual n 1.293, de 21 de setembro de 1992, que "Dispõe sobre o Código Sanitário de Mato Grosso do Sul"; Lei Municipal n. 82, de 13 de fevereiro de 1973, que "Institui normas de higiene pública", Lei Municipal n. 148 de 23 de dezembro de 2009 "Dispõe sobre o Código Sanitário Municipal", Lei Municipal nº 2909/1992, que "Dispõe sobre o Código de Polícia Administrativa" Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, Resolução - RDC nº 307, de 14/11/2002, Resolução - RDC nº 189, de 18 de julho de 2003.

1.2.16 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL SANITÁRIO / BIÓLOGO: I VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 1 Biossegurança. Lei n.º 11.105, de 24 de março de 2005. 2 Controle e gerenciamento da qualidade. 2.1 Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade. 2.2 Garantia da qualidade: conceito, princípio da garantia da qualidade, objetivo, requisitos básicos, 2.3 Boas Práticas de Fabricação (BPF): conceito, evolução, aspectos gerais; a importância das BPF para garantia da segurança e eficácia dos produtos. 2.4 Validação: conceito, tipos de validação (prospectiva, retrospectiva), validação de processos, validação de equipamentos, validação de limpeza, validação analítica, características dos procedimentos analíticos, protocolo de validação, plano mestre de validação, relatório de validação; revalidação. 3 Epidemiologia: métodos de estudos epidemiológicos (inquérito, investigação). 4 Vigilância epidemiológica: conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica, busca ativa de casos. 5 Análise e gerenciamento de risco. 5.1 Conceito e caracterização do risco sanitário. 5.2 Identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da exposição do risco, consequências econômicas, políticas, ambientais e sociais) incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação. 5.3 Identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro. 5.4 Monitoramento dos fatores de risco. 5.5 Prevenção e controle de riscos ambientais. 5.6 Vigilância sanitária na prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. 5.7 Controle de fontes de poluição do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

meio ambiente. 5.8 Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos de Serviços de Saúde. 5.9 Prevenção de riscos ambientais. 6 Inspeção; 6.1 Aspectos gerais: conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução. 6.2 Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de Licença Sanitária de estabelecimento, rotina periódica. 7 Qualidade em serviços de saúde. 7.1 Estrutura, processo e resultados. 7.2 Gestão da qualidade. 7.3 Controle de qualidade interno e externo. 7.4 Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. **II CIÊNCIAS BIOLÓGICAS OU BIOLOGIA:** 1. Noções de Biologia Geral 2. Parasitologia 3. Microbiologia geral. 4 Monitoramento ambiental de solo, água e ar. 5. Gestão de resíduos sólidos urbanos e de resíduos de serviços de saúde. 6 Vigilância Ambiental: conceito, epidemiologia ambiental, Programa de Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Vigilância da qualidade da água para consumo humano-VIGIAGUA; Vigilância em saúde de populações expostas a poluentes atmosféricos - VIGIAR; Vigilância em saúde de populações expostas a contaminantes químicos – VIGIPEQ; Vigilância em saúde ambiental relacionada aos riscos decorrentes de desastres – VIGIDESASTRES e Vigilância em saúde ambiental relacionada aos fatores físicos – VIGIFIS.7. Segurança Química e Toxicologia. 7.1 Doenças e agravos à saúde humana, associados a contaminantes ambientais, especialmente os relacionados com a exposição a agrotóxicos, amianto, mercúrio, benzeno e chumbo. 8. Noções de microbiologia de água e de alimentos. 8. Noções de doenças transmitidas por alimentos (DTA) e pela água. 9. Doenças Emergentes: conceito e controle. 10. Fauna Sinantrópica. 10.1. Controle de Vetores e Pragas Urbanas 11. Boas Práticas de Fabricação. **III - LEGISLAÇÃO:** Lei Estadual n 1.293, de 21 de setembro de 1992 - Código Sanitário de Mato Grosso do Sul; Lei Municipal n. 82, de 13 de fevereiro de 1973 - Institui normas de higiene pública, Lei Complementar Municipal n. 148, de 23 de dezembro de 2009 - Código Sanitário Municipal ; Lei Municipal n. 2909 de 28 de julho de 1992 – Código de Polícia Administrativa; Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, Portaria nº 326/SVS/MS de 30 de julho de 1997. Portaria nº 1428/MS, de 26 de novembro de 1993, Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002, Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004; Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 306, de 07 de dezembro de 2004 - Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Resolução CONAMA n. 358, de 29 de abril de 2005 - Tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências; Lei Complementar Municipal n. 209, de 27 de dezembro de 2012;- Código Municipal de Resíduos Sólidos; Norma Regulamentadora – NR 32 – Segurança e Saúde no trabalho em Serviços de Saúde; Lei n. 12305, de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009 - Funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências; Resolução SESAU n. 140, de 15 de março de 2013 - Norma Técnica para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas no âmbito do município de Campo Grande; Portaria GM/MS nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 - Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade; Lei nº 9.433, de 1º de janeiro de 1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos; Decreto nº 79.367, de 9 de março de 1977 - Normas e o padrão de potabilidade de água; Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005 -Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010; Decreto n. 11797, de 09 de abril de 2012; Plano Municipal de Saneamento Básico; Decreto n. 12071, de 27 de dezembro de 2012 – Regulamento dos serviços públicos de abastecimento de água, de coleta e de tratamento de esgoto em Campo Grande.

1.2.17 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL SANITÁRIO / ENFERMEIRO: I VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 1 Biossegurança: Lei n.º 11.105/2005. 2 Análise e gerenciamento de risco. 2.1 Conceito e caracterização do risco sanitário. 2.2 Identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da exposição do risco, consequências econômicas, políticas e sociais) incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação. 2.3 Identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro. 2.4 Monitoramento dos fatores de risco. 3 Prevenção e controle de riscos ambientais. 3.1 Vigilância sanitária na prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. 3.2 Controle de fontes de poluição do meio ambiente. 3.3 Resíduos sólidos em serviços de saúde. 3.4 Prevenção de riscos ambientais. 4 Qualidade em serviços de saúde. 4.1 Estrutura, processo e resultados. 4.2 Gestão da qualidade. 4.3 Controle de qualidade interno e externo. 4.4 Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. 5 Acreditação em serviços de saúde. 5.1 Conceito. 5.2 Metodologias existentes no Brasil. 5.3 Dimensões da acreditação. 6 Auditoria em serviços de saúde. 6.1 Conceito. 6.2 Finalidade. 6.3 Componentes. 6.4 Procedimentos. 6.5 Papel e responsabilidade do auditor. 7 Epidemiologia. 7.1 Indicadores de saúde. 7.2 Índices e coeficientes. 7.3 Variáveis de tempo, espaço e pessoa. 7.4 Desenhos de pesquisa epidemiológica. 7.5 Medidas de tendência central. 7.6 Medidas de dispersão. 7.7 Intervalo de confiança. 7.8 Sistema de informação em saúde (elementos do sistema de informação, sistemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

nacionais de informação, informação em saúde). 7.9 Eventos sentinela. 8 Vigilância epidemiológica. 8.1 Conceito. 8.2 Propósito. 8.3 Funções. 8.4 Coleta de dados e informações. 8.5 Investigação epidemiologia. 8.6 Busca ativa de casos. 9 Avaliação em serviços de saúde. 9.1 Conceito. 9.2 Finalidade. 9.3 Critérios. 9.4 Métodos de Avaliação. **II ENFERMAGEM.** 1 Processo de enfermagem - teoria e prática (Doenças Crônico-Degenerativas: diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial. Doenças Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, Aids e Doenças Equizantemáticas. Enfermagem Módica: Cardiopatia, Pneumopatia, Nefropatia, Gastrologia e Neurologia. Enfermagem Cirúrgica: Pró, Trans e Pós Operatório, Esterilização e Desinfecção. Curativos. Enfermagem Materno Infantil: Gravidez e Puerpério, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento da Criança, Doenças na infância. Diarréia e Desnutrição. Introdução à Enfermagem: Administração de Medicamentos, Cateterismo: Vesical, Gastrointestinal e Vascular.) 2 Consulta de enfermagem. 3 Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 4 Primeiros socorros. 5 Imunização. Enfermagem em Saúde Pública: Histórico e evolução da Saúde Pública, Sistema Unico de Saúde (SUS) e Programa Nacional de Imunização **III - LEGISLAÇÃO:** Lei Estadual n 1.293, de 21 de setembro de 1992, que "Dispõe sobre o Código Sanitário de Mato Grosso do Sul"; Lei Municipal n. 82, de 13 de fevereiro de 1973, que "Institui normas de higiene pública"; Lei Municipal n. 148 e 149 de 23 de dezembro de 2009 " Dispõe sobre o Código Sanitário Municipal" e "Código Administrativo de Processo Fiscal Sanitário"; Lei Municipal n 2909 de 28/07/1992 que "Institui o Código de Polícia Administrativa no Município de Campo Grande/MS"; Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002; Resolução RDC nº 307 de 14 de novembro de 2002; Resolução - RDC nº 189, de 18 de julho de 2003; Portaria nº 453, de 1º de junho de 1998; Resolução - RE nº 2.606, de 11 de agosto de 2006; Resolução - RE nº 2.605, de 11 de agosto de 2006; Resolução - RDC nº 156, de 11 de agosto de 2006; Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004; Resolução – RDC nº 36 de 25 de julho de 2013; Resolução RDC nº 308 de 14 de novembro de 2002; Resolução – RDC nº63 de 25 de novembro de 2011; Resolução – RDC nº15 de 15 de março de 2012; Resolução – RDC nº 6 de 10 de março de 2013; Portaria MS nº 2.616 de 12 de maio de 1998; Resolução RDC nº 11, de 26 de janeiro de 2006; Resolução - RDC nº 283, 26 de setembro de 2005.

1.2.18 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL SANITÁRIO / ENGENHEIRO AMBIENTAL OU SANITÁRIO: I - VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 1 Biossegurança Lei n. 11.105, de 24 de março de 2005. 2. Epidemiologia: métodos de estudos epidemiológicos (inquérito, investigação). 3. Vigilância epidemiológica: conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica, busca ativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

de casos. 4. Análise e gerenciamento de risco. 4.1 Conceito e caracterização do risco sanitário. 4.2 Identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da exposição do risco, consequências econômicas, políticas, ambientais e sociais) incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação. 4.3 Identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro. 4.4 Monitoramento dos fatores de risco. 4.5 Prevenção e controle de riscos ambientais. 4.6 Vigilância sanitária na prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. 4.7 Controle de fontes de poluição do meio ambiente. 4.8 Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos de Serviços de Saúde. 5.9 Prevenção de riscos ambientais. 5 Inspeção; 5.1 Aspectos gerais: conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução. 5.2 Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de Licença Sanitária de estabelecimento, rotina periódica. 6. Qualidade em serviços de saúde. 6.1 Estrutura, processo e resultados. 6.2 Gestão da qualidade. 6.3 Controle de qualidade interno e externo. 6.4 Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. **II. ENGENHARIA AMBIENTAL:** 1. Saneamento Ambiental. 2. Hidrologia. 3. Águas Pluviais Urbanas. 4. Tratamento de Água para Consumo Humano. 5. Tratamento de Água para fins Industriais. 6. Tratamento de Esgoto Sanitário. 7. Tratamento de Efluentes Industriais. 8. Resíduos Sólidos Urbanos. 9. Resíduos Sólidos Industriais. 10. Resíduos de Serviço de Saúde. 11. Poluição Atmosférica. 12. Poluição do Solo. 13. Monitoramento ambiental de solo, água e ar. 14. Geoprocessamento. 14.1. Conceito. 14.2 Sistema de Informação Geográfica (SIG). 14.3 Georreferenciamento. 15. Zoneamento Ecológico-Econômico. 16. Vigilância Ambiental: conceito, epidemiologia ambiental, Programa de Vigilância Ambiental em Saúde relacionada à Vigilância da qualidade da água para consumo humano- VIGIAGUA; Vigilância em saúde de populações expostas a poluentes atmosféricos - VIGIAR; Vigilância em saúde de populações expostas a contaminantes químicos – VIGIPEQ; Vigilância em saúde ambiental relacionada aos riscos decorrentes de desastres – VIGIDESASTRES e Vigilância em saúde ambiental relacionada aos fatores físicos – VIGIFIS. **III - LEGISLAÇÃO:** Lei Estadual n 1.293, de 21 de setembro de 1992 - Código Sanitário de Mato Grosso do Sul; Lei Municipal n. 82, de 13 de fevereiro de 1973 - Institui normas de higiene pública, , Lei Complementar Municipal n. 148, de 23 de dezembro de 2009 - Código Sanitário Municipal ; Lei Municipal n. 2909 de 28 de julho de 1992 – Código de Polícia Administrativa; Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 306, de 07 de dezembro de 2004 - Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; Resolução CONAMA n. 358, de 29 de abril de 2005 - Tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

providências; Lei Complementar Municipal n. 209, de 27 de dezembro de 2012;- Código Municipal de Resíduos Sólidos; Norma Regulamentadora – NR 32 – Segurança e Saúde no trabalho em Serviços de Saúde; Lei n. 12305, de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos; Portaria GM/MS nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011 - Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade; Lei nº 9.433, de 1º de janeiro de 1997 - Política Nacional de Recursos Hídricos; Decreto nº 79.367, de 9 de março de 1977 - Normas e o padrão de potabilidade de água; Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005 -Estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano; Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 - Diretrizes nacionais para o saneamento básico e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010;Decreto n. 11797, de 09 de abril de 2012; Plano Municipal de Saneamento Básico; Decreto n. 12071, de 27 de dezembro de 2012 – Regulamento dos serviços públicos de abastecimento de água, de coleta e de tratamento de esgoto em Campo Grande.

1.2.19 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL SANITÁRIO / ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO: I VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 1 Biossegurança: Lei n.º 11.105, de 24 de março de 2005. 2 Análise e gerenciamento de riscos. 2.1 Conceito e caracterização do risco sanitário. 2.2 Identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da exposição do risco, consequências econômicas, políticas e sociais) incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação. 2.3 Identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro. 2.4 Monitoramento dos fatores de risco. 3 Prevenção e controle de riscos ambientais. 3.1 Vigilância sanitária na prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. 3.2 Controle de fontes de poluição do meio ambiente. 3.3 Resíduos sólidos em serviços de saúde. 3.4 Prevenção de riscos ambientais. **II ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO:** 1. Normas regulamentadoras (NR), aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978. 1.1 NR-1: Disposições Gerais. 1.2 NR-2: Inspeção Prévia. 1.3 NR-3: Embargo ou Interdição. 1.4 NR-4: Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. 1.5 NR-5: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA. 1.6 NR-6: Equipamento de Proteção Individual - EPI. 1.7 NR-7: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO. 1.8 NR-8: Edificações. 1.9 NR-9: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA. 1.10 NR-10: Instalações e Serviços em Eletricidade. 1.11 NR-11: Transporte, Movimentação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Armazenagem e Manuseio de Materiais. 1.12 NR-12: Máquinas e Equipamentos. 1.13 NR-13: Caldeiras e Vasos de Pressão. 1.14 NR-14: Fornos. 1.15 NR-15: Atividades e Operações Insalubres. 1.16 NR-16: Atividades e Operações Perigosas. 1.17 NR-17: Ergonomia. 1.18 NR-18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. 1.19 NR-19: Explosivos. 1.20 NR-20: Líquidos Combustíveis e Inflamáveis. 1.21 NR-21: Trabalho a Céu Aberto. 1.22 NR-23: Proteção Contra Incêndio. 1.23 NR-24: Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho. 1.24 NR-25: Resíduos Industriais. 1.25 NR-26: Sinalização de Segurança. 1.26 NR-28: Fiscalização e Penalidades. 1.27 NR-31: Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura, Pecuária Silvicultura, Exploração Florestal e Aquicultura. 1.28 NR- 32: Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. 1.29 NR-33: Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados. **III LEGISLAÇÃO:** Lei Estadual n. 1.293, de 21 de setembro de 1992, que "Dispõe sobre o Código Sanitário de Mato Grosso do Sul"; Lei Municipal n. 82, de 13 de fevereiro de 1973, que "Institui normas de higiene pública", Lei Municipal n. 148 de 23 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o Código Sanitário Municipal", Lei Municipal nº 2909/1992, que "Dispõe sobre o Código de Polícia Administrativa", Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, Resolução - RDC nº 307, de 14/11/2002, Resolução - RDC nº 189, de 18 de julho de 2003.

1.2.20 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL SANITÁRIO / FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO: I VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 1 Biossegurança: Lei n.º 11.105, de 24 de março de 2005. 2 Controle e gerenciamento da qualidade. 2.1 Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade. 2.2 Garantia da qualidade: conceito, princípio da garantia da qualidade, objetivo, requisitos básicos, 2.3. Sistema de Acreditação dos Serviços de Laboratório de Análises Clínicas: gestão da qualidade, auditoria da qualidade (finalidade e procedimentos). 2.4 Boas Práticas de Fabricação (BPF): conceito, evolução, aspectos gerais; a importância das BPF para garantia da segurança e eficácia dos produtos. 2.5 Validação: conceito, tipos de validação (prospectiva, retrospectiva), validação de processos, validação de equipamentos, validação de limpeza, validação analítica, características dos procedimentos analíticos, protocolo de validação, plano mestre de validação, relatório de validação; revalidação. 3 Epidemiologia: métodos de estudos epidemiológicos (inquérito, investigação). 4 Vigilância epidemiológica: conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica, busca ativa de casos. 5 Análise e gerenciamento de risco. 5.1 Conceito e caracterização do risco sanitário. 5.2 Identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da exposição do risco, consequências econômicas, políticas, ambientais e sociais) incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação. 5.3 Identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro. 5.4 Monitoramento dos fatores de risco. 5.5 Prevenção e controle de riscos ambientais. 5.6 Vigilância sanitária na prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. 5.7 Controle de fontes de poluição do meio ambiente. 5.8 Resíduos sólidos em serviços de saúde. 5.9 Prevenção de riscos ambientais. 6 Inspeção; 6.1 Aspectos gerais: conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução. 6.2 Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de Licença Sanitária de estabelecimento, rotina periódica. **II FARMÁCIA E BIOQUÍMICA.** 1 Bioquímica. 2 Dosagens hormonais e de enzimas. 3 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 4 Equilíbrio ácido-base. 5 Propriedades da água. 6 Radicais livres. 7 Automação em Bioquímica. 8. Soluções, suspensões, emulsões, aerossóis, tópicos, supositórios e óvulos, injetáveis, liofilizados; Pós, cápsulas, pílulas, granulados, micro-encapsulados, com primidos, drágeas; Fármacos com ácidos alifáticos e seus sais minerais, fármacos gordos, fármacos aromáticos, fármacos resinosos, alcatrões vegetais e carvões adsorventes, fármacos com tanloos; Farmacocinética e farmacodinâmica; Farmacologia do sistema nervoso central e autônomo; Farmacologia da hipertensão arterial; Antimicrobianos, antiprotozoários, antifúngicos, anti-helmínticos; Interações medicamentosas, latrogenjas e/ou idiossincrasias medicamentosas; Dragas antivirais. Drogas gastrintestinais. Drogas de efeito psicotrópico; Analgésicos, antiinflamatórios não-esteroidais, corticosteróides, anticonvulsivantes, sedativos-hipnóticos, anestésicos locais e gerais, relaxantes musculares, antidepressivos, antipsicóticos, antiparkinsonianos, hormônios, antitireóidanos, antissépticos urinários e anticoagulantes; 9; Farmácia Hospitalar: definições, objetivos, classificação, sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos, produção e armazenamento, controle de qualidade, comissões de padronização de medicamentos, de farmácia e terapêutica, farmácia clínica. 10. Farmácia Magistral: definições, objetivos, classificação, sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos, produção e armazenamento, controle de qualidade. 11. Tecnologia de alimentos: Transformação de alimentos. Conservação de alimentos. Noções de microbiologia de alimentos. Noções de doenças transmitidas por alimentos (DTA). Noções de Bromatologia e Química de Alimentos. **III - LEGISLAÇÃO:** Lei Estadual n 1.293, de 21 de setembro de 1992, que "Dispõe sobre o Código Sanitário de Mato Grosso do Sul"; Lei Municipal n. 82, de 13 de fevereiro de 1973, que "Institui normas de higiene pública", Lei Complementar Municipal n. 148, de 23 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o Código Sanitário Municipal", Lei Federal nº 5991, de 17 de dezembro de 1973, Lei Federal nº 6.360, de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

de setembro de 1976, Portaria nº 802, de 08/10/1998, Portaria nº 6 de 29 de janeiro de 1999, Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 58, de 5 setembro de 2007, Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007, Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, Resolução - RDC nº 320, de 22/11/2002, Resolução - RDC nº 302, de 13 de outubro de 2005, Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004, Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, Portaria nº 326/SVS/MS de 30 de julho de 1997. Portaria nº 1428/MS, de 26 de novembro de 1993, Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002; Resolução - RDC nº 211, de 14/07/2005, Resolução - RDC nº 332, de 01/12/2005, Resolução - RDC nº 48, de 25/10/2013, Resolução - RDC nº 58, de 05/09/2007, Resolução - RDC nº 96, de 17/12/2008, Resolução - RDC nº 44, de 17/08/2009, Resolução - RDC nº 60, de 26/11/2009, Resolução - RDC nº 71, de 22/12/2009, Resolução - RDC nº 20, de 05/05/2011, Resolução - RDC nº 11, de 16/02/2012, Resolução - RDC nº 16, de 01/04/2014, Resolução - RDC nº 22, de 29/04/2014.

1.2.21 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL SANITÁRIO / FÍSICO: I VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 1 Biossegurança: Lei n.º 11.105/2005. 2 Análise e gerenciamento de risco. 2.1 Conceito e caracterização do risco sanitário. 2.2 Identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da exposição do risco, consequências econômicas, políticas e sociais) incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação. 2.3 Identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro. 2.4 Monitoramento dos fatores de risco. 3 Prevenção e controle de riscos ambientais. 3.1 Vigilância sanitária na prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. 3.2 Controle de fontes de poluição do meio ambiente. 3.3 Resíduos sólidos em serviços de saúde. 3.4 Prevenção de riscos ambientais. 4 Qualidade em serviços de saúde. 4.1 Estrutura, processo e resultados. 4.2 Gestão da qualidade. 4.3 Controle de qualidade interno e externo. 4.4 Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. 5 Acreditação em serviços de saúde. 5.1 Conceito. 5.2 Metodologias existentes no Brasil. 5.3 Dimensões da acreditação. 6 Auditoria em serviços de saúde. 6.1 Conceito. 6.2 Finalidade. 6.3 Componentes. 6.4 Procedimentos. 6.5 Papel e responsabilidade do auditor. 7 Epidemiologia. 7.1 Indicadores de saúde. 7.2 Índices e coeficientes. 7.3 Variáveis de tempo, espaço e pessoa. 7.4 Desenhos de pesquisa epidemiológica. 7.5 Medidas de tendência central. 7.6 Medidas de dispersão. 7.7 Intervalo de confiança. 7.8 Sistema de informação em saúde (elementos do sistema de informação, sistemas nacionais de informação, informação em saúde). 7.9 Eventos sentinela. 8 Vigilância epidemiológica. 8.1 Conceito. 8.2 Propósito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

8.3 Funções. 8.4 Coleta de dados e informações. 8.5 Investigação epidemiologia. 8.6 Busca ativa de casos. 9 Avaliação em serviços de saúde. 9.1 Conceito. 9.2 Finalidade. 9.3 Critérios. 9.4 Métodos de Avaliação. **II FÍSICA.** 1. Radiações ionizantes e não ionizantes: Descrição das principais radiações ionizantes e não ionizantes; 2. Principais processos de interação das radiações ionizantes com o corpo humano; 3. Efeitos biológicos das radiações ionizantes; 4. Raios X: Produção de raios X; 4.1 Qualidade dos raios X; 5. Tomografia: Princípio da tomografia, 5.1 Descrição geral da tomografia computadorizada; 5.2 Tomografia por emissão de pósitrons; 6. Noções do processo de formação de imagens. 7. Medidas da radiação ionizante e distribuição da dose; 8. Principais indicadores de dose; 9. Curvas de isodose. 10. Planejamento de teleterapias e braquiterapias; 10.1 Planejamento de teleterapias; 10.2 Planejamento de braquiterapias. 11. Produção de radioisótopos: Princípio de ação de um radioisótopo; 12. Produção por reatores; 13. Produção por geradores; 14. Produção por aceleradores. Radiação ultra-violeta: Anatomia da pele; 15. Interação da radiação ultra-violeta com células do tecido humano. 16. Ultra-som: Geração do ultra-som. 17. Propriedades das ondas ultra-sônicas; 18. Formação de imagens. 19. Modos de ultra-sons; 20. Efeito Doppler aplicado à ultra-sonografia. 21. Ecocardiografia. 22. Ressonância magnética nuclear: Princípios físicos; 23. Imageamento por RMN. 24. Densitometria óssea: Descrição do tecido ósseo. 24.1 Osteoporose; 24.2 Principais equipamentos para medidas da densidade mineral óssea. 25. Laser e aplicações na medicina; 25.1 Princípios físicos do laser; 25.2 Aplicações do laser na oftalmologia. **III - LEGISLAÇÃO:** Lei Estadual n 1.293, de 21 de setembro de 1992, que "Dispõe sobre o Código Sanitário de Mato Grosso do Sul"; Lei Municipal n. 82, de 13 de fevereiro de 1973, que "Institui normas de higiene pública", Lei Municipal n. 148 e 149 de 23 de dezembro de 2009 "Dispõe sobre o Código Sanitário Municipal" e "Código Administrativo de Processo Fiscal Sanitário de Campo Grande/MS", Lei Municipal n 2909 de 28/07/1992 que "Institui o Código de Polícia Administrativa"; Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002, Resolução - RDC nº 307, de 14/11/2002, Resolução - RDC nº 189, de 18 de julho de 2003, Portaria nº 453, de 1º de junho de 1998, Portaria nº 2898 de 28 de novembro de 2013; Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004; Resolução – RDC nº63 de 25 de novembro de 2011.

1.2.22 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL SANITÁRIO / FISIOTERAPEUTA: I VIGILÂNCIA SANITÁRIA. 1 Biossegurança: Lei n.º 11.105/2005. 2 Análise e gerenciamento de risco. 2.1 Conceito e caracterização do risco sanitário. 2.2 Identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da exposição do risco,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

consequências econômicas, políticas e sociais) incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação. 2.3 Identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro. 2.4 Monitoramento dos fatores de risco. 3 Prevenção e controle de riscos ambientais. 3.1 Vigilância sanitária na prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. 3.2 Controle de fontes de poluição do meio ambiente. 3.3 Resíduos sólidos em serviços de saúde. 3.4 Prevenção de riscos ambientais. 4 Qualidade em serviços de saúde. 4.1 Estrutura, processo e resultados. 4.2 Gestão da qualidade. 4.3 Controle de qualidade interno e externo. 4.4 Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. 5 Acreditação em serviços de saúde. 5.1 Conceito. 5.2 Metodologias existentes no Brasil. 5.3 Dimensões da acreditação. 6 Auditoria em serviços de saúde. 6.1 Conceito. 6.2 Finalidade. 6.3 Componentes. 6.4 Procedimentos. 6.5 Papel e responsabilidade do auditor. 7 Epidemiologia. 7.1 Indicadores de saúde. 7.2 Índices e coeficientes. 7.3 Variáveis de tempo, espaço e pessoa. 7.4 Desenhos de pesquisa epidemiológica. 7.5 Medidas de tendência central. 7.6 Medidas de dispersão. 7.7 Intervalo de confiança. 7.8 Sistema de informação em saúde (elementos do sistema de informação, sistemas nacionais de informação, informação em saúde). 7.9 Eventos sentinela. 8 Vigilância epidemiológica. 8.1 Conceito. 8.2 Propósito. 8.3 Funções. 8.4 Coleta de dados e informações. 8.5 Investigação epidemiologia. 8.6 Busca ativa de casos. 9 Avaliação em serviços de saúde. 9.1 Conceito. 9.2 Finalidade. 9.3 Critérios. 9.4 Métodos de Avaliação. **II FISIOTERAPIA** 1. Recursos fisioterápicos (indicação/contra indicação) massoterapia, eletroterapia, termoterapia, fototerapia, hidroterapia, cinesioterapia, crioterapia, laserterapia, mecanoterapia; 1.2 Ortopedia e traumatologia; 1.3 Reumatologia; Neurologia (infantil e adulto); 1.4 Amputados (tipos de amputação e prótese); 1.5 Geriatria e gerontologia; 1.6 Vascular, Fisiopatologia; 1.7 Diagnóstico fisioterápico; 1.8 Tratamento; 1.9 Prognóstico; 1.10 Prevenção; 1.11 Epidemiologia; **III - LEGISLAÇÃO:** Lei Estadual n 1.293, de 21 de setembro de 1992, que "Dispõe sobre o Código Sanitário de Mato Grosso do Sul"; Lei Municipal n. 82, de 13 de fevereiro de 1973, que "Institui normas de higiene pública"; Lei Municipal n. 148 e 149 de 23 de dezembro de 2009 " Dispõe sobre o Código Sanitário Municipal" e "Código Administrativo de Processo Fiscal Sanitário"; Lei Municipal n 2909 de 28/07/1992 que "Institui o Código de Polícia Administrativa no Município de Campo Grande/MS"; Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002; Resolução RDC nº 307 de 14 de novembro de 2002; Resolução - RDC nº 189, de 18 de julho de 2003; Resolução RDC nº 306, de 07 de dezembro de 2004; Resolução – RDC nº63 de 25 de novembro de 2011; Resolução – RDC nº308 de 14 de novembro de 2002; Resolução - RDC nº 283, 26 de setembro de 2005.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1.2.23 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL SANITÁRIO / MÉDICO VETERINÁRIO: I VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

1. Biossegurança: Lei n. 11.105, de 24 de março de 2005. 2. Controle e gerenciamento da qualidade. 2.1 Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade. 2.2 Garantia da qualidade: conceito, princípio da garantia da qualidade, objetivo, requisitos básicos, gestão da qualidade, auditoria da qualidade (finalidade e procedimentos). 2.3 Boas Práticas de Fabricação (BPF): conceito, evolução, aspectos gerais; a importância das BPF para garantia da segurança e eficácia dos produtos. 2.4 Validação: conceito, tipos de validação (prospectiva, retrospectiva), validação de processos, validação de equipamentos, validação de limpeza, validação analítica, características dos procedimentos analíticos, protocolo de validação, plano mestre de validação, relatório de validação; revalidação. 3 Epidemiologia: métodos de estudos epidemiológicos (inquérito, investigação). 4 Vigilância epidemiológica: conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica, busca ativa de casos. 5 Análise e gerenciamento de risco. 5.1 Conceito e caracterização do risco sanitário. 5.2 Identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da exposição do risco, consequências econômicas, políticas e sociais) incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação. 5.3 Identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro. 5.4 Monitoramento dos fatores de risco. 6 Inspeção. 6.1 Aspectos gerais: conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução. 6.2 Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de autorização de funcionamento de estabelecimento, rotina periódica. 7 Prevenção e controle de riscos ambientais. 7.1. Vigilância Sanitária na prevenção e controle de riscos ambientais. 7.2 Controle de fontes de poluição do meio ambiente. 7.3 Resíduos sólidos em serviços de saúde. 7.4 Prevenção de riscos ambientais. **II MEDICINA VETERINÁRIA.** 1 Farmacologia Veterinária. 1.1 Classificação. 1.2 Mecanismos de ação. 1.3 Resíduos de medicamentos veterinários em produtos de origem animal. 2 Análises em produtos de origem animal e de alimentos para animais. 2.1 Análises físico-químicas. 2.1.1 Análise centesimal. 2.1.2 Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite. 2.1.3 Absorção atômica. 2.2 Análises microbiológicas. 11. Tecnologia de alimentos: Transformação de alimentos. Conservação de alimentos. Noções de microbiologia de alimentos. Noções de doenças transmitidas por alimentos (DTA). Noções de Bromatologia e Química de Alimentos. **III - LEGISLAÇÃO:** Lei 2.909, de 28/07/1992 (Institui o Código de Polícia Administrativa do município de Campo Grande-MS). Lei Estadual n 1.293,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

de 21 de setembro de 1992, que "Dispõe sobre o Código Sanitário de Mato Grosso do Sul"; Lei Municipal n. 82, de 13 de fevereiro de 1973, que "Institui normas de higiene pública", Lei Complementar n. 148, de 23 de dezembro de 2009 "Institui o Código Sanitário Municipal e dispõe sobre as atribuições do poder público municipal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)". Decreto Nº 30691, DE 29 DE MARÇO DE 1952 - Portaria Nº 210, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998 Aprovar o Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carne de Aves. Portaria Nº 368, DE 04 DE SETEMBRO DE 1997 Aprova o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores / Industrializadores de Alimentos. Instrução Normativa Nº 6, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2001 Aprova os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Paleta Cozida, Produtos Carneos Salgados, Empanados, Presunto tipo Serrano e Prato Elaborado Pronto ou Semi-Pronto Contendo Produtos de Origem Animal. Instrução Normativa Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 Aprova os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade de Carne Mecanicamente Separada, de Mortadela, de Linguiça e de Salsicha. RDC n. 216/2004 Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. RDC n. 52, de 22 de outubro de 2009 Dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências. Resolução SESAU n. 140, de 15/03/2013 Aprova a Norma Técnica para prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas no âmbito do município de Campo Grande-MS. Decreto-Lei n. 986, de 21 de outubro de 1969 Institui normas básicas sobre alimentos. Lei Federal n. 1283, de 18 de dezembro de 1950. Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. RDC n. 306/2004. Aprova o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. RDC n. 275, de 21 de outubro de 2002. Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos estabelecimentos produtores / industrializadores de alimentos e lista de verificação das boas práticas de fabricação em estabelecimentos produtores / industrializadores de alimentos. Portaria MAPA n. 304, de 22 de abril de 1996. Resolução SESAU n. 54, de 08/02/2006. Aprova o Regulamento Técnico para rotulagem de produtos alimentícios de origem animal, manipulados, fatiados ou fracionados. Resolução SESAU n. 208, de 24/03/2015. Dispõe sobre o funcionamento dos serviços veterinários no município de Campo Grande-MS.

1.2.24 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL SANITÁRIO / NUTRICIONISTA: I VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1 Biossegurança: Lei n.º 11.105, de 24 de março de 2005. 2 Controle e gerenciamento da qualidade. 2.1 Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade. 2.2 Garantia da qualidade: conceito, princípio da garantia da qualidade, objetivo, requisitos básicos, gestão da qualidade, auditoria da qualidade (finalidade e procedimentos). 2.3 Boas Práticas de Fabricação (BPF): conceito, evolução, aspectos gerais; a importância das BPF para garantia da segurança e eficácia dos produtos. 2.4 Validação: conceito, tipos de validação (prospectiva, retrospectiva), validação de processos, validação de equipamentos, validação de limpeza, validação analítica, características dos procedimentos analíticos, protocolo de validação, plano mestre de validação, relatório de validação; revalidação. 3 Epidemiologia: métodos de estudos epidemiológicos (inquérito, investigação). 4 Vigilância epidemiológica: conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica, busca ativa de casos. 5 Análise e gerenciamento de risco. 5.1 Conceito e caracterização do risco sanitário. 5.2 Identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da exposição do risco, consequências econômicas, políticas e sociais) incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação. 5.3 Identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro. 5.4 Monitoramento dos fatores de risco. 6 Inspeção. 6.1 Aspectos gerais: conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução. 6.2 Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de licença sanitária de estabelecimento, rotina periódica. 7 Qualidade em serviços de interesse à saúde. 7.1 Estrutura, processo e resultados.. 8 Prevenção e controle de riscos ambientais. 8.1. Vigilância sanitária na prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. 8.2 Controle de fontes de poluição do meio ambiente. 8.3 Resíduos sólidos em serviços de saúde. 8.4 Prevenção de riscos ambientais. **II NUTRIÇÃO.** 1 Alimentos: características organolépticas, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias. 2 Grupos de alimentos, critérios e aplicabilidade. 3 Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional. 4 Aquisição, seleção, armazenamento, conservação e destino final. 5 Higiene e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. 6 Doenças veiculadas por alimentos. 6. Tecnologia de alimentos: Transformação de alimentos. Conservação de alimentos. Noções de microbiologia de alimentos. Noções de doenças transmitidas por alimentos (DTA). Noções de Bromatologia e Química de Alimentos **III LEGISLAÇÃO.** Lei Estadual n 1.293, de 21 de setembro de 1992, que "Dispõe sobre o Código Sanitário de Mato Grosso do Sul"; Lei Municipal n. 82, de 13 de fevereiro de 1973, que "Institui normas de higiene pública", Lei Municipal n. 2909/92, Lei Municipal n. 148 de 23 de dezembro de 2009, que "Dispõe sobre o Código Sanitário Municipal", Decreto-lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

986, de 21 de outubro de 1969, Portaria nº 326/SVS/MS de 30 de julho de 1997. Portaria nº 1428/MS, de 26 de novembro de 1993, Resolução - RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002(*), Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004, Resolução - RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003. Resolução - RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003.

1.2.25 PARA O CARGO DE AGENTE FISCAL SANITÁRIO / ODONTÓLOGO: I VIGILÂNCIA SANITÁRIA 1 Biossegurança: Lei n.º 11.105/2005. 2 Controle e gerenciamento da qualidade. 2.1 Controle de Qualidade: conceito, aspectos gerais, fatores que afetam a qualidade do produto, requisitos para um sistema de qualidade total, auditoria do sistema da qualidade e gestão da qualidade. 2.2 Garantia da qualidade: conceito, princípio da garantia da qualidade, objetivo, requisitos básicos, gestão da qualidade, auditoria da qualidade (finalidade e procedimentos). 2.3 Boas Práticas de Fabricação (BPF): conceito, evolução, aspectos gerais; a importância das BPF para garantia da segurança e eficácia dos produtos. 2.4 Validação: conceito, tipos de validação (prospectiva, retrospectiva), validação de processos, validação de equipamentos, validação de limpeza, validação analítica, características dos procedimentos analíticos, protocolo de validação, plano mestre de validação, relatório de validação; revalidação. 3 Epidemiologia: métodos de estudos epidemiológicos (inquérito, investigação). 4 Vigilância epidemiológica: conceito, propósito, funções, coleta de dados e informações, investigação epidemiológica, busca ativa de casos. 5 Análise e gerenciamento de risco. 5.1 Conceito e caracterização do risco sanitário. 5.2 Identificação do dano; dose-resposta; avaliação da exposição; ações corretivas político-administrativas no âmbito do sistema de saúde, serviço e impacto na sociedade (o que fazer, planejamento, procedimentos, avaliação da exposição do risco, consequências econômicas, políticas e sociais) incerteza da avaliação; decisão e ação; política da comunicação. 5.3 Identificação do dano e suas causas, diferença entre risco, incerteza e erro. 5.4 Monitoramento dos fatores de risco. 5.5. Resíduos sólidos de serviços de saúde. 6 Inspeção. 6.1 Aspectos gerais: conceito, finalidade, características, etapas para realização de uma inspeção, procedimentos, processo de condução. 6.2 Tipos de inspeção para fins de certificação, investigação, concessão de licença sanitária de estabelecimento, rotina periódica. 7 Prevenção e controle de riscos ambientais. 7.1. Vigilância sanitária na prevenção e contato de contaminação de riscos ambientais. 7.2 Controle de fontes de poluição do meio ambiente. 7.3 Prevenção de riscos ambientais. **II ODONTOLOGIA.** 1 Materiais restauradores. 2 Instrumentais. 3 Materiais protetores. 4 Diagnóstico e plano de tratamento. 5 Métodos preventivos. 6 Oclusão. 7 Restaurações preventivas. 8 Facetas estéticas. 9 Prótese adesiva: direta e indireta. 10 Clareamento dental. 11 Inter-relação dentística/periodontia. 12. Restaurações em dentes posteriores com resinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

compostas. 13 Restaurações em amálgama. 14. Odontologia de Saúde Coletiva Cirurgia Odontológica: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias.. Biópsias, Farmacologia odontológica: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorrágicos. Radiologia. Endodontia: Emergência em Endodontia. Anestesia em Odontopediatria. **III - LEGISLAÇÃO:** Lei Estadual n 1.293, de 21 de setembro de 1992, que "Dispõe sobre o Código Sanitário de Mato Grosso do Sul"; Lei Municipal n. 82, de 13 de fevereiro de 1973, que "Institui normas de higiene pública"; Lei Municipal n 2909 de 28/07/1992 que "Institui o Código de Polícia Administrativa no Município de Campo Grande/MS", Lei Municipal n. 148 e 149 de 23 de dezembro de 2009 "Dispõe sobre o Código Sanitário Municipal" e "Código Administrativo de Processo Fiscal Sanitário"; Resolução - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002; Resolução - RDC nº 307, de 14/11/2002; Resolução - RDC nº 189, de 18 de julho de 2003; Resolução - RDC 63 de 25/11/2011; Portaria nº 453, de 1º de junho de 1998; Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos; Resolução – RDC nº63 de 25 de novembro de 2011; Resolução – RDC nº15 de 15 de março de 2012.

1.2.26 PARA O CARGO DE ARQUITETO: Legislação Federal Urbanística: Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades); Lei 6766/79 e suas alterações (Lei Federal de Parcelamento do Solo); Legislação Municipal Urbanística: Lei Complementar 74/2005 e suas alterações (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS); Lei Municipal n. 1.866/79 e suas alterações (Código de Obras), Lei n. 3.670/1999 (Lei Municipal de Acessibilidade) e Plano Diretor. Política nacional de habitação e de desenvolvimento urbano: aspectos históricos, instrumentos e legislação. Urbanismo e Meio Ambiente: conceito de Meio Ambiente; meio ambiente e desenvolvimento – o desafio urbano, a degradação ambiental e o desenvolvimento sustentável; a qualidade ambiental nas cidades; conhecimentos sobre sistemas de gestão da qualidade e desenvolvimento tecnológico da construção civil e habitacional. Planejamento Urbano e Regional: conceitos básicos, visão interdisciplinar e interfaces com o urbanismo. Evolução do Planejamento Urbano e Regional: aspectos metodológicos e processuais; os diferentes objetivos e principais enfoques. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização; controle do uso e da ocupação do solo; serviços públicos; atribuição dos poderes públicos; estrutura urbana; sistema viário; projetos de urbanização; loteamentos. Projetos e obras: noções sobre resistência dos materiais; técnica de materiais e construções; instalações elétricas e hidráulicas. Arquitetura e Urbanismo na prática patrimonial: Análise, aprovação e fiscalização de projetos e/ou obras em áreas sob proteção patrimonial; Identificação de bens imóveis ou sítios urbanos visando sua preservação enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

patrimônio cultural; Levantamentos arquitetônicos; Diagnóstico do estado de conservação; Projetos e conceitos básicos de Restauração; Proposta: metodologia, justificativa conceitual, especificações técnicas; Obras de conservação, restauração e adaptação em edifícios e em conjuntos urbanos tombados e seus entorno: Especificações técnicas; Orçamento e composição de custos. Aplicação da ABNT NBR 9050 Terceira Edição: teoria e prática. Noções de informática. Teoria e prática do programa de Autocad na elaboração de projetos.

1.2.27 PARA O CARGO DE AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE / CIÊNCIAS CONTÁBEIS: Conhecimentos específicos básicos de saúde pública: Constituição da República Federativa do Brasil artigos de 194 a 200. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Controle Social no SUS. Os Conselhos de Saúde. Lei Complementar nº 141/2012. O Pacto pela Saúde. Vigilância em Saúde. Sistemas de informação em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Lei de Responsabilidade Fiscal. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Atenção Básica. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos, objetivos, tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Apuração de denúncia. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Programa Saúde da Família, programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Programa de Saúde Mental. Modelo de atenção, regulação assistencial. Controle das ações e serviços Ambulatoriais e Hospitalares. Autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares no SUS. Monitoramento da produção ambulatorial e hospitalar. Avaliação dos serviços de saúde. Regulamentação do Sistema Nacional de Auditoria – SNA (decreto nº 1651/95). Rotinas de auditoria em saúde: Auditoria analítica e operativa no SUS. Processos de trabalho da auditoria em saúde no SUS. Programação em Auditoria. Ética profissional em auditoria.

1.2.28 PARA O CARGO DE AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE / DIREITO: Conhecimentos específicos básicos de saúde pública: Constituição da República Federativa do Brasil artigos de 194 a 200.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Controle Social no SUS. Os Conselhos de Saúde. Lei Complementar nº 141/2012. O Pacto pela Saúde. Vigilância em Saúde. Sistemas de informação em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Lei de Responsabilidade Fiscal. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Atenção Básica. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos, objetivos, tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Apuração de denúncia. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica. Utilização de recursos federais no SUS. Programa Saúde da Família, programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Programa de Saúde Mental. Modelo de atenção, regulação assistencial. Controle das ações e serviços Ambulatoriais e Hospitalares. Autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares no SUS. Monitoramento da produção ambulatorial e hospitalar. Avaliação dos serviços de saúde. Regulamentação do Sistema Nacional de Auditoria – SNA (decreto nº 1651/95). Rotinas de auditoria em saúde: Auditoria analítica e operativa no SUS. Processos de trabalho da auditoria em saúde no SUS. Programação em Auditoria. Ética profissional em auditoria.

1.2.29 PARA O CARGO DE AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE / FISIOTERAPEUTA: Conhecimentos específicos básicos de saúde pública: Constituição da República Federativa do Brasil artigos de 194 a 200. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde – SUS: conceitos, fundamentação legal, financiamento, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde (Lei nº 8080/90 e Lei nº 8142/90). Controle Social no SUS. Os Conselhos de Saúde. Lei Complementar nº 141/2012. O Pacto pela Saúde. Vigilância em Saúde. Sistemas de informação em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Lei de Responsabilidade Fiscal. Política Nacional de Regulação. Política Nacional de Atenção Básica. Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos, objetivos, tipos e campo de atuação da auditoria. Perfil do auditor. Auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS. Sistemas informatizados em auditorias no SUS. Contratação de serviços no SUS. Glosas em auditoria no SUS. Apuração de denúncia. Financiamento no SUS: forma de repasse de recursos federais. Programas financiados pelo Piso de Atenção Básica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Utilização de recursos federais no SUS. Programa Saúde da Família, programa Saúde da Mulher. Programa Saúde da Criança. Programa de Saúde Bucal. Programa de Hipertensão. Programa de Diabetes. Programa de Controle da Tuberculose. Programa de Controle da Hanseníase. Programa de Saúde Mental. Modelo de atenção, regulação assistencial. Controle das ações e serviços Ambulatoriais e Hospitalares. Autorização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares no SUS. Monitoramento da produção ambulatorial e hospitalar. Avaliação dos serviços de saúde. Regulamentação do Sistema Nacional de Auditoria – SNA (decreto nº 1651/95). Rotinas de auditoria em saúde: Auditoria analítica e operativa no SUS. Processos de trabalho da auditoria em saúde no SUS. Programação em Auditoria. Ética profissional em auditoria.

1.2.30 PARA O CARGO DE BIÓLOGO: Relações entre os seres vivos e destes com o meio ambiente. Fisiologia de plantas – metabolismo vegetal. Uso de reguladores de crescimento na propagação de plantas. Controle Epidemiológico de zoonoses. Princípios básicos de Educação Ambiental. Conservação e biodiversidade. Ecologia e desenvolvimento sustentável. Aspectos éticos e legais relacionados ao exercício profissional.

1.2.31 PARA O CARGO DE ENFERMEIRO: Sistematização da Assistência de Enfermagem, Consulta de Enfermagem, Processo de Enfermagem; Prevenção e controle de infecção hospitalar: Medidas de Biossegurança; Princípios, métodos e técnicas de esterilização; Uso de Equipamento de proteção individual. Cuidados com a manutenção da integridade da pele, ostomias e feridas. Farmacologia aplicada à enfermagem: Preparo e administração de medicamentos e soluções; Cálculo de diluição de medicamentos para adulto e em pediatria; Cálculo de gotejamento e tempo de infusão. Aspectos históricos, éticos e legais do exercício profissional: Princípios éticos e legais da prática profissional; Código de Ética e o processo ético de transgressões e Penalidades; Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional; Entidades de Classe; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Resolução COFEN n. 370, de 3 de novembro de 2010 que altera o Código de Processo Ético das Autarquias Profissionais de Enfermagem para aperfeiçoar as regras e procedimentos sobre o processo ético-profissional que envolvem os profissionais de enfermagem e Aprova o Código de Processo Ético; Lei nº 7.498, do exercício profissional de enfermagem, de 25/07/1986; Decreto nº 94.406, de 08/06/1987; Resolução COFEN 381/2011; Resolução COFEN-358/2009. Assistência de enfermagem ao paciente crítico e semi-crítico: Conhecimento da fisiopatologia do agravo (Infarto agudo do miocárdio, arritmias, angina, insuficiência cardíaca



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

congestiva, hipertensão arterial, edema agudo de pulmão, insuficiência renal aguda e crônica, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma, pneumonia, acidente vascular encefálico, diabetes, choques de diversas etiologias, septicemias, traumas, e cirurgias dos diversos sistemas; Atuação da(o) enfermeira(o) em situações de urgência e emergência; Atuação da(o) enfermeira(o) no centro cirúrgico; Assistência de enfermagem ao paciente na fase terminal e após a morte. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente no âmbito hospitalar. Prontuário e anotação de enfermagem. Técnicas de Enfermagem: Higiene e conforto: Procedimentos relacionados ao atendimento às necessidades de higiene e conforto; Alimentação; Cuidado com o paciente após as eliminações. Limpeza da unidade do paciente. Transporte do paciente. Posições para exames. Administração de dietas. Transfusões de sangue e hemoderivados. Oxigenoterapia e nebulização. Cuidados com a traqueostomia e drenagem torácica. Fluidoterapia, balanço hídrico. Coleta de material para exames laboratoriais. Semiologia em enfermagem: Métodos e técnicas de Avaliação clínica; Sinais Vitais; Identificação de Sinais e Sintomas por disfunção de órgãos e sistemas, Exames Complementares. O processo saúde-doença no cuidar da saúde individual e coletiva: Concepções teóricas sobre saúde-doença. Enfermagem em Saúde Pública: Atenção Básica de Saúde. Promoção da Saúde, Prevenção de Doenças, Riscos e Agravos à Saúde e Reabilitação do cliente. Doenças como Problemas de Saúde Pública. Doenças Emergentes, Remergentes e Permanentes. Programas de Saúde. Atuação do Enfermeiro (a) nos Programas de Assistência à: Saúde da Mulher. Planejamento Familiar. Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde do Trabalhador. Saúde do Adulto e do Idoso. DST e AIDS. Tuberculose. Hanseníase. Hipertensão (Hipertensão e Diabetes). Programa Nacional de Imunização. Saúde Mental e o CAPS. Educação em Saúde. Educação Popular em Saúde. Competência do enfermeiro no gerenciamento do pessoal de enfermagem e de unidade de serviço de enfermagem: Cálculo de dimensionamento de pessoal de enfermagem. Planejamento, organização e Gerência de Serviços de Saúde. Regulação, controle e avaliação do Serviço de Saúde e de Enfermagem. Supervisão e Avaliação da Qualidade da Assistência e do Serviço de Enfermagem. Administração de recursos materiais. Relações Interpessoais no Trabalho. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1.2.32 PARA O CARGO DE ENFERMEIRO / ENFERMAGEM DO TRABALHO: Fundamentos do Exercício da Enfermagem. Lei do Exercício Profissional (Lei n. 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica. Bioética. Processo social de Mudança das Práticas Sanitárias nos SUS e na enfermagem. Administração dos Serviços de Enfermagem. Normas, Rotinas e Manuais – elaboração e utilização na enfermagem. Enfermeiro como líder e agente de mudança. Concepções teórico-práticas da Assistências de Enfermagem. Sistematização de assistências de enfermagem. Política Nacional de Atenção as Urgências. Agravos a saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratórios e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistema nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças de pele. Aspectos legais da enfermagem do trabalho. Responsabilidades em relação a segurança e saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Conservações da Organização Internacional do Trabalho. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos trabalhistas e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto n. 3.048/99). Prestações do regime geral de previdência social. Das prestações do Acidente trabalho da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexo técnico epidemiológico. Biossegurança. Princípios gerais biossegurança, higiene e profilaxia. Gerenciamento e descarte de resíduos em serviços de saúde; classificação de resíduos em serviços de saúde; resíduos biológicos, perfuro-cortantes, fluidos, físicos, químicos e radioativos. Meios de propagação e isolamento em doenças infecto contagiosas. Bioética. Princípios fundamentais. Direitos e deveres do enfermeiro. Responsabilidades e sigilo profissional. Código de ética do enfermeiro do trabalho. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. Estratégias de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medicação dos efeitos das exposições. Avaliação de casualidade e ética do posto trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linha de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e meio ambiente e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos e coleta de materiais para exame. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Programas de nutrição. A saúde da mulher. Proteção e promoção de saúde. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção pessoal. Toxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

1.2.33 PARA O CARGO DE ENGENHEIRO AGRIMENSOR OU CARTÓGRAFO: Topografia: Definições fundamentais: Norte Magnético, Norte Verdadeiro, Rumos, Azimutes e Deflexões; Planimetria: medidas lineares e angulares; Levantamento topográfico: Levantamento planimétrico, planialtimétrico e taqueométrico; Poligonização, tipos de poligonais: aberta, fechada e enquadrada, poligonais por deflexão e ângulo interno, Intersecção a ré e a vante, fundamentos da irradiação; Cálculo de coordenadas e de áreas; Levantamentos híbridos: Integração de posicionamento espacial e terrestre: fundamentos e aplicações; Posicionamento terrestre utilizando Estação Total: Poligonais eletrônicas, irradiação; Processamentos, cálculo de coordenadas e de áreas; Operação de equipamentos para levantamentos topográficos cadastrais; Cadastro Rural e Urbano: Definições; Cadastro técnico e mapeamento; Planta Cadastral; Cadastro Urbano e Cadastro Rural; Fotogrametria: Definição, objetivo e princípio fundamental da aerofotogrametria; Levantamento Aerofotogramétrico: Projetos, vôo, trabalhos de campo; reambulação: material que deve ser obtido em campo, elementos duvidosos, materiais utilizados; Foto interpretação: Conceitos básicos (definições, tipos de foto-interpretação - visual e automática); Geodésia: conceitos de geóide, elipsóide coordenadas geodésicas; transporte de coordenadas, sistemas de referências: Realizações e transformações de sistemas de referências; Referenciais utilizados no Brasil; Referenciais associados ao GPS; Transformação entre referenciais; O Sistema Geodésico Brasileiro (RBMC, Redes Estaduais e demais); Teoria e prática do sistema de posicionamento global (GPS): Introdução ao Posicionamento por satélite (GPS); As observáveis GPS; Posicionamento relativo estático e estático rápido; Posicionamento relativo semi-cinemático; Posicionamento relativo cinemático; Coleta de dados GPS a campo; Processamento de dados e análise dos resultados; Cartografia: Escala métrica; o sistema de projeção UTM; convenções cartográficas para a escala cadastral rural; classificação das projeções quanto à propriedade que conserva e superfície auxiliar de projeção; uso e aplicação dos diversos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

sistemas de projeção; Geoprocessamento: Sistemas de Informações Geográficas - SIG: Conceitos básicos: caracterização e componentes; Sensoriamento Remoto: Princípios da Radiação, Sistemas Sensores e Radar, Processamento de Imagens. Aplicações de recursos do sistema CAD; Normas da ABNT (NBR-13.113); Legislação Federal Urbanística: Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades); Lei 6766/79 e suas alterações (Lei Federal de Parcelamento do Solo); Legislação Municipal Urbanística: Lei Complementar 74/2005 e suas alterações (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) ; Lei Municipal n. 1.866/79 e suas alterações (Código de Obras), Lei n. 3.670/1999 (Lei Municipal de Acessibilidade) e Plano Diretor. Agrimensura Legal; Noções de Informática.

1.2.34 PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL: Legislação Federal Urbanística: Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades); Lei 6766/79 e suas alterações (Lei Federal de Parcelamento do Solo); Legislação Municipal Urbanística: Lei Complementar 74/2005 e suas alterações (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) ; Lei n. 3.612/1999 (Cria o SILAM e o FMMA); Decreto n. 7.884/1999 (Regulamenta a Lei n.3.612/1999); Lei Municipal n. 1.866/79 e suas alterações (Código de Obras), Lei n. 3.670/1999 (Lei Municipal de Acessibilidade) e Plano Diretor. Topografia: Planimetria, Altimetria e Desenho Topográfico. Mecânica dos Solos: Fundamentos de Geologia, Caracterização e Comportamento dos Solos, Aplicações em Obras de Terra, Fundações. Hidrologia: Ciclo Hidrológico, Precipitação, Recursos Hídricos Superficiais e Subterrâneos, Evaporação. Hidráulica: escoamento em Condutos Forçados e Canais, Hidrometria. Teoria das Estruturas: Morfologia das Estruturas, Isostática, Princípios de Hiperestática. Materiais de Construção Civil: Elementos de Ciências dos Materiais, Tecnologia dos Materiais de Construção Civil. Sistemas Estruturais: Estruturas de Concreto, Estruturas Metálicas, Estruturas de Madeiras. Transportes: Estradas, Técnica e Economia dos Transportes. Saneamento Básico: Abastecimento de Água, Sistemas de Esgotos, Instalações Hidráulicas e Sanitárias. Construção Civil: Tecnologia da Construção Civil, Planejamento e Controle das Construções; Resistência dos materiais; Drenagem urbana; Parcelamento do solo; Instalação elétrica; Pavimentação urbana; Orçamento de obras; Noções de licitação.

1.2.35 PARA O CARGO DE ENGENHEIRO FLORESTAL: Legislação Federal Urbanística: Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades); Lei 6766/79 e suas alterações (Lei Federal de Parcelamento do Solo); Código Florestal (Lei Federal n. 4.771/65 e alterações). Política



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal n. 6.938/81). Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal n. 9.605/98 e Decreto Federal n. 3.179/99). Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC (Lei Federal n. 9.985/2000). Licenciamento Ambiental (Resolução CONAMA n. 237/97). Resoluções CONAMA: n. 001/86; n. 273/2000; n. 302/2002; n. 303/2002; n. 357/2005; n. 358/2005; n. 362/2005, n. 369/2006 n. 420/2009. Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII, Capítulo VI. Legislação Municipal Urbanística: Lei n. 3.201/1995 (Dispõe sobre a Arborização no Município de Campo Grande), Lei n. 3.612/1999 (Cria o SILAM e o FMMA); Decreto n. 7.884/1999 (Regulamenta a Lei n.3.612/1999); Lei Complementar 74/2005 e suas alterações; (Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Campo Grande-MS) ; Lei Municipal n. 1.866/79 e suas alterações (Código de Obras), Lei n. 3.670/1999 (Lei Municipal de Acessibilidade) e Plano Diretor. Avaliação de impactos ambientais. Bioindicadores de qualidade ambiental. Biossólidos na agricultura. Ecoeficiência. Gestão de recursos hídricos. Hidrogeologia. Perícia ambiental. Planejamento ambiental. Sistemas de gestão ambiental. Sistemas de tratamento de água e esgoto.

1.2.36 PARA O CARGO DE ESTATÍSTICO: Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose); Probabilidade: Definições básicas e axiomas, Probabilidade condicional e independência, Variáveis aleatórias discretas e contínuas, Distribuição de probabilidades, Função de probabilidade, Função densidade de probabilidade, Esperança e momentos, Distribuições especiais, Distribuições condicionais e independência, Transformação de variáveis, Leis dos grandes números, Teorema central do limite, Amostras aleatórias, Distribuições amostrais; Inferência estatística: Estimação pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, suficiência, Estimação intervalar: intervalos de confiança, intervalos de credibilidade, Testes de hipóteses: hipóteses simples e compostas, níveis de significância e potência de um teste, teste t de Student, teste qui-quadrado; Análise de regressão linear: Critérios de mínimos quadrados e de máxima verossimilhança, Modelos de regressão linear, Inferência sobre os parâmetros do modelo, Análise de variância, Análise de resíduos; Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados, Tamanho amostral.

1.2.37 PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO: Conhecimentos Específicos: Conceito, objetivos de farmácia; planejamento e gestão da assistência farmacêutica; Seleção de medicamentos; Sistemas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

de compra e distribuição de medicamentos em farmácia ou almoxarifado no serviço público; Armazenamento de medicamentos; Gestão de materiais na farmácia ou almoxarifado; Aquisição e ligação de medicamentos e outros produtos para a saúde ; seguindo Farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacoeconomia; Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoeconômicas; Ética Farmacêutica. Análise Farmacêutica e controle de Qualidade de medicamentos; Cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica; interpretação de certificados de análise de medicamentos; Estabilidade de medicamentos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-líquidas e estéreis; conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, Fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos técnicos de infraestrutura física e garantia de qualidade. Boas práticas de manipulação em farmácias; Farmacologia e Farmacoterapia; Reações adversas a medicamentos; Interações medicamentosas; Farmacocinética: Princípios gerais e aplicações clínicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças infecciosas bacterianas, virais e fúngicas; Farmacologia e farmacoterapia nas doenças do sistema cardiovascular, Farmacoterapia nas doenças neoplásicas; Farmacologia e farmacoterapia da dor da inflamação; farmacologia e farmacoterapia nos distúrbios da coagulação; Farmacologia do sistema nervoso central, autônomo e periférico. Segurança do processo de utilização de medicamentos; produtos para a saúde relacionados com preparo, administração e descarte de medicamentos; Sistema Único de Saúde; princípios e diretrizes; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Assistência Farmacêutica na Básica; Atenção de média e alta complexidade. LEIS n. 3.820/60; 5.991/73; DECRETOS N. 74.170/74 (Controle Sanitário e Comércio de Drogas) e 85.878/81 (Estabelece normas para a execução da Lei . 3.820); PORTARIAS ANVISA e suas atualizações: n. 344/98 (medicamentos psicoativos), 801/98 e n. 802/98 9 controle de fiscalização da cadeia de produtos farmacêuticos); Códigos de Ética da Profissão Farmacêutica, contido na Resolução 290/96 do Conselho Federal de Farmácia; RESOLUCOES DO GOVERNO FEDERAL: RDC 33/2000 – farmácias de manipulação; Res. SES 536/93 – posto de medicamentos; RES. SES 307/99 – licenciamento de farmácias e drogarias; RES. ANVISA 328/99 – Boas Práticas de Dispensação; RESOLUCOES DO CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA; Fiscalização: 258/94 e 363/01; Farmácia homeopática: 319/97 e 335/98; Farmácia hospitalar: 300/97; Farmácias e Drogarias: 261/92, 272/95; 288/96; 308/97; 357/01 e 349/00; Distribuidora de medicamentos:365/01; Laboratórios de Análise Clínicas 271/95; 279/96; 295/96; 296/96; 303/97;. Indústria; 387/02, Ambito Profissional: 263/92; Registro de títulos de Especialista; 267/95 e 340/99; múltipla Responsabilidade Técnica 267/95; “Drugstores”. 334/98; Responsabilidade Técnica: 378/02; Registro de estabelecimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

inscrição profissional: 276/95; 336/99 e 356/01; RESOLUCOES DA ANVISA; 327/99 (altera autorização especial para empresas de medicamentos), 329/99 9 institui roteiro de inspeção para transportadoras de produtos farmacêuticos e farmoquímicos a serem observados pelos órgãos de vigilância sanitária em todo o território nacional 391/99 (aprova o regulamento técnico para medicamentos genéricos)

1.2.38 PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA: Anatomia e Fisiologia do Sistema Musculoesquelético, Neurológico, Respiratório e Cardiovascular; Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses; Equoterapia. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.39 PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO: Desenvolvimento global da criança. Desenvolvimento intrauterino. Desenvolvimento psicomotor. Fatores que interferem no desenvolvimento infantil. Motricidade orofacial – anatomia e fisiologia do sistema estomatognóstico. Desenvolvimento das funções estomatognósticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico. Linguagem - anatomofisiologia da linguagem e aprendizagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Linguística: fonética e fonologia da Língua Portuguesa aplicadas à fonoaudiologia. Transtornos da linguagem e da aprendizagem: conceituação, classificação e etiologia. Avaliação e tratamento fonoaudiológico nos transtornos da linguagem e aprendizagem. Voz – anatomia e fisiologia da laringe. Patologias laríngeas: conceituação, classificação e etiologia. Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico. Audiologia - anatomia e fisiologia da audição. Noções de psicoacústica. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico, prognóstico. Processamento auditivo central. Atuação do fonoaudiólogo. Saúde pública – prevenção e intervenção precoce. Fonoaudiologia em instituição: escola. A fonoaudiologia na relação multidisciplinar: interpretação de laudos em áreas afins. Normas do código de ética do fonoaudiólogo. As diferentes patologias fonoaudiológicas. A importância da fonoaudiologia na reabilitação das pessoas portadoras do distúrbio da comunicação, escrita e/ou auditiva. A importância do fonoaudiólogo na Equipe Multidisciplinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Métodos de reeducação aplicados aos distúrbios da comunicação da comunicação oral e/ou escrita: elementos fundamentais da linguagem; som; ritmo; fonema; grafema. Diferenças entre voz, fala e linguagem: voz, fala, linguagem, dicção. Patologia da voz: distonia, dislalia; dislalia audiógena. Patologias da fala: afasia, disartria. Patologias da escrita: dislexia, disgrafia; disortográfica. A fonoaudiologia e suas atuações nas áreas afetiva, social, intelectual e motora. Aplicação de protocolos específicos avaliativos. Sistema do aparelho auditivo: bases anatômicas e funcionais. Audiologia clínica. Procedimentos subjetivos de testagem audiológica- indicação, seleção e adaptação do aparelho de ampliação sonora individual. Audiologia do trabalho: ruído, vibração e meio ambiente. Audiologia educacional. Neurofisiologia do sistema motor da fala. Funções neurolinguística. Sistema sensorio-motor-oral - etapas evolutivas. Desenvolvimento da linguagem. Deformidade craniofaciais. Características fonoaudiológicas. Avaliação miofuncional. Distúrbio da voz. Disfonias. Aspectos preventivos. Avaliação e fonoterapia. Distúrbio de linguagem, da fala e da voz decorrentes de fatores neurológicos congênitos, psiquiátricos, psicológicos e socioambientais. Desvios fonológicos. Fisiologia da deglutição. Desequilíbrio da musculação orofacial e desvios da deglutição. Prevenção, avaliação e terapia miofuncional. Disfonias: teorias, avaliação e tratamento fonoaudiológico. Distúrbio da aprendizagem da linguagem escrita: prevenção, diagnóstico e intervenção fonoaudiológica. Aleitamento materno: vantagens – fisiologia da lactação. Assistência fonoaudiológica domiciliar (Reabilitação Baseada na comunidade – RBC). Ética e legislação profissional. Fisiologia da deglutição. Avaliação clínica fonoaudiológica da deglutição. Avaliação instrumental da deglutição: nascondoscopia e videodeglutoesofagograma. Disfagias neurogênicas. Disfagias mecânicas. Pacientes traqueostomizados e dependentes de ventilação mecânica. Reabilitação fonoaudiológica das disfagias.

1.2.40 PARA O CARGO DE GEÓLOGO: Minerais: propriedades físicas, minerais formadores de rochas, minerais de argila. Elementos sobre solos: formação dos solos, tipos, características e propriedades físicas dos solos, classificação dos solos. Problemas de engenharia em solos. Rochas Magmáticas: modos de ocorrência e classificação das rochas magmáticas. Rochas Sedimentares: condições para sua formação, classificação, intemperismo. Rochas Metamórficas: agentes de metamorfismo, classificação das rochas metamórficas. Conhecimento de Sistema Operacional Windows, Planilha Excel e Processador de textos Word. Poluição do Meio (água, solo, ar). Poluição Sonora (Lei Complementar n.8, de 20 de março de 1996; NBR 10.151; NBR 10.152; Resolução CONAMA n. 001/90). Proteção a radiações ionizantes e não ionizantes. Resíduos Sólidos Urbanos e Industriais. Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar n. 74/2005 e Lei Complementar n. 76/2005). Código de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Postura Administrativa (Lei Municipal n. 2.909/92 e alterações) Lei Municipal n. 3.612/99 (Sistema Municipal de Meio Ambiente - SILAM). Decreto Municipal n. 7.884/99 (Regulamenta o SILAM). Código Florestal (Lei Federal n. 4.771/65 e alterações). Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Federal n. 6.938/81). Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal n. 9.605/98 e Decreto Federal n. 3.179/99). Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC (Lei Federal n. 9.985/2000). Licenciamento Ambiental (Resolução CONAMA n. 237/97). Resoluções CONAMA: n. 001/86; n. 273/2000; n. 302/2002; n. 303/2002; n. 357/2005; n. 358/2005; n. 362/2005, n. 369/2006 n. 420/2009. Constituição da República Federativa do Brasil: Título VIII, Capítulo VI. Conceito e aplicação dos seguintes atos administrativos: licença ambiental, alvará, auto de infração, atestado, aviso, certidão, circular, edital, memorando e requerimento.

1.2.41 PARA O CARGO DE MÉDICO / ACUPUNTURA: Estudos das racionalidades medicas. Fundamento filosófico teórico da Medicina Chinesa (MTC) – Teorias de Ying-Yang e dos Cinco Movimentos. Teorias das Substâncias Fundamentais – Qi, oSangue (Xue), os Líquidos Orgânicos Elementos (Jin Ye), Essência (Jing) e Mente (Shen). Teorias dos órgãos Internos (Zang Fu). Teoria dos Meridianos (Jing Luo). Estudo dos pontos da Acupuntura. Teoria de Etiologia e Patogenia na MTC. Semiologia médica chinesa. Diferenciação de Síndromes na MTC. Tratamento por Acupuntura – Princípios de tratamento, Princípios de seleção de ponto. Técnica da acupuntura e Métodos Terapêuticos Auxiliares: Eletroacupuntura, Moxabustão e ventosa. Os micro sistemas - Acupuntura Auricular, Acupuntura Escalpeana. Terapêutica das doenças mais comuns nos adultos e idosos por Acupuntura. Mecanismos de Ação da Acupuntura. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.42 PARA O CARGO DE MÉDICO / ANESTESIOLOGIA: Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista; Organização da SBA, Risco Profissional do Anestesiologista; Preparo Pré - Anestésico; Sistema Cardiocirculatório; Sistema Respiratório; Sistema Nervoso; Farmacologia Geral; Farmacologia dos anestésicos Venosos; Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios; Farmacologia do Sistema Respiratório; Farmacologia do Sistema Cardiovascular; Farmacologia do Sistema Nervoso; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia Venosa; Física e Anestesia; Anestesia Inalatória; Bloqueio Periférico; Recuperação Pós-Anestésica; Monitorização; Parada Cardíaca e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Reanimação; Sistema Urinário; Sistema Digestivo; Sistema Endócrino; Autacóides Derivados dos Lipídios; Metabolismo; Reposição Volêmica e Transfusão; Anestesia em Urologia; Metodologia Científica; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia em Ortopedia. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.43 PARA O CARGO DE MÉDICO – ALERGIA E IMUNOLOGIA

PEDIÁTRICA: A resposta imune. Imunidade inata. Receptores Toll-like. Sistema complemento. Regulação da resposta imune. Desenvolvimento do sistema imune na criança. Tolerância imunológica. Mecanismos efetores da imunidade celular e humoral. Imunidade aos agentes infecciosos. Doenças desencadeadas por mecanismos de hipersensibilidade. Mecanismos da autoimunidade. Imunodeficiências congênitas e adquiridas. Imunologia Clínica: Desenvolvimento do sistema imune na criança. Avaliação laboratorial da resposta imune. Imunodeficiências primárias na criança, no adolescente e no adulto. Bases genéticas, distúrbios imunológicos, fisiopatologia, características clínicas, diagnóstico e tratamento: imunodeficiência predominantemente de anticorpos e de células T; imunodeficiências combinadas; outras síndromes bem definidas; candidíase mucocutânea crônica; distúrbios de fagócitos; deficiências de complemento; imunodeficiências associadas à instabilidade cromossômica ou ao defeito de reparo do DNA. Imunodeficiências secundárias na criança e no adolescente. Distúrbios imunopatológicos, características clínicas, diagnóstico e tratamento: AIDS, desnutrição. Doenças autoimunes na criança, no e no adolescente. Distúrbios imunológicos, fisiopatologia, características clínicas, diagnóstico, autoanticorpos, diagnóstico diferencial e princípios básicos de terapêutica: colagenoses, hepatopatias, doenças da tireóide, autoimunidade infecciosa. Vasculites na criança e no adolescente. Classificação, mecanismos imunopatológicos, características clínicas, diagnóstico e tratamento: doença do soro, vasculites de hipersensibilidade; púrpura de Schönlein-Henoch; Wegener; arterite de Churg-Strauss; arterite de Takayasu; poliarterite nodosa clássica, doença de Kawasaki; crioglobulinemias. Tratamento das doenças por imunodeficiências. Vacinas na criança: indicações em indivíduos normais e imunocomprometidos. Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células efectoras, mediadores; regulação da síntese de IgE. Controle genético das doenças alérgicas. Alérgenos. Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças e adolescentes: testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, puntura, intradérmicos) e de leitura tardia; testes de contato; dosagem de IgE sérica total e específica; prova de função pulmonar; citologia nasal; nasofibroscopia; testes de provocação; imagem. Doenças atópicas em crianças e adolescentes. Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício. Aspergilose broncopulmonar alérgica. Pneumonites de hipersensibilidade. Polipose nasal, sinusite e rinite não-alérgica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Tosse crônica na criança e adolescente. Alergia alimentar na criança. Esofagite eosinofílica. Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica. Dermatite de contato. Reações adversas a medicações: epidemiologia, classificação, bases imunoquímicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Anafilaxia. Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex. Alergia a venenos de himenópteros. Hipereosinofilia. Síndromes hipereosinofílicas. Diagnósticos diferenciais. Mastocitose. Tratamento medicamentoso das doenças alérgicas: antihistamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anticolinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; antileucotrienos. Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais (GINA e ARIA). Tratamento da asma aguda grave na criança e no adolescente. Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental. Imunoterapia. Novas perspectivas. Medicina baseada em evidências em doenças alérgicas. Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.44 PARA O CARGO DE MÉDICO / ANGIOLOGISTA: Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativo: técnicas e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônicas das extremidades. Vasculares na prática angiológica. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Aneurisma. Aneurismas dissecantes de aorta torácica. Aneurisma tronco- abdominais. Aneurismas abdominais. Aneurismas periféricos. Aneurismas micóticos. Aneurismas inflamatórios. Síndrome do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Impotência sexual por vasculopatia. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes dos membros inferiores. Insuficiência venosa crônica. Linfangite e erisipela. Lindefemas. Ulceras de perna. Angiodisplasias . Emergências vasculares; oclusões agudas e traumas. Terapêuticas anticoagulante, fibrinolítica e antiplaquetária. Terapêutica hemorreológica. Transplante renal. Arterites. Aortites. Fístulas artério-venosas para hemodiálise. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.45 PARA O CARGO DE MÉDICO / CARDIOLOGISTA: Cardiopatias isquêmicas (angina instável, IAM nQ e infarto agudo do miocárdio). Aneurisma de aorta. Dissecção aguda de aorta. Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar). Hipertensão arterial sistêmica. Miocardiopatias. Endocardite bacteriana. Cor pulmonale agudo e crônico. Doença reumática. Pericardiopatias. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Cardiologia clínica (IAM, ICC, Síndrome Coronariana). Pós-operatório em Cirurgia Cardíaca. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.46 PARA O CARGO DE MÉDICO / CIRURGIÃO GERAL: ATLS; Bases fisiológicas da cirurgia; Resposta metabólica no trauma; Infecção em cirurgia; Afecções cirúrgicas do aparelho digestivo; Afecções cirúrgicas em cabeça e pescoço; Afecções cirúrgicas em cirurgia plástica reparadora; Afecções cirúrgicas em cirurgia do tórax; Afecções cirúrgicas em cirurgia vascular; Afecções cirúrgicas em cirurgia pediátrica; Afecções cirúrgicas em urologia; Abdômen agudo; Abordagem cirúrgica do paciente imunossuprimido; Doenças sexualmente transmissíveis; Infecção hospitalar; Conhecimentos básicos em clínica médica geral e infecção hospitalar; Código de Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.47 PARA O CARGO DE MÉDICO / CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO: Anatomia da cabeça e pescoço; Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em CCP; Epidemiologia e câncer; Infecção em cirurgia de cabeça e pescoço; Propedêutica e exames subsidiários em CCP; Noções de radioterapia em CCP; Noções de quimioterapia em CCP; Cuidados pré e pós-operatórios em CCP; Complicações pós-operatórias em CCP; embriologia e malformações congênitas em CCP; Reconstruções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

em CCP; Diagnósticos e tratamentos das doenças tumorais e não-tumorais das glândulas salivares; Diagnósticos e tratamentos dos tumores cutâneos em cabeça e pescoço; Diagnósticos e tratamento dos: - *Tumores do nariz e dos seios paranasais*; - *Tumores do lábio e cavidade oral*; - *Tumores da faringe*; - *Tumores da laringe*; - *Tumores da tireóide e paratireóide*; - *Tumores orbitários*; *Tumores ósseos em cabeça e pescoço*; *Tumores nervosos periféricos e vasculares*; - *Tumores das partes moles*; Diagnósticos e tratamento das metástases cervicais; Diagnóstico e tratamento dos bócios; Diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo; Esvaziamentos cervicais; Traqueotomias; Cirurgia craniofacial oncológicas. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.48 PARA O CARGO DE MÉDICO / CIRURGIÃO VASCULAR: Noções básicas de anatomia cirúrgica vascular. Fisiologia da coagulação e da fibrinólise. Fisiopatologia da aterosclerose. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. O exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Insuficiência arterial crônica de extremidades. Vasculites. Trombofilias. Arteriopatias vasomotoras. Aneurismas. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular visceral. Pé Diabético. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa. Varizes e Insuficiência venosa crônica. Linfagites e erisipela. Linfedemas. Úlceras de perna. Oclusões arteriais agudas. Traumatismos vasculares. Bases da Cirurgia endovascular. Terapêutica anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Amputações. Angiodisplasias. Insuficiência vascular cerebral de origem extra-craniana. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.49 PARA O CARGO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL: Aparelho Circulatório: Insuficiência Cardíaca Esquerda e Global, Choque – Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Lesões Valvulares, Doenças Reumáticas, Angina Pectoris e Síndrome Intermediária, Arritmias Cardíacas, Miocardiopatias, Aneurisma de Aorta e Aneurismas Periféricos, Doença Venosa Periférica; Aparelho Respiratório: Asma e Enfisema



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Pulmonar, Bronquite Crônica, Bronquiectasia, Neoplasia Pulmonar, Pneumonias, Tuberculose e Paracoccidiodomicose, Derrame Pleural, Síndrome de Apnéa do Sono; Doenças Renais: Síndrome Nefrótica, Hipertensão Arterial, Obstrução do Trato Urinário, Litíase Renal, Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Infecção do Trato Urinário; Doenças Gastrointestinais: Hemorragia Gastrointestinal, Diarréia, Gastrite e Úlcera Péptica, Doença Diverticular, Pancreatite Aguda e Crônica, Icterícia – Diagnóstico Diferencial, Hepatite Aguda e Crônica, Cirrose Hepática, Litíase Biliar, Neoplasias do Fígado, Neoplasias do Estômago, Neoplasias do Colo; Hematologia: Anemias – Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Leucemias, Linfomas, Interpretação do Hemograma; Endocrinologia: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo, Hipertireoidismo, Nódulos Tireoidianos – Diagnóstico Diferencial, Câncer de Tireóide, Insuficiência Adrenal, Síndrome de Cushing, Feocromocitoma, Hiperaldosteronismo, Hirsutismo, Osteoporose, Obesidade – Diagnóstico Diferencial e Orientação Dietética, Hiperlipemias; Reumatologia: Artrite Reumatóide, Lupus Eritematoso, Polimiosites, Esclerodermia, síndromes Musculoesqueléticas Associadas à Neoplasia, Bursites, Dor Lombar – Diagnóstico Diferencial e Tratamento; Doenças Infeciosas: Diagnóstico Diferencial da Síndrome Febril, Sinusites e Rinites, Doenças Sexualmente Transmissíveis, AIDS, Parasitoses, Doenças Bacterianas, Víroses; Imunização; Doenças Neurológicas: Síndrome da Dor, Acidentes Vasculares Cerebrais, Epilepsia, Meningites, Neoplasias Cerebrais; Dermatologia: Micoses da Pele e Fâneros, Dermatites, Neoplasias de Pele; Hanseníase; ética médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Emergências Clínicas; Legislação Profissional; Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar; Cuidados com o Paciente em Medicina Interna; Doenças Cardiovasculares: Hipertensão Arterial; Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca, Miocardiopatias e Valvulopatias, Arritmias Cardíacas; Doenças Pulmonares: Asma Brônquica e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Embolia Pulmonar, Pneumonias e Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar Intersticial, Hipertensão Pulmonar; Doenças Gastrointestinais e Hepáticas: Úlcera Péptica, Doenças Intestinais Inflamatórias e Parasitárias, Diarréia, Colelitíase e Colecistite, Pancreatite, Hepatites Virais e Hepatopatias Tóxicas, Insuficiência Hepática Crônica; Doenças Renais: Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Glomerulonefrites, Síndrome Nefrótica, Litíase Renal; Doenças Endócrinas: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Tireoidite e Nódulos Tireoidianos, Distúrbios das Glândulas Supra-renais, Distúrbios das Glândulas Paratireóides; Doenças reumáticas: Artrite Reumatóide, Espondiloartropatias, Colagenoses, Gota; Doenças Infeciosas e Terapia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Antibiótica; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásicos; Emergências Clínicas. Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar. Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.50 PARA O CARGO DE MÉDICO / DERMATOLOGISTA:

Fundamentos de Dermatologia. Cuidado de pacientes imunossuprimidos. Fototerapia. Patologia cutânea. Alterações morfológicas cutâneas epidermo-dérmicas. Afecções dos anexos cutâneos. Foliculares. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Infecções e infestações: dermatoses por vírus, dermatoses por riquetsias, piодermites e outras dermatoses por bactérias. Tuberculoses e micobacterioses atípicas, hanseníase, sífilis e outras doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Leishmanioses e outras dermatoses parasitárias. Dermatozoonoses. Dermatoses por agentes químicos, físicos e mecânicos. Inflamações e granulomas não infecciosos. Inflamações não infecciosas. Granulomas não infecciosos. Dermatoses metabólicas. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. Dermatoses por imunodeficiência. Afecções congênitas e hereditárias. Cistos e neoplasias. Cistos. Nevos organoides. Tumores cutâneos benignos e malignos. Terapêutica. Terapêutica tópica. Terapêutica sistêmica: principais medicamentos de uso sistêmico em dermatologia. Cirurgia dermatológica. Eletrocirurgia, eletrocoagulação, eletrólise e iontoforese. Quimioterapia. Actinoterapia, laserterapia e radioterapia. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.51 PARA O CARGO DE MÉDICO / ENDOCRINOLOGISTA:

Diabetes Mellitus: Diagnóstico Clínico, Diagnóstico Laboratorial, Tratamento Ambulatorial, Complicações Crônicas – Diagnóstico e Tratamento, Neuropatias, Nefropatias, Angiopatias, Hipoglicemias, Resistência Insulínica; Tireóide: Diagnóstico Diferencial dos Nódulos Tireoidianos, Câncer de Tireóide – Diagnóstico e Tratamento, Hipertireoidismo, Hipotireoidismo, Tireoidites Aguda, Subaguda e Crônica – Diagnóstico e Tratamento; Hiperprolactinemia – Diagnóstico e Tratamento, Tumores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Hipofisários – Diagnóstico Clínico, Laboratorial e Radiológico, Diabetes Insipidus e SIADH, Testes Funcionais do Eixo Hipotálamo-Hipofisário; Adrenal: Síndrome de Cushing – Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Insuficiência Adrenal – Diagnóstico e Tratamento, Defeitos de Síntese da Adrenal, Hiperaldosteronismo e Hipoaldosteronismo, Feocromocitoma; Puberdade; Puberdade Precoce – Diagnóstico e Tratamento, Retardo Puberal – Diagnóstico e Tratamento; Reprodução: Hirsutismo – Diagnóstico Diferencial e Tratamento, Síndrome de Ovários Policísticos; Alterações Metabólicas: Diagnóstico Diferencial de Obesidade, Hiperlipemias – Diagnóstico e Tratamento, Tratamento Dietético de Obesidade e Hiperlipemias; Paratireóides: Hiperparatireoidismo – Diagnóstico e Tratamento, Hipoparatireoidismo – Diagnóstico e Tratamento, Diagnóstico Diferencial das Hipercalcemias, Osteoporose – Diagnóstico e Tratamento, Diagnóstico Diferencial dos Distúrbios de Calcificação; Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.52 PARA O CARGO DE MÉDICO / ENDOSCOPISTA: Aspectos gerais: preparo da sala de exames; preparo do paciente; anestesia, sedação e monitorização; equipamentos e material acessório; biossegurança; limpeza e desinfecção dos endoscópicos. Esôfago: esofagites, divertículo de Zenker, megaesôfago; corpo estranho; esôfago de Barret; estenoses benignas; tumores de esôfago; varizes esofagogástricas; hérnia hiatal e doença do refluxo gastro-esofágico: abordagens diagnósticas e terapêuticas endoscópicas. Estômago e duodeno: gastrites, duodenites, tumores de estômago; linfoma MALT, úlcera péptica; hemorragia digestiva; estômago operado. Balão intragástrico. Gastropatia hipertensiva portal. Pesquisa de H. pylori. Cólon e reto: colites; tumores do cólon; vigilância e rastreamento no câncer colorretal, doença diverticular; corpo estranho, doenças inflamatórias; terapêuticas nas lesões elevadas e planas do cólon, pólipos e polipose; colopatia isquêmica. Colonoscopia na urgência. Vias biliares e pâncreas: coledocolitíase; pancreatite aguda e crônica; tumor de papila; tumor de pâncreas; tumor das vias biliares. Cateterismo da papila e esfínterectomia endoscópica. Diagnóstico e tratamento das lesões benignas e malignas das vias biliares. Procedimentos endoscópicos: esofagogastroduodenoscopia; colonoscopia, retossigmoidoscopia; biópsia e citologia; mucosectomia; polipectomia; pré-corte e papilotomia; técnicas de hemostasia; dilatação; gastrostomia e passagem de cateter enteral; posicionamento de endopróteses esofagianas, biliares e enterais; complicações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

procedimentos endoscópicos. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.53 PARA O CARGO DE MÉDICO / ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA:

Anormalidades estruturais e funcionais, congênitas e adquiridas das vias aéreas inferiores; Indicação de endoscopia respiratória em crianças e adolescentes; Indicação de endoscopia respiratória nas pneumonias de repetição e de evolução arrastada; Diagnóstico das obstruções das vias aéreas inferiores; Conduta cirúrgica e conservadora das doenças das vias aéreas inferiores; Exemplos de atribuições do perfil: Realizar procedimentos broncoscópicos de diagnóstico e tratamento em nível de internação e ambulatorial em pacientes pediátricos; realizar cirurgias endoscópicas e externas de laringe; executar políticas institucionais de controle de infecção hospitalar e humanização da assistência; participar da elaboração de protocolos clínicos e de projetos de pesquisa e ensino. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.54 PARA O CARGO DE MÉDICO / GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA:

Aleitamento materno; Alimentação no primeiro ano de vida; Más-formações do trato digestivo; Refluxo gastroesofágico; Doença Celíaca; Dor abdominal recorrente; Doença péptica; Hemorragias digestivas; Alergia alimentar; Gastroenterite eosinofílica; Intolerância à lactose; Enteropatia perdedora de proteína; Má-absorção; Síndrome do intestino curto; Pseudo-constipação intestinal; Constipação; Doença de Hirschsprung; Intestino irritável; Parasitoses intestinais; Doenças metabólicas relacionadas ao trato digestivo; Diarréia aguda, persistente e crônica; Doença inflamatória intestinal; Suporte nutricional em doenças do trato digestivo e nas hepatopatias; Abdôme agudo; Neoplasias do trato digestivo e seus anexos; Distúrbios funcionais; Fibrose cística; Pancreatites agudas e crônicas; Colestases familiares; Atresia de vias biliares; Hepatites virais; Deficiência de alfa₁-antitripsina; Doença de Wilson; Colestases familiares; Cirroses; Hepatite auto-imune; Hipertensão porta; Hepatite fulminante; Ascite; Transplante hepático; Procedimentos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

gastroenterologia e hepatologia pediátricas. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.55 PARA O CARGO DE MÉDICO / GERIATRA: O idoso na sociedade. Estatuto do idoso. Biologia do envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Aspectos biológicos e fisiológicos do envelhecimento. Prevenção e promoção da saúde. Geriatria básica. Exames complementares e instrumentos de avaliação. Déficit cognitivo. Demências. Instabilidade postural e quedas. Imobilidade e úlceras de pressão. Incontinência urinária e fecal. Iatrogenia e farmacologia em geriatria. Hipertensão arterial sistêmica, arritmias, doença arterial periférica de doenças da carótida. Aterosclerose. Fatores de risco cardiovascular. Doenças cerebrovasculares: acidente vascular cerebral isquêmico / hemorrágico. Síndromes parkinsonianas. Tremor essencial. Doença de Parkinson. Pneumonias, doença pulmonar obstrutiva crônica e asma. Embolia pulmonar e tuberculose. Esofagite de refluxo, gastrites, úlceras péptica e gástrica, insuficiência hepática, diarreia e constipação intestinal. Hiperplasia prostática. Prostatite. Disfunção erétil. Osteoporose, osteomalácia, osteoartrite, artrite reumatóide e doença de Paget. Diabetes Mellitus. Doenças da tireoide. Síndrome metabólica. Obesidade. Neoplasias. Doenças dermatológicas. Anemias e doenças mieloproliferativas. Nutrição. Infecções e imunizações. Doenças dos órgãos dos sentidos. Sono no idoso. Reabilitação. Cuidados paliativos ao final da vida. Delirium. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.56 PARA O CARGO DE MÉDICO / GINECOLOGISTA E OBSTETRA: Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual, disfunções menstruais, distúrbios no desenvolvimento puberal, climatério, vulvovaginites e cervicites, doença inflamatória aguda e crônica. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas das mamas, da vulva, da vagina, do útero e do ovário. Noções de rastreamento, estadiamento e tratamento do câncer de mama. Anatomia e fisiologia da gestação. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.57 PARA O CARGO DE MÉDICO / HOMEOPATA: Vitalismo histórico da homeopatia. Princípios fundamentais da homeopatia: similitude, experimentação no homem são, doses mínimas, medicamento único. Concepção de saúde e enfermidade. Doença aguda. Doença crônica. Cura. Correntes terapêuticas. Semiologia homeopática. Sintomas. Prognósticos. Fundamentação e conceitos. Anamnese. Clínica homeopática: diagnósticos e compreensão do caso. Prescrição homeopática: primeira e segunda prescrição. Matéria médica homeopática e repertórios. Medicamentos homeopáticos: origem, métodos e escalas. Veículos homeopáticos. Formas farmacêuticas. Receituário homeopático. Bioterápicos. Ética Profissional. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.58 PARA O CARGO DE MÉDICO / INFECTOLOGISTA: Febre. Sepsé. Infecções em imunodepressivos. Tétano, Leptospirose. Meningite por vírus, bactérias e fungos. Raiva. Rickettsioses e doença de Lyme. Tuberculose, hanseníase e doenças por outras microbactérias. Gripe e pneumonias bacterianas. Toxoplasmose, malária, doença de Chagas, Leishmaniose cutânea e visceral. Hantavirose. Micoses sistêmicas. Endocardite infecciosa. Hepatites virais agudas e crônicas. Dengue, varicela, sarampo, rubéola, herpes simples e zoster. Esquistossomose, parasitoses por helmintos e protozoários. Cólera. Imunizações. Doenças sexualmente transmissíveis. Controle de infecções hospitalares. Aids e doenças oportunistas. Antibióticos, antivirais e antifúngicos. Sistema de agravos notificáveis. Mecanismos de resistência bacteriana. Bioestatística aplicada no monitoramento e avaliação de doenças infectocontagiosas. Epidemiologia clínica. Diagnóstico laboratorial – Biologia Molecular aplicada ao diagnóstico de doenças infecciosas. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.59 PARA O CARGO DE MÉDICO / MASTOLOGISTA: Patologias benignas da mama. Lesões não palpáveis da mama. Exames de imagens em mastologia, indicação, interpretação e indicação de biópsia. Biologia molecular em câncer de mama. Epidemiologia em câncer de mama. Diagnóstico, estadiamento e tratamento cirúrgico do câncer de mama. Tratamento neo-adjuvante e adjuvante em câncer de mama. Quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia. Seguimento pós-tratamento do câncer de mama. Aspectos anátomo-patológicos em câncer de mama. Rastreamento em câncer de mama. Prevenção primária e secundária do câncer de mama. Sarcomas de mama. Manejo de mulheres de alto risco para câncer de mama. Lesões precursoras do câncer de mama. Tipos especiais de câncer de mama. Situações especiais de câncer de mama: gravidez, mulher idosa e muhe jovem. Metástase em câncer de mama. Recidivas loco – regionais do câncer de mama. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.60 PARA O CARGO DE MÉDICO / NEFROLOGISTA - ADULTO: Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulo-intersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial primária, secundária e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: Laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico. Hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal. Acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefro-urrológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepato-renal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.61 PARA O CARGO DE MÉDICO / NEUROLOGISTA - ELETRONEUROMIOGRAFIA: Estrutura do Sistema Nervoso Central e Periférico. Anatomia e fisiologia dos músculos esqueléticos, dos nervos periféricos e junção neuromuscular. Potenciais de ação e potenciais pós-sinápticos. Transmissão sináptica. Sistema gama e fisiologia do tônus; fisiologia do movimento. Anatomia e fisiologia somato-sensitiva. Anatomia e fisiologia dos sistemas visual e auditivo. Síndromes medulares. Doenças do neurônio motor. Mononeuropatias, polineuropatias, plexopatias e radiculopatias. Miopatias e doenças da junção neuromuscular. Esclerose múltipla. Envolvimento dos pares cranianos. Comas. Epilepsias. Distúrbios do sono. Técnicas e achados normais em eletromiografia. Neurocondução motora e sensitiva: técnicas e aplicações. Reflexo “H” e onda “F”: técnicas e aplicações. Reflexos cranianos e sacrais. Teste de estimulação repetitiva. ENMG nas doenças dos motoneurônios e gânglios sensitivos dorsais. ENMG nas radiculopatias e plexopatias. ENMG nas polineuropatias periféricas. ENMG nas mononeuropatias e síndromes compressivas de nervos periféricos. ENMG na miastenia gravis e outras patologias da transmissão neuromuscular. ENMG nas miopatias. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.62 PARA O CARGO DE MÉDICO / NEUROCIRURGIÃO: Neurocirurgia. Acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos; Acidentes vasculares cerebrais isquêmicos; Hidrocefalia; Meningomielocele; Traumatismo cranioencefálico; Traumatismo raquimedular; Hipertensão intracraniana; Tumores de baixo grau; Tumores da fossa posterior; Tumores da hipófise. Semiologia clínica neurológica. Sintomatologia geral das doenças do sistema nervoso. Exames complementares básicos em cirurgia, tomografia computadorizada do crânio. Risco cirúrgico, controle pré e pós-operatório. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Distúrbios do sono. Coma. Diagnóstico diferencial das Cefaléias. Neuralgia do trigêmeo. Abscessos cerebrais. Hemorragias intracranianas. Lesões focais das funções nervosas superiores. Tumores intra-cranianos. Hipertensão intra-craniana. Lesões compressivas da medula espinhal e das raízes nervosas, plexos e nervos periféricos. Proptose, politraumatizado: abordagem inicial, primeiros socorros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.63 PARA O CARGO DE MÉDICO / NEUROLOGISTA: Anatomia e fisiologia do sistema nervoso central e periférico. Semiologia e exame físico neurológico. Doença Cérebro-Vascular isquemia e hemorragia. Tumores do SNC. Epilepsia: etiopatogenia, classificação internacional, tratamento medicamentoso, estado de mal convulsivo. Hipertensão intracraniana. Doenças Desmielinizantes do Sistema Nervoso Central. Demências. Neuropatias Periféricas; Doenças neurológicas com manifestações extrapiramidais. Miopatias. Miastenia grave e polimiosite. Diagnóstico de traumatismo crânio-encefálico. Doenças infecciosas e parasitárias do SNC. Distúrbio dosono. Preenchimento da declaração de óbito. Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.64 PARA O CARGO DE MÉDICO / OTORRINOLARINGOLOGISTA: Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia, diagnóstico e tratamento das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe; glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas e malignas do pescoço. Abordagem do paciente com zumbido – diagnósticos diferenciais. Traumas em otorrinolaringologia. Labirintopatias periféricas e centrais. Tratamento cirúrgico e não cirúrgico do ronco. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1.2.65 PARA O CARGO DE MÉDICO / OFTALMOLOGISTA - GLAUCOMA: Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: Orbita – conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosas. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de ótica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstica e tratamento de doenças do: orbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro, clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Estrabismo; classificação, quadro clínico, diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.66 PARA O CARGO DE MÉDICO / OFTALMOLOGISTA - RETINA: Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: Orbita – conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosas. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de ótica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstica e tratamento de doenças do: orbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro, clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Estrabismo; classificação, quadro clínico, diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.67 PARA O CARGO DE MÉDICO / OFTALMOLOGISTA: Anatomia da Órbita; Anatomia do Globo Ocular; Inervação, Vascularização e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Musculatura do Globo Ocular; Conteúdo do Globo Ocular; Glaucoma; Catarata; Estrabismo; Conjuntivites; Uveites; Retinopatias; alterações refrativas; fundoscopia congênita; retinopatia da pré maturidade e catarata; Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.68 PARA O CARGO DE MÉDICO / OFTALMOLOGIA PEDIÁTRICA:

Baixa visão na infância. 2. Estratégias de prevenção de cegueira infantil. 3. Retinopatia da prematuridade: epidemiologia, diagnóstico, métodos de triagem, intervenções e prevenção. 4. Epidemiologia da saúde ocular na infância. 5. Oftalmologia baseada em evidências. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.69 PARA O CARGO DE MÉDICO / ORTOPEDISTA - COLUNA:

Anamnese e exame ortopédico; Trombose venosa profunda e embolia pulmonar nas cirurgias ortopédicas, Artrites e artroses; osteosarcomas; lesões do esforço repetitivo, doenças relativas ao trabalho, síndrome do Túnel do carpo. Hérnias de disco e outras lesões de discos vertebrais. Osteófitos de coluna e suas complicações. Osteomielites. Desvios de coluna cervical, torácica e lombo sacra. Cauda equina e tumores de coluna. Fraturas e traumas de ossos e articulações. Lesões de joelho, ombro e cotovelo. Alterações e outras doenças dos pés e mãos. Tumores ósseos, Osteoporose; necrose de cabeça do fêmur; Próteses de quadril, do joelho e do fêmur, Artroplastia do quadril. Feridas associadas a acidentes de membros inferiores e superiores. Traumas fechados em articulações. Controle de infecções hospitalares nos pacientes ortopédicos. Controle de infecções hospitalares e uso de antibioticoterapia no paciente ortopédico. Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1.2.70 PARA O CARGO DE MÉDICO / ORTOPEDISTA - GERAL:

Anatomia do sistema musculoesquelético e articular. Exame físico e semiologia ortopédica. Fraturas, luxações e lesões ligamentares do esqueleto axial: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro superior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Fraturas do membro Inferior no adulto e na criança: mecanismo causal, classificação, diagnóstico e tratamento. Afecções Infeciosas do aparelho osteomioarticular. Patologias congênitas do esqueleto axial, membros superiores e membros inferiores, na criança e no adulto. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédica. Lesões tumorais e pseudo tumorais na criança e no adulto, que afetam o aparelho osteomioarticular. Desordens adquiridas acometendo a cartilagem de crescimento. Embriologia, fisiologia do aparelho osteomioarticular. Propedêutica e tratamento das deformidades angulares e rotacionais, que acometem o esqueleto axial e apendicular. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Propedêutica e tratamento das afecções degenerativas que acometem o esqueleto axial e apendicular. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho - DORT (ex. L.E.R.). Afecções da coluna vertebral-cervicobraquialgias, dorsalgias, lombalgias e lombociatalgias agudas e crônicas. Urgências em traumatoortopedia e emergências traumato-ortopédicas. Doenças osteometabólicas. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.71 PARA O CARGO DE MÉDICO / ORTOPEDISTA – OMBRO E

COTOVELO: Lesões traumáticas em geral, lesões traumáticas do membro superior, tumores ósseos e lesões paratumorais, infecções osteoarticulares, artroses e outras artropatias, afecções ortopédicas dos membros superiores. Ombro congelado (capsulite adesiva), instabilidade gleno umeral (anterior, posterior), luxação escapulo umeral posterior crônica, tendinopatias e lesões do manguito rotador do ombro, tendinopatia calcária, artrose escapulo umeral, acrômio clavicular e externo clavicular, artropatias do manguito rotador, artrite do ombro, lesões nervosas do ombro, fraturas na cintura escapular, lesões musculares do ombro, anatomia do ombro. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.72 PARA O CARGO DE MÉDICO / ORTOPEDISTA - PEDIATRA:

Desenvolvimento neuro-psico-motor. Marcha normal e patológica. Deformidades congênitas dos membros superiores. Deformidades congênitas dos membros inferiores. Distúrbios congênitos da osteogênese. Distúrbios metabólicos e endocrinológicos. Osteocondrites e osteocondroses. Patologias neuromusculares e distrofias musculares. Paralisia cerebral. Paralisia Infantil. Artrogripose. Afecções da coluna cervical. Defeitos do fechamento do tubo neural. Escoliose idiopática e congênita. Cifoses. Afecções do quadril pediátrico. Deformidades congênitas dos pés. Deformidades angulares e rotacionais dos membros inferiores. Discrepância dos membros inferiores. Paralisia obstétrica. Tumores musculoesqueléticos. Infecções musculoesqueléticas. Trauma Pediátrico e complicações. Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.73 PARA O CARGO DE MÉDICO / PEDIATRA:

Acidentes e traumas. Aspectos éticos e legais da urgência e emergência. Cardiologia pediátrica. Emergência cirúrgica. Emergência endocrinológica. Medicamentos em urgência e emergência. Neurologia pediátrica. Oncologia pediátrica. Pneumologia pediátrica. Reanimação neonatal. Suporte avançado de vida. Suporte básico de vida. Urgência e emergência pediátrica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.74 PARA O CARGO DE MÉDICO / PSIQUIATRA – ÁLCOOL E DROGAS:

Semiologia Psiquiátrica: Estado da cognição; Estado da afetividade; Estado da psicomotricidade; Estado da atenção; Estado da consciência; Estado da orientação; Estado da memória. Clínica psiquiátrica: Etiologia dos transtornos mentais; Evolução dos transtornos mentais; Diagnóstico dos transtornos mentais; Normal e patológico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Esquizopatias; Timopatias; Transtornos orgânico-cerebrais; Transtornos mentais sintomáticos; Transtornos da ansiedade; Transtornos obsessivos-compulsivos; Estados deficitários; Transtornos decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Urgências psiquiátricas. Saúde Mental: níveis de prevenção; Organização de serviços; Políticas de saúde mental. Psicoterapias. Psicofarmacologia. Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.75 PARA O CARGO DE MÉDICO / PSQUIATRA - GERAL: Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Eletroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicas. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.76 PARA O CARGO DE MÉDICO / PSQUIATRA - PEDIATRIA: Conhecimentos específicos: Transtornos mentais e de comportamentos do uso de substância psicoativa, Esquizofrenia, transtornos esquizotímicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivo). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoforme. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Relação médico – paciente e técnicas de entrevista. Desenvolvimento humano ao longo do ciclo vital. Exame clínico do paciente psiquiátrico. Sinais e sintomas em psiquiatria. Delirium, demência, transtornos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

amnésticos e outras condições psicopatológicas devido a uma condição médica geral. Transtornos relacionados a substâncias psicoativas. Esquizofrenia e outros transtornos psiquiátricos. Transtornos do humor de ansiedade. Sexualidade humana. Transtornos de personalidade. Medicina psiquiátrica de emergência. Psicoterapias. Terapias biológicas. Psiquiatria infantil: avaliação, e exame e retardo mental. Transtornos de aprendizagem. Transtornos de déficit de atenção. Transtornos de tique. Transtornos do humor e suicídio em crianças e adolescentes. Abuso de substâncias psicoativas na adolescência. Tratamento psiquiátrico de crianças e adolescentes. Questões forenses em psiquiatria. Ética na psiquiatria pública e hospitalar. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.77 PARA O CARGO DE MÉDICO / PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA: 1.

Anatomia e função do trato respiratório: anatomia, fisiologia e crescimento do trato respiratório. Mecanismos de defesa do trato respiratório. Estrutura e função da mucosa respiratória. 2. Doenças do trato respiratório superior: Rinite e sinusite; Faringite, amigdalite, otite média, aguda e crônica. Laringite, laringotraqueobronquite e epiglotite. 3. Doenças do trato respiratório inferior: bronquiolite aguda e bronquiolite obliterante. Pneumonia aguda viral e bacteriana, pneumonia atípica. Programa IRA. Pneumonia no imunodeprimido. Derrame pleural. Abscesso pulmonar. 4. Doenças crônicas do trato respiratório: abordagem e conduta das pneumonias crônicas e recorrentes. Lactente sibilante. Asma. Fibrose cística. Discinesia ciliar primária e secundária. Tuberculose e micobactérias atípicas. Micoses pulmonares. Hemossiderose pulmonar. Tumores intratorácicos. Malformações congênitas do trato respiratório. Proteinose alveolar, cor pulmonale, sarcoidose. 5. Comprometimento pulmonar em situações especiais: imunodeficiências, síndrome da imunodeficiência adquirida, doença do colágeno, anemia falciforme, doença das células de Langerhans (Histiocitose X). Parasitoses com comprometimento pulmonar, síndrome de Loeffler. Insuficiência respiratória aguda e aspiração do corpo estranho. Hemorragia pulmonar e hemoptise. Apneia obstrutiva do sono e síndrome da morte súbita do lactente. 6. Doenças do período neonatal: diagnóstico diferencial das doenças respiratórias no período neonatal. Doenças de membrana hialina. Displasia broncopulmonar. Hipertensão pulmonar. Afecções respiratórias cirúrgicas do período neonatal. Infecções pulmonares congênitas e adquiridas. 7. Terapêuticas das doenças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

respiratórias: inaloterapias e dispositivos inalatórios. Broncodilatadores, corticosteroides orais e inalatórios, antileucotrienos e xantinas. Antibióticos oral, parenteral e inalatório. Oxigenioterapia nas doenças agudas e crônicas. Imunização e prevenção das doenças respiratórias. Prova de função pulmonar e espirometria. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.78 PARA O CARGO DE MÉDICO / RADIOLOGISTA: Física e efeitos biológicos das radiações. Técnicas radiológicas. Formação de imagem radiográfica e controle de qualidade. Proteção radiológica. Fundamentos da tomografia computadorizada e da ressonância magnética. Contrastes radiológicos. Imagenologia do tórax. Doenças pleuro-pulmonares. Massas torácicas. Tórax nas emergências. Tórax em pediatria. Alterações intersticiais, alveolares e mistas. Imagenologia do aparelho digestivo. Métodos e patologias mais comuns. Abdome agudo. Estudo contrastado. Aparelho digestivo em pediatria. Aparelho urinário. Imagenologia do aparelho urinário. Massas renais. Trauma renal. Estudo contrastado. Aparelho urinário em pediatria. Sistema músculo-esquelético. Imagenologia das lesões osteomuscular articulares. Doenças inflamatórias. Massas tumorais. Coluna vertebral. Crânio e face (órbita e seios da face) Primeiros Socorros. Choque anafilático. Imagenologia do S.N.C., do T.C.E., do A.V.C. e do S.N.C. em pediatria. Mamografia. Técnicas de posicionamento. Tumores benignos. Tumores malignos. Radiologia intervencionista. Densitometria óssea. Sistema cardiovascular. Bases físicas da Ultrassonografia. Ultrassonografia do abdome total, do tórax, do pescoço, obstétrica e de partes moles. Noções básicas de Doppler. Ultrassonografia intervencionista. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.79 PARA O CARGO DE MÉDICO / REUMATOLOGISTA: Doenças Reumáticas: Introdução e Classificação. Etiopatogenia: Avaliação do Paciente Reumático: Anamnese e Exame Físico, Laboratório, Imunologia, Síndromes Dolorosas Regionais e Sistêmicas: Coluna Cervical e Lombar, Ombro, Cotovelo, Punho e Mão, Quadril, Joelho, Tornozelo e Pé, Fibromialgia; Doenças Degenerativas e Metabólicas: Osteoartrite. Artrites Microcristalinas. Doenças Osteometabólicas. Osteoporose; Doenças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Inflamatórias do tecido Conjuntivo: Artrite Reumatóide, Espondiloartropatias. Lupus Eritematoso Sistêmico, Esclerose Sistêmica. Dermatopolimiosite. Vasculites. Febre Reumática. Síndrome de Sjogren. Artrite Reumatóide Juvenil; Artropatias Infeciosas: Artrites Piogênicas. Artrites Específicas. Artropatias Reacionais; Aspectos Psicossociais: Aspectos Psicossociais das Doenças Reumáticas; Tratamento das Doenças Reumáticas: Antiinflamatórios Não-Hormonais, Corticoesteróides, Drogas de Ação Lenta. Imunoterapia, Reabilitação; Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.80 PARA O CARGO DE MÉDICO / ULTRASSONOGRAFISTA – GERAL: A natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Ética médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1.2.81 PARA O CARGO DE MÉDICO / ULTRASSONOGRAFISTA – GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA: A natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Ética médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.82 PARA O CARGO DE MÉDICO / ULTRASSONOGRAFISTA – VASCULAR COM DOPPLER: A natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Ética médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.83 PARA O CARGO DE MÉDICO / ULTRASSONOGRAFISTA – INTERVENCIONISTA E ANGIORADIOLOGIA:

A natureza do ultrassom. Princípios básicos. Técnica e equipamentos. Indicações de ultrassonografia. Doppler. Obstetrícia e ginecologia - Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Anatomia da idade gestacional. Anomalias fetais, propedêutica e tratamento pré-natal. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto risco. Gestação múltipla. Placenta e outros anexos do concepto. Anatomia e ultrassonografia da pélvis feminina. Doenças pélvicas inflamatórias. Contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Princípios no diagnóstico diferencial das massas pélvicas pela ultrassonografia. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico. Estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Medicina interna. Estudo ultrassonográfico do: crânio, olho, órbita, face e pescoço, tórax, escroto e pênis, extremidades, abdômen superior (fígado, vias biliares, pâncreas e baço), retroperitônio. Estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal vísceras ocas, coleções e abscessos peritoneais, rins e bexigas, próstata e vesículas seminais. Ética médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.84 PARA O CARGO DE MÉDICO / UROLOGISTA: Anatomia cirúrgica e imagiologia do trato urinário e genital. Traumatismo urogenital. Tumores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

renais. Tumores de bexiga. Tumores da supra-renal. Litíase Urinária. Infecções Urinárias. Tuberculose urogenital. Transplante renal. Uropediatria. Uroneurologia. Endourologia e Cirurgia Videolaparoscópica. Hidronefrose, megauretér, válvula de uretra posterior, fimose, refluxo vésico-ureteral, estenose de junção uretero-piélica. má-formações congênitas, pielonefrites, glomerulonefrite, glomerulonefrose. DSTs. Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.85 PARA O CARGO DE MÉDICO DO TRABALHO: Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do trabalho. Normas regulamentadoras do ministério do Trabalho e Emprego. Relações Trabalhistas e gestão de recursos humanos. Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro (Decreto n. 3.048/99) Prestações do regime geral de previdência social. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexo técnico epidemiológico. Bioestatística. Noções de probabilidade e representação gráfica. Tabulação dos dados. Estatística descritiva. Amostragem. Testes de hipótese e inferência estatística. Intervalo de confiança. Análise de dados categóricos. Taxas, razões e índices. Bioética. Princípios fundamentais. Deveres e direitos do médico. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletins médicos. Perícia médica. Pesquisa médica. Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas regulamentadoras. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Programas de nutrição. A saúde da mulher. Proteção e promoção da saúde. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de drogas. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção pessoal. Toxicologia. Toxicologia e epidemiologia. Monitoração biológica. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.86 PARA O CARGO DE MÉDICO PSF (20h e 40h): Níveis de atenção à saúde; atenção básica à saúde - conceito e tendências; ações de prevenção e promoção. Estrutura e dinâmica familiar; o médico e a família. Doenças de notificação compulsória - medidas de diagnóstico e tratamento; registros. Condutas clínicas na promoção da saúde das pessoas de 0 a 12 anos de idade; crescimento e desenvolvimento; aleitamento materno; desmame e alimentação na infância; programa nacional de imunização; desnutrição, diarreia e infecções respiratórias na infância; distúrbios de conduta na infância; atendimento à criança vítima de violência; prevenção de acidentes domésticos; abordagem clínica do adolescente. Atenção integral à saúde da mulher - planejamento familiar; atendimento à gestação, ao parto e ao puerpério; gestação de alto risco; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; secreção vaginal - mucorréias, vaginites e cervicites; planejamento familiar e métodos contraceptivos; síndrome do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

climatério. Proteção à saúde do adulto: dietoterapia; atividade física; tabagismo; obesidade; dependência química; prevenção do câncer de próstata; saúde ocupacional; saúde mental. Atenção básica às doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença pulmonar obstrutiva crônica; diabetes mellitus; neoplasias. Atenção básica à saúde do idoso: deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfincteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; vulnerabilidade para acidentes domésticos; prevenção de doenças infecciosas - vacinação. Doenças transmissíveis de interesse local: tuberculose; hanseníase; DST/AIDS; hepatites virais; meningites; sarampo; rubéola; tétano; varicela; raiva; leishmanioses; febre amarela; dengue; Ética Médica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.87 PARA O CARGO DE MÉDICO LEGISTA: **Medicina Legal:** introdução; histórico; conceito. **Perícia médico-legal:** peritos; documentos médicos; laudos periciais; modelos e interpretação; aspectos da ética médica. **Traumatologia forense:** conceito; aspectos jurídicos; agentes mecânicos; outros agentes (físicos, químicos, físico-químicos); exames complementares; laudos; discussão; aspectos éticos. **Sexologia Forense:** introdução; técnica de exames; aspectos éticos; sedução e estupro; métodos de exames, elaboração, interpretação de laudos e quesitos. **Conjunção carnal:** conceito, aspectos médicos. **Ato libidinoso:** conceito, aspectos médicos. **Casamento:** impedimentos, nulidade e anulabilidade. **Gravidez e aborto:** conceitos clínico e jurídico, provas laboratoriais, discussão, controle de natalidade, métodos. **Toxicologia forense:** Drogas: conceito e classificação. Aspectos médicos, sociais e jurídicos. **Embriaguez:** aspectos médicos e jurídicos. **Tanatologia forense:** aspectos médicos, éticos e jurídicos da morte; necropsia (classificação, técnica, retirada dos órgãos); direito morto (transplante e legislação). Provas da morte: docimasia; declaração de óbito e implicações médico-legais; causa jurídica da morte; mortes violentas e mortes naturais. Noções de Patologia Geral. Noções de Radiologia Médica.

1.2.88 PARA O CARGO DE MÉDICO VETERINÁRIO: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa do animal; Diagnóstico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de riscos, bioestática, Desenvolvimento de programas sanitários; Clínica médico veterinária; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise de produtos de origem animal; Produtos de alimentação de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; controle na produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, Newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre; Ensaio de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais. Análise físico química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência e vitaminas em leite; Absorção atômica; noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos – zoonoses transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Alimentos para ambientais; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos; Noções básicas de Inseminação Artificial. Importância da Medicina Veterinária na Saúde Pública. História natural das doenças e níveis de prevenção. Saneamento básico: importância do solo, da água e do ar na saúde do homem e dos animais. Epidemiologia e profilaxia: epidemiologia geral (definições, conceitos e agentes etiológicos). Medidas epidemiológicas identificação de problemas de problemas e determinação de prioridades. Fontes de infecções e veículos de propagação. Zoonoses: Epidemiologia e profilaxia das zoonoses de contágio direto ou indireto (raiva, carbúnculo, hidratidose, brucelose, tuberculose, teníase, triquinose, tétano, ancilostomose, estrogilose, encefalomaniose, doenças de chagas, shistosomose, peste, tifo murino e febre amarela silvestre. Formas de imunidade (soros e vacinas). Inspeção carne, leite e derivados (legislação). Regulamento de inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem animal – RIISPOA. Manipulação e conservação dos alimentos. Controle de qualidade. Legislação Federal. Noções de biossegurança Doenças Infecto-contagiosas e parasitárias; Clínicas Médicas; Soros, vacinas e alérgenos; Exploração zootécnica de animais de importância econômica; Aplicação da toxicologia à veterinária; Técnicas Radiológicas; Genecologia e Obstétrica Veterinária. Epidemiologia e a saúde Pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médico-veterinária. O SUS e vigilância da saúde.

1.2.89 PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA: Alimentos: características organolépticas, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias. Grupos de alimentos, critérios e aplicabilidade. Métodos de avaliação e efeitos das diversas modalidades de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional. Aquisição, seleção, armazenamento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

conservação e destino final. Higiene e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. 6 doenças veiculadas por alimentos. Tecnologia de alimentos: Transformação de alimentos. Conservação de alimentos. Noções de microbiologia de alimentos. Noções de doenças transmitidas por alimentos (DTA). Noções de Bromatologia e Química de alimentos. Programa do SUS (Sistema Único de Saúde). Dietoterapia na hipertensão, Diabetes Melitus e na Obesidade. Administração em UANs (Unidades de alimentação e Nutrição). Nutrição Dietética. Técnica Dietética. Alimentação: aspectos sócio-econômicos e educacionais. Nutrição nos diferentes grupos etários: primeiro ano de vida, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto e idoso. Nutrição da gestante e da nutriz. Nutrição e Atividade física. Necessidades e Recomendações Nutricionais. Avaliação Nutricional (individual e coletiva). Diretrizes para planejamento Dietético. Leis, Decretos e Portarias que envolvem os produtos e processos no controle higiênico-sanitário de alimentos.

1.2.90 PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL: Introdução e Etiologia da Disfunção temporomandibular e dor orofacial; Anatomia e fisiologia da articulação temporomandibular e músculos da mastigação/Classificação da DTM muscular e DTM articular; Mecanismo de Dor Orofacial. Tipos de dor e vias de dor. DTM X Oclusão X Ortodontia X Hábitos parafuncionais X Bruxismo; Distúrbios do Sono; Exame clínico dos pacientes com DTM muscular e articular/ Dor miofascial e descolamento do disco Cefaleias e Cervicalgias; Diagnósticos por imagem; Tratamento das DTM. Placas oclusais, exercícios terapêuticos, agulhamento, TENS, terapia cognitivo comportamental, medicamentos; Diagnóstico diferencial (alterações reumáticas). Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.91 PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – ENDODONTISTA: Anatomia interna dental; Etiologia, diagnóstico e plano das alterações pulpares e periapicais; tratamento conservador da polpa dental; cirurgia de acesso à cavidade pulpar; preparo químico-mecânico dos canais radiculares; instrumentos e substâncias químicas; Medicação intracanal; Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores e técnicas; Retratamento dos canais radiculares; Tratamento das urgências na Endodontia; Terapêutica sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Traumatismo dental – lesões traumáticas da dentição permanente; Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.92 PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – ESPECIALISTA EM ATENDIMENTO DE PACIENTES ESPECIAIS: Conceito e classificação dos pacientes com necessidades especiais. Genética clínica e aplicada. Deficiências sensoriais. Deficiência mental. Paralisia cerebral e deficiências neuromotoras. Cardiopatias. Coagulopatias. Pacientes oncológicos. Doenças endócrino-metabólicas. Exames laboratoriais e de imagem complementares. Terapêutica medicamentosa. Odontologia preventiva aplicada aos pacientes com necessidades especiais. Atendimento do paciente especial no consultório. Sedação e anestesia geral. Legislações do SUS: Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.93 PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL: Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático: diagnóstico bucal, exame da cavidade oral, anamnese e exame clínico, exames complementares, anatomia e histologia bucal, fisiologia e patologia bucal, microbiologia e bioquímica bucal. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.94 PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – ESTOMATOLOGISTA:

Diagnóstico, tratamento e epidemiologia das doenças da cavidade bucal; Bases da aplicação dos raios X em odontologia – Métodos recentes de diagnóstico por imagem; Métodos auxiliares ao diagnóstico bucal; Normas de biossegurança, radiobiologia e radioproteção; Manifestações bucais de doenças dermatológicas e sistêmicas; Alterações/Patológicas dentárias; da mucosa bucal, das glândulas salivares e dos maxilares (cistos/tumores odontogênicos e não e odontogênicos e outras patologias ósseas); Como prescrever em Estomatologia/Cirurgia. Atenção odontológica a pacientes quimioterápicos e radioterápicos; abordagem multidisciplinar e multiprofissional do Câncer Bucal. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. Política Nacional de Saúde Bucal; Programa Brasil Sorridente. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.95 PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – ORTODONTIA:

Sistema estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Aspectos anatomo-fisiológicos da mucosa da cavidade bucal. Exame clínico, diagnóstico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho em ortodontia. Inter-relação periodontia/ortodontia. Técnicas radiográficas intra e extra-orais. Efeitos biológicos dos raios X e interpretações radiográficas, cefalometria, análise facial. Fundamentos biológicos básicos em ortodontia, crescimento e desenvolvimento dento-crânio-facial. Fisiologia do sistema estomatognático, desenvolvimento da dentição, posicionamento. Oclusão dental, oclusão normal na dentição temporária, mista e permanente, seis chaves de oclusão de Andrews. Confecção e análise de modelos, classificação das maloclusões, etiologia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

das maloclusões, maloclusões na dentição temporária, mista e permanente. Prevenção, interceptação e tratamento ortodôntico, hábitos em ortodontia. Prevenção de cáries decorrentes de intervenção ortodôntica. Avaliação fonoaudiológica. Fisiologia do movimento ortodôntico. Bases biológicas da terapia ortodôntica, biomecânica ortodôntica. Aparatologia ortodôntica fixa e removível, aparatologia auxiliar ao aparelho fixo. Tratamento ortodôntico das maloclusões de classe I, II e III. Tratamento ortodôntico com extrações. Tratamento ortodôntico sem extrações. Extrações seriadas. Verticalização dos molares. Expansão rápida da maxila, tratamento ortocirúrgico. Tratamento ortopédico. Materiais dentários em ortodontia, ancoragem, reabsorções dentárias. Urgências de resolução ortodôntica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.96 PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – ODONTOPEDIATRIA:

Crescimento e desenvolvimento. Patologia bucal na infância e adolescência. Ortodontia preventiva e interceptativa. Patogênese e prevenção da doença cárie e doença periodontal. Adaptação comportamental – manejo da criança. Odontologia restauradora-tratamento das lesões de cárie. Terapia pulpar em odontopediatria. Traumatismos na dentição decídua. Cirurgia bucal pediátrica. Desenvolvimento da oclusão no bebê e na infância. Odontologia para bebês. Radiologia aplicada à primeira infância. Urgências odontológicas na clínica geral odontológica. Princípios e diretrizes do sistema de saúde brasileiro. Política Nacional de Saúde Bucal: Programa Brasil Sorridente. O Desenvolvimento Neuropsicológico da Criança; O Estudo da Infância na Prática odontológica. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.97 PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – PERIODONTISTA:

Anatomia e histologia do periodonto; Nova classificação das doenças periodontais; Etiologia e patogênese da doença periodontal; Diagnóstico em Periodontia (gingivite, periodontite, lesões de bi e trifurcações); Bases biológicas da raspagem (Instrumental, utilização e afiação); Preparo Básico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(terapia relacionada a causa); controle químico e mecânico da placa bacteriana; Cirurgia periodontal; Terapia de suporte periodontal; Trauma oclusal; Fatores de risco; relação entre doença periodontal e doenças sistêmicas. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.98 PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – PROTESISTA: Oclusão: anatomia do sistema mastigatório e biomecânica, relação central, guia anterior, dimensão vertical, estabilidade oclusal, oclusão funcional, determinantes da morfologia oclusal, aparelhos oclusais, terapias oclusais, parafunção. Prótese fixa: exame, planejamento, moldagem – técnica e materiais, provisórios, núcleo metálicos e pré-fabricados, remontagem, personalização da mesa do A.S.A, infraestrutura, soldagem, cimentação. Prótese total: exame do paciente, anatomia e filosofia em relação à construção de dentadura, moldagens, relações intermaxilares, ajuste estético e funcional, articuladores e arco facial de dentes, prótese total imediata, fase laboratorial. Prótese parcial removível: indicações, elementos constituintes, classificações, delineador e delineamento, moldagem, preparo prévio, regras para planejamento de classes I, II, III, e IV de Kennedy, prova de metal, moldagem funcional, instalação e controle posterior. Prótese sobre implantes: noções de prótese sobre implante, modalidades de tratamento, indicação e contra-indicação, componentes da prótese sobre implante. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.99 PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO – RADIOLOGISTA: Técnicas e Intra-Orais. Anatomia Radiográfica Intra-oral e extra-oral. Técnicas Extra-Orais. Filmes e Processamento. Anatomia Radiográfica. Radiobiologia e radioproteção. Princípios da interpretação Radiográfica. Alterações adquiridas e de desenvolvimento do órgão dentário. Imagem digital, tomografia Cone beam e Fan beam. Ressonância Magnética. Ultrassom e exames com contraste (Sialografia). Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.2.100 PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO DO TRABALHO: Epidemiologia e Vigilâncias em Saúde. Ergonomia. Gestão de Resíduos e Meio Ambiente. Metodologia da Pesquisa e da Produção Científica. Odontologia do Trabalho. Perícia Odontológica do Trabalho. Qualidade de Vida. Saúde Laboral e Doenças Ocupacionais. Saúde Preventiva e Promoção da Saúde.

1.2.101 PARA O CARGO DE ODONTÓLOGO PSF: Epidemiologia e Vigilâncias em Saúde. Ergonomia. Gestão de Resíduos e Meio Ambiente. Metodologia da Pesquisa e da Produção Científica. Odontologia do Trabalho. Perícia Odontológica do Trabalho. Qualidade de Vida. Saúde Laboral e Doenças Ocupacionais. Saúde Preventiva e Promoção da Saúde.

1.2.102 PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL: LDB - Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996; Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998; Lei Orgânica do Município de Campo Grande: Título II; Redação Oficial: aspectos gerais da redação oficial (princípios e conceituação; abreviaturas, siglas, símbolos, pronomes de tratamento; correspondências internas e externas; fax, requerimento, declaração, atestado, ata, relatório. Técnica Legislativa: atos normativos e atos de pessoal; estrutura dos atos; invalidação dos atos administrativos; níveis de competência para emissão de atos (Município); Gestão de recursos humanos; Avaliação de desempenho no serviço público; Planejamento: o projeto e suas partes.

1.2.103 PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Atividade Física e Qualidade de Vida: caminhada, ginástica, ginástica para a terceira idade, alongamento, hidroginástica, musculação; avaliação física e prescrição de exercício. Fisiologia do exercício. Esporte: tendências e princípios do esporte; Regras das modalidades esportivas; Pedagogia do esporte; Didática do esporte; Organização de eventos esportivos; Planejamento e organização do esporte; Treinamento e iniciação esportiva. Gestão, Legislação e Sociologia do Esporte e Lazer: políticas públicas de esporte e lazer; Lei Federal n. 9615/98; Gestão do esporte: processo, planejamento, legislação, marketing e projetos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1.2.104 PARA O CARGO DE PSICÓLOGO: Fracasso escolar. Uma abordagem cognitiva dos transtornos de aprendizagem. Intervenção em psicologia escolar – escola e família. Psicologia da aprendizagem. Interações sociais na escola – professor, aluno e família. Aconselhamento psicológico. Avaliação psicológica. Diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho. Diagnóstico e intervenção psicopedagógica. Ética profissional. Intervenção psicossocial com grupos e políticas públicas. Modelos teóricos de psicoterapia. Teorias da personalidade. Transtornos da personalidade. Transtornos de ansiedade. Transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias. Teorias da personalidade. Psicopatologia. técnicas psicoterápicas. Psicodiagnóstico. Instrumento de avaliação psicológica. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Gestão da qualidade de vida nas organizações. Conceito de qualidade. Indicações de qualidades. Passos para implantação, qualidade de vida no trabalho – QVT.

1.2.105 PARA O CARGO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL: Conteúdos básicos das ciências biológicas: anatomia humana; bioquímica; citologia; histologia e embriologia. Prática da terapia ocupacional. Fundamentos da terapia ocupacional. Constituição do campo. Tendências contemporâneas em terapia ocupacional. Atividades e recursos terapêuticos: Atividade lúdica; recursos tecnológicos; próteses e órteses; psicomotricidade. Terapia ocupacional no campo social. Terapia ocupacional em saúde do trabalhador. Terapia ocupacional e deficiência mental. Terapia ocupacional e reabilitação física.; abordagens neuromotoras e ortopédicas. Terapia ocupacional no contexto Hospitalar. Terapia ocupacional aplicada a gerontologia e geriatria. Interface arte e saúde.

2. PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO MÉDIO:

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS): Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2.2. MATEMÁTICA (PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR E ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE):

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1^o e 2^o graus, Problemas.

2.3. NOÇÕES DE INFORMÁTICA (PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR E ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE):

Noções de Informática: Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office e BR Office. Sistema operacional: Windows. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet e intranet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

2.4. CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

2.4.1. PARA O CARGO DE PROGRAMADOR DE SISTEMAS:

Conhecimentos de Informática, sistemas operacionais GNU/Linux e Microsoft Windows. Editor de texto Word e Planilha Excel, a partir da versão 2007. Conceitos e serviços relacionados à Internet e ao correio eletrônico. Conhecimentos de hardware de microcomputadores. Conhecimentos de redes, configurações de redes e os principais protocolos. Algoritmos e linguagens de programação orientadas a objetos: C++ e Java. Programação Web, html, css, Javascript, xml. Conhecimentos de UML. Conhecimentos básicos sobre testes de sistemas de software.

2.4.2. PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM – ENFERMAGEM DO TRABALHO:

Psicologia e Ética. Higiene e Profilaxia. Anatomia e Fisiologia. Nutrição e Dietética. Noções de Farmacologia. Microbiologia e Parasitologia. Patologia. Enfermagem Médica. Enfermagem Cirúrgica. Enfermagem Neuropsiquiátrica. Enfermagem em Saúde Pública. Noções de Administração de Unidades de Enfermagem. Organização do Processo de Trabalho em Saúde. Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem. Promoção da Saúde e Segurança



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

no Trabalho. Promoção da Biossegurança em Saúde. Prestação de Primeiros Socorros. Noções de Toxicologia. Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. Regulamentação do Exercício Profissional de Enfermagem do Trabalho no Brasil. Atribuições do Técnico de Enfermagem do Trabalho. Legislação relativa à Segurança, Medicina do Trabalho. Lei Orgânica da Saúde e a Saúde do Trabalhador.

2.4.3. PARA O CARGO DE TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA: Conhecimentos básicos de Anatomia e Fisiologia, Técnicas de imobilização e confecção de aparelho gessado, Conhecimentos básicos do instrumental específico, Noções gerais sobre: técnicas básicas de enfermagem, esterilização e primeiros socorros, Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral (procedimentos básicos específicos do técnico), Normas de biossegurança. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

2.4.4. PARA O CARGO DE TÉCNICO DE SEGURANÇA NO TRABALHO: Introdução à engenharia de segurança do trabalho: Histórico; Leitura e interpretação de Projetos Diversos – Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, elétricos, telefônicos, de gás, hidráulico, sanitários, mecânicos, especiais, e de prevenção de combate a incêndios. Símbolos e detalhes. Desenho Arquitetônico: Planta de situação, planta baixa, especificações e símbolos; fachadas e detalhes. Escalas; Segurança e saúde no trabalho nos Diplomas Legais Vigentes no País; Constituição da Republica Federativa do Brasil, de 1988; Consolidação das Leis do Trabalho- CLT; Normas Regulamentadoras de segurança de Medicina do Trabalho, aprovadas pela portaria MTb 3.214, de 08 de junho de 1978, e suas alterações; Normas Regulamentadoras Rurais, aprovadas pelas Portaria MTb 3.067, de 12 de abril de 1988. E suas alterações; Lei 7410, de 27 de novembro de 1985; instrução Normativa, SSST/MTb No 1, de 11 de abril de 1994; Portaria N. 4, de 6 de fevereiro de 1992; Normas vigentes na ABNT referentes a saúde no Trabalho; Normas na Fundacentro referentes a Segurança e Saúde do Trabalho; Sistema Federal de inspeção do trabalho: Decreto 55.841, de 15 de março de 1965, e suas alterações; Lei 7855, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; Portaria MTb 3311, de 29 de novembro de 1989 e suas alterações; Portaria Interministerial MTb/ SAF 6, de 28 de março de 1994 e suas alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MTb 549, de 14 de junho de 1995, e suas alterações; instrução Normativa Intersecretarial 1, de 11 de março 1994, e suas alterações ; Instrução Normativa Intersecretarial 8, de 15 de maio de 1995, e suas alterações; Decreto 4552, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações; 5 segurança e Saúde no Trabalho – Normas Internacionais – OIT – convenção 81 – Inspeção do trabalho (Decreto 95.461, de 11 de dezembro de 1987); Convenção 139 – Prevenção e Controle de Riscos Profissionais Causados pelas Substancias ou Agentes Cancerígenos (Decreto 157, de 25 de julho de 1991); Convenção 148- Proteção dos Trabalhadores contra os Riscos Profissionais devidos a Contaminação do ar, ao Ruído, as Vibrações no Local de Trabalho (Decreto 93.413, de 15 outubro de 1986); Convenção 155 – segurança e saúde dos trabalhadores (Decreto 1.254, de 29 de setembro de 1994); Segurança e saúde no Trabalho – Legislação da Previdência Social – Lei 8.212, de 24 de julho de 1991, e suas alterações; Decreto 2.172, de 5 março de 1997, e suas alterações. Decreto 2.173, de 5 de março de 1997, e suas alterações; Decreto 3.048, de 06 de maio de 1999, e suas alterações; Higiene e Medicina do Trabalho – Agentes Ambientais físicos, químicos e biológicos. Antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais.. Análise de elementos insalutíferos e perigosos. Fisiologia do trabalho. Toxicologia. Doenças do Trabalho. Epidemiologia geral. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil. Aspectos toxicológicos e sua prevenção. Primeiros socorros. Recuperação de acidentados. Segurança e saúde no Trabalho – Conceito de acidente do Trabalho. Causas de acidentes do Trabalho. Custos dos acidentes. Registro, análise e prevenção de acidentes do trabalho. Equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI/EPC). Análise e comunicação de acidentes do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais. Medidas técnicas administrativas de prevenção de acidentes; Psicologia e Segurança do Trabalho – Bases do comportamento humano. Ajustamento no Trabalho. Planos promocionais. Motivação e treinamento pessoal Aspectos psicológicos do acidente do trabalho; Segurança do Trabalho referente a: Ferramentas manuais portáteis. Maquinas e equipamentos. Motores e bombas. Equipamento de pressão. Soldagem e corte. Caldeiras e vasos sob pressão. Instalações e serviços em eletricidade. Cores e sinalização. Ventilação industrial. Segurança na construção civil; Ruídos – Fundamentos e controle. Ondas acústicas. Efeitos do ruído w vibrações no homem. Instrumentação para medições e análise de ruído. Isolamento de ruído. Acústica de ambientes fechados. Protetores auriculares. Unidades e grandezas; Ergonomia – Histórico e definição. Aspectos sensoriais. Aspectos específicos de projetos e instrumentos. Aspectos motores e energéticos. A ergonomia e prevenção de acidentes. Antropometria. Organização ergonômica do trabalho em ambientes de produção. Organização ergonômica no trabalho em ambientes de escritório. L.E.R/D.O.R.T. Levantamento de peso; Tecnologia e Prevenção no combate a sinistro – segurança patrimonial. Legislação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

segurança patrimonial. Prevenção a incêndios. Sinistros; Prevenção de controle contra perdas – Fundamentos. Metodologia e controle de perdas. Controle de registros de acidentes. Análise de sistemas de perdas e desperdícios de materiais. Fatores econômicos do programa de prevenção de perdas. Acidentes fora do trabalho; Segurança Industrial e Saúde-prevenção e combate a incêndios. Explosão, explosivos. Calor e frio. Iluminação. Produtos químicos. Equipamentos de proteção individual (EPI's). Equipamentos de proteção coletiva (EPC's). Proteção do meio ambiente e poluentes. Fenômenos Relativos a Poluição atmosférica. Mudanças climáticas. Cenário ambiental nacional e internacional. Protocolo de Quioto.

2.4.5. PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. Identificação e utilização de vidrarias; Limpeza e preparo de materiais de laboratório. Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: Preparo do paciente, Coleta de sangue, Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras, Anticoagulantes: tipos e função. Exames hematológicos; Exames bioquímicos; Exames imunológicos; Exames parasitológicos; Exames microbiológicos; Noções gerais de histologia. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

2.4.6. PARA O CARGO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA: Equipamentos e Instrumentais: indicação dos equipamentos e instrumentais para: ceroplastia ou enceramento, esculturas, manipulação de gesso/revestimento/acrílica, fundição. Usinagem e acabamento: polimento. Materiais odontológicos: indicação, proporção, manipulação e cuidados com gessos odontológicos, ceras odontológicas e resina acrílica (lenta e rápida). Prótese total: moldeiras (resina rápida e placa base); chapa de prova (base e arco de oclusão); montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem polimerização); consertos (resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese removível; arco de oclusão, montagem de dentes artificiais; acrilização (prensagem-polimerização); consertos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(resina de rápida); acabamento e polimento. Prótese fixa: provisórios; objetivos; técnicas de confecção. Ortodontia: execução de grampos de retenção e molas; aplicação de resina (ortoclass) nos aparelhos removíveis. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

2.4.7. PARA O CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Anatomia: Estudo anatômico, função fisiológica de órgãos e aparelhos do corpo humano. Esqueleto humano, ossos e articulações, crânio, coluna vertebral e membros superiores e inferiores, aparelhos digestivo e urinário, aparelhos circulatório e respiratório e sistema glandular. fígado, pâncreas, baço e tecido mielóide. - Técnica Radiológica: Equipamentos de Raios-X. Fatores radiográficos, acessórios e complementos. Tomógrafos: tomógrafo linear e computadorizado. Princípios da tomografia. Angiógrafos e seriógrafos. Incidências específicas e técnicas rotineiras para exames gerais e específicos. Física atômica elementar, Física das radiações. Eletricidade e eletrônica. Física e eletrônica aplicada à produção de Raio-X, ampola de Raio-X, transformadores e retificadores. Aparelhos de Raio-X, equipamentos e acessórios. Estudo das propriedades físicas dos Raio-X e suas aplicações práticas no campo de radiologia. - Higiene das Radiações secundárias, meios de proteção das radiações ionizantes, efeitos biológicos das radiações. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

2.4.8. PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Pessoal auxiliar e suas funções no consultório odontológico. Responsabilidade profissional do pessoal auxiliar. Noções de anatomia da cavidade oral. Anatomia dentária. Noções de microbiologia. Controle de infecção no consultório odontológico. Recepção de pacientes. Organização dos serviços. Educação do paciente. Ergonomia na clínica odontológica. Noções de material odontologia. Técnica de higiene dental. Prevenção em odontologia. Materiais dentários. Noções de: dentística, periodontia, odontopediatria, endodontia. Materiais de cirurgia usada na clínica odontológica. Ética. SUS. Radiologia. Doenças como: hepatite, herpes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

sarampo. Equipamentos de proteção individual (EPI). Odontologia social e a saúde pública. Legislações do SUS: Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

2.4.9. PARA O CARGO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO – EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS: Elementos básicos de circuitos elétricos, fontes ca e cc, fontes chaveadas, geradores de sinais, resistores, capacitores, indutores, diodos, transistores, transformadores, tiristores, associação de elementos. Noções de circuitos elétricos, leis de Kirchhoff, análise de circuitos ca e cc, formas de onda. Equipamentos de medição, amperímetro, voltímetro, ohmímetro, capacímetro, multímetro, osciloscópio. Medições e reparos em circuitos elétricos ca e cc. circuitos digitais, portas lógicas, flip-flops, registradores, contadores. Circuitos lineares, amplificadores, op-amps. Filtros analógicos e digitais. Dissipadores de calor. Noções de optoeletrônica, células fotoelétricas, células fotovoltaicas, células fotocondutivas. Microeletrônica, dispositivos lógicos programáveis. Noções de: eletricidade e magnetismo, circuitos elétricos de corrente alternada, transformadores, motores elétricos, instalações elétricas de baixa tensão, equipamentos mecânicos, hidráulica, eletropneumática. Legislações do SUS: Decreto n. 7508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, e Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

2.4.10. PARA O CARGO DE TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO: Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011: Reorganiza a Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Grande: dos segurados; dos dependentes; da inscrição dos segurados e dos dependentes; das espécies de benefícios; da pensão; do auxílio-doença; do salário-maternidade. Lei Complementar n. 196, de 03 de abril de 2012, altera e acrescenta dispositivos da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campo Grande – PREVI-CAMP. Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011: do Estatuto do Servidor Público Municipal: do estágio probatório; da jornada de trabalho e da frequência ao serviço; do abono de ausências; dos deveres; das proibições; da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

acumulação; das responsabilidades.

3. PARA CARGOS COM EXIGIBILIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL:

3.1. LÍNGUA PORTUGUESA (TODOS OS CARGOS): interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência. A elaboração das questões da prova de Língua Portuguesa obedecerá às normas ortográficas em vigor desde 1º de janeiro de 2016.

3.2. MATEMÁTICA (TODOS OS CARGOS, EXCETO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL): Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

3.3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

3.3.1. PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL: Normatização da profissão. Ética profissional: Conceito, direito do paciente, comportamento profissional, privacidade e segredo profissional, conduta do ASB frente ao cirurgião dentista. Etiqueta profissional, higiene pessoal, relação pessoal pacientes novos, idosos especiais. Ergonomia aplicada à odontologia: áreas de trabalho, padronização, deveres do ASB, tempo operatório. Anatomia oral e dentária. Biossegurança em odontologia. Doenças infectocontagiosas: sarampo, rubéola, herpes simples hepatite, HIV. Prevenção: placa bacteriana, flúor, doença cárie, evidenciadores, selantes, doença periodontal. Instalação de um consultório odontológico e equipamentos e aparelhos - Sala clínica, piso, paredes, abastecimento de água, cadeira odontológica, equipo, aparelho Rx amalgamador, mocho. Instrumentos odontológicos: instrumentais para exame clínico, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

procedimentos, para cirurgia e exodontias, prótese e endodontia, dentística e prótese.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III AO EDITAL n. 02/01/2016

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS**

DECLARAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Ao Presidente da Comissão do Concurso

Eu, _____,
inscrição n. _____, CPF n. _____ - _____
portador(a) do documento de identificação n. _____, expedido
pelo(a) _____, candidato(a) ao concurso
público para o cargo de

_____, do quadro permanente da Prefeitura do Municipal de Campo Grande, me declaro deficiente nos termos da legislação vigente, e solicito a minha participação neste concurso dentro dos critérios assegurados à pessoa com deficiência.

Anexo a esta declaração, **Laudo Médico** atestando:

- descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Nestes termos,

Peço deferimento.

_____/_____/2016

LOCAL

Assinatura do(a) candidato(o)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO IV AO EDITAL n. 02/01/2016

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS**

LAUDO MÉDICO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA	
O(a) candidato(o) _____, Documento de Identificação n. _____ e órgão Expedidor RG) _____, CPF n.. _____ - _____ foi submetido (a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA _____ de conformidade com a legislação vigente.	
a) DEFICIÊNCIA FÍSICA	
<input type="checkbox"/> 1 - Paraplegia	<input type="checkbox"/> 7 - Triplegia
<input type="checkbox"/> 2 - Paraparesia	<input type="checkbox"/> 8 - Triparesia
<input type="checkbox"/> 3 - Monoplegia	<input type="checkbox"/> 9 - Hemiplegia
<input type="checkbox"/> 4 - Monoparesia	<input type="checkbox"/> 10 - Hemiparesia
<input type="checkbox"/> 5 - Tetraplegia	<input type="checkbox"/> 11 - Amputação ou ausência de membro
<input type="checkbox"/> 6 - Tetraparesia	<input type="checkbox"/> 12 - Paralisia Cerebral
b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA	
<input type="checkbox"/> 1- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;	
<input type="checkbox"/> 2 - Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;	
<input type="checkbox"/> 3 - Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;	
<input type="checkbox"/> 4 – Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.	
c) DEFICIÊNCIA VISUAL:	
<input type="checkbox"/> 1 - Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

visual central é inferior a 20/400P (a,05 WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

[] 2 - Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0.3 WHO), após a melhor correção;

[] 3 - Visão monocular.

d) DEFICIÊNCIA MENTAL

A deficiência mental caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação anterior à idade de 18 anos, aliado a limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange: à comunicação, aos cuidados pessoais, às habilidades sociais, ao desempenho na família e comunidade e/ou à independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.

OBSERVAÇÕES:

Em, ____/____/____

Assinatura, Carimbo e CRM do Médico

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO V AO EDITAL n. 02/01/2016

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO
DAS PROVAS**

Senhor Presidente da Comissão do Concurso:

Eu, _____,
inscrição n.. _____, CPF n.. _____,
portador(a) do documento de identidade n. _____ / _____
candidato(a) ao cargo de _____,
do quadro de pessoal da Prefeitura do Municipal de Campo Grande,
venho requerer a V. S^a condições especiais para realizar a prova escrita,
conforme as informações a seguir.

1. AMAMENTAÇÃO

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser
amamentado:

_____, N. do (RG): _____ / _____

**Obs.: O original do documento informado deverá ser apresentado
no dia das provas.**

2. OUTROS

Candidato temporariamente com problemas graves de saúde.

(acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as
condições necessárias:

Nestes termos,

Peço deferimento.

Campo Grande, ____/____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) candidato(o)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO VI AO EDITAL n. 02/01/2016

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS**

DECRETO n. 12.800, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

**REGULAMENTA O EXAME MÉDICO-PERICIAL PARA
COMPROVAR APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, QUANDO
DA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO MUNICIPAL
EM CARÁTER EFETIVO.**

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL, Prefeito de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º O exame médico-pericial para comprovar aptidão física e mental, instituído no inciso VI do art. 9º e § 2º do art. 30 da Lei Complementar n. 190, de 22 de Dezembro de 2011, como requisito básico para investidura em cargo público municipal em caráter efetivo será realizado nos termos deste Decreto.

Art. 2º O exame médico-pericial, de que trata este Decreto será realizado pela unidade de Perícia em Saúde do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG), conforme estabelece o Decreto n. 12.246, de 9 de Dezembro de 2013, da Perícia em Saúde.

Parágrafo único. O exame médico-pericial para avaliação de aptidão mental poderá ser realizado por instituição especializada credenciada pelo IMPCG.

Art. 3º O exame médico-pericial, de que trata este Decreto, será realizado em duas etapas.

§ 1º O candidato será investido no cargo se considerado apto nas duas etapas.

§ 2º A primeira etapa consiste na avaliação da aptidão mental, quando deverá ser apresentado o exame especificado no Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

§ 3º O candidato que for considerado inapto na avaliação mencionada no Anexo II deste Decreto será excluído da etapa subsequente.

§ 4º A segunda etapa consiste na avaliação de aptidão física, quando deverão ser apresentados os exames especificados no Anexo III deste decreto.

Art. 4º Por ocasião da realização de concursos públicos, deverão constar nos editais, os exames médicos obrigatórios, previstos nos Anexos II e III deste Decreto.

Parágrafo único. Na fase da avaliação clínica a critério da Perícia em Saúde poderão ser exigidos novos exames e/ou testes se necessários.

Art. 5º A conclusão médica pericial da avaliação de aptidão física e mental, que resultar pela inaptidão do candidato, é passível de recurso no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da ciência do resultado do exame médico-pericial.

§ 1º O candidato tomará conhecimento do resultado de sua avaliação médico-pericial na Coordenadoria Administrativa de Perícia em Saúde do IMPCG.

§ 2º O recurso será interposto por meio de formulário padrão, na Coordenadoria Administrativa de Perícia em Saúde do IMPCG, devidamente fundamentado, juntamente com documentos médicos comprobatórios protocolados no mesmo local.

§ 3º O recurso suspende o prazo legal para a posse, até a sua decisão.

§ 4º O recurso será analisado pela Junta Médica de Inspeção do IMPCG que convocará o candidato para nova perícia cujo laudo conclusivo será apresentado diretamente a Secretaria Municipal de Administração de Campo Grande (SEMAD).

Art. 6º Somente serão aceitos exames que cumprirem as especificações constantes no Anexo IV deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto deve ser parte integrante de todos os editais de concurso para investidura em cargo público municipal em caráter efetivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 8º A inobservância do disposto neste Decreto implicará em responsabilidade administrativa, civil e penal para o infrator e para quem, direta ou indiretamente, tenha dado origem ao ato.

Art. 9º As pessoas qualificadas à investidura em cargo público, deverão se responsabilizar monetariamente pelos exames aqui descritos, dependendo da exigência do respectivo cargo.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JANEIRO DE 2016.

ALCIDES JESUS PERALTA BERNAL
Prefeito Municipal

RICARDO TREFZGER BALLOK
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO I AO DECRETO n. 12.800, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

**RELAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS DA PMCG,
DIVIDIDOS POR GRUPO:**

GRUPO 1	
Assistente Administrativo I	Soldador
Assistente Administrativo II	Supervisor de Campo
Assistente de Inclusão Escolar	Supervisor de Obras
Atendente de Berçário	Torneiro Mecânico
Digitador	
Educador Infantil	
Inspetor de Alunos	
Monitor de Alunos	
Recreador	
Telefonista	

GRUPO 2	
Ajudante de Operação	
Ajudante de Manutenção Predial	
Artífice de Copa e Cozinha	
Auxiliar de Apoio Escolar	
Auxiliar de Conservação e Manutenção	
Auxiliar de Serviços Diversos	
Borracheiro	
Carpinteiro	
Eletricista	
Encanador	
Encarregado de Equipe	
Encarregado de Serviços Públicos	
Garçom	
Lubrificador de Veículos e Máquinas	
Mecânico	
Merendeira	
Motorista	
Motorista de Veículos Pesados	
Operador de Máquinas	
Pedreiro	
Pintor	

GRUPO 3	
Agente de Saúde Pública	
Assistente Social	
Assistente de Serviços de Saúde	
Atendente de Enfermagem I	
Atendente de Enfermagem II	
Auditor de Serviços de Saúde	
Auxiliar de Enfermagem	
Auxiliar de Saúde Bucal	
Auxiliar Social I	
Auxiliar Social II	
Biólogo	
Enfermeiro	
Farmacêutico	
Farmacêutico-Bioquímico	
Fisioterapeuta	
Fonoaudiólogo	
Médico	
Médico Auditor	
Médico Veterinário	
Nutricionista	
Psicólogo	
Odontólogo	
Ortopedista	
Técnico de Enfermagem	
Técnico de Imobilização Ortopédica	
Técnico em Necropsia	
Técnico em Laboratório	
Técnico de Prótese Dentária	
Técnico em Saúde Bucal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Técnico Especializado – Equipamentos Odontológicos
Terapeuta Ocupacional
Técnico em Farmácia
GRUPO 4
Administrador
Agente de Atividades Educacionais
Agente de Serviços Públicos
Agente em Assuntos Fundiários
Analista de Sistemas
Analista de Projetos I
Arquiteto
Assistente de Biblioteca
Auditor de Controle Interno
Auxiliar de Atividades Educacionais
Agente em Atividades de Transporte e Trânsito
Analista Previdenciário
Analista de Regulação
Bibliotecário
Desenhista
Ecólogo
Economista
Engenheiro
Estatístico
Geógrafo
Geólogo
Instrutor de Formação Especial
Instrumentista Musical I
Instrumentista Musical II
Instrumentista Musical III
Jornalista
Laboratorista de Solo
Maestro
Maestro Auxiliar
Operador de Computador
Procurador Municipal
Profissional de Apoio Educacional
Profissional de Música

Profissional de Educação Física
Profissional de Promoção Cultural
Programador de Sistemas
Publicitário
Redator
Serígrafo
Sociólogo
Técnico Agrícola
Técnico de Controle Interno
Técnico de Fotografia
Técnico de Radiologia
Técnico de Segurança do Trabalho
Técnico Especializado
Técnico Especializado – Obras e Cadastros
Tecnólogo
Topógrafo
Turismólogo
Técnico de Nível Superior – Contador
Técnico de Nível Superior – Economista
Técnico Previdenciário

GRUPO 5
Professor
Especialista em Educação

GRUPO 6
Guarda Municipal 3ª Classe

GRUPO 7
Agente Fiscal Sanitário
Agente Fiscal de Meio Ambiente
Agente Fiscal de Obras, Posturas e Cadastros
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Auditor Fiscal da Receita Municipal I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fiscal Sanitário
Fiscal de Obras Posturas e Cadastros
Fiscal de Transporte e Trânsito

GRUPO 8
Agente Comunitário de Saúde
Agente de Combate às Endemias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ANEXO II AO DECRETO n. 12.800, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

EXAME PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO MENTAL

- a) **PARA TODOS OS CARGOS:** A avaliação de saúde mental será realizada pela unidade de Perícia em Saúde do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande (IMPCG), ou por uma instituição especializada credenciada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III AO DECRETO n. 12.800, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.

EXAMES PARA AVALIAÇÃO DA APTIDÃO FÍSICA

a) PARA TODOS OS CARGOS:

1. Esquema vacinal completo (antitetânica, febre amarela, hepatite B e tríplice viral);
2. Exame toxicológico para dosagem de canabinóides e de benzoilecgonina, pela urina;
3. Hemograma completo
4. Glicemia
5. Creatinina;
6. PPD;
7. Ultrassom de punho bilateral com laudo;
8. Ultrassom de cotovelo bilateral com laudo;
9. Ultrassom de ombro bilateral, com laudo;
10. RX de pulmão.

b) PARA OS CARGOS DOS GRUPOS 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8:

1. RX de coluna cervical com laudo;
2. RX lombo sacra, com laudo.

c) PARA OS CARGOS DO GRUPO 3:

1. VDRL;

d) PARA O CARGO DE MOTORISTA, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS:

1. Avaliação oftalmológica, com laudo de acuidade visual.

e) PARA O CARGO DE PROFESSOR:

1. Videolaringoscopia com laudo descritivo;
2. Audiometria com laudo.

f) PARA OS CARGOS DOS GRUPOS 6, 7 e 8:

1. RX de joelho bilateral, com laudo.

g) PARA OS CARGOS DO GRUPO 8:

1. RX de ombro, bilateral AP e Perfil, com laudo.

ANEXO IV AO DECRETO n. 12.800, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

REGRAS GERAIS

Nos resultados de todos os exames deverão constar:

- O número de identidade do candidato;
- A identificação dos profissionais que os realizaram;
- A data de sua realização;
- O material de exame de urina deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame;
- No exame de videolaringoscopia deverá conter a imagem do rosto do candidato e a data de sua realização.

Somente serão aceitos os originais dos referidos exames.

Os exames abaixo somente serão válidos com data de até 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da avaliação médica-pericial:

- Hemograma;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- VDRL;
- PPD;
- Exame toxicológico para dosagem de canabinóides e de benzoilecgonina.

Os exames abaixo somente serão válidos com data de até 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da avaliação médica-pericial:

- Videolaringoscopia;
- Audiometria;
- Radiografias;
- Eletrocardiograma;
- Avaliação de saúde mental;
- Avaliação oftalmológica com laudo de acuidade visual;
- Ultrassom de punho;
- Ultrassom de cotovelo;
- Ultrassom de ombro bilateral.